



Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT

2017

AUDITORIA INTERNA
(AUDIN)
02/2018

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	3
1) ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS, IDENTIFICANDO AS ÁREAS QUE APRESENTARAM FALHAS RELEVANTES E INDICANDO AS AÇÕES PROMOVIDAS PARA REGULARIZAÇÃO OU MITIGAÇÃO DOS RISCOS DELAS DECORRENTES.....	4
Ambiente de Controle.....	4
Avaliação de Riscos.....	8
Procedimentos de Controle.....	9
Informação e Comunicação.....	14
Monitoramento.....	14
2) DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT.....	15
3) DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT, INDICANDO SUA MOTIVAÇÃO E SEUS RESULTADOS.....	25
4) RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS, COM AS JUSTIFICATIVAS PARA A SUA NÃO EXECUÇÃO E, QUANDO APLICÁVEL, COM A PREVISÃO DE SUA CONCLUSÃO.....	28
5) DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS.....	29
6) DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE SERVIDORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA, TEMAS E A RELAÇÃO COM OS TRABALHOS PROGRAMADOS.....	31
7) QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS VINCENDAS E AS NÃO IMPLEMENTADAS NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAIN, COM A INCLUSÃO, NESTE CASO, DOS PRAZOS DE IMPLEMENTAÇÃO E AS JUSTIFICATIVAS DO GESTOR.....	34
a) Auditoria Interna.....	34
b) Órgãos de Fiscalização e Controle Externo e Interno e Conselhos de Administração e Fiscal. .	36
b.1) Determinações e recomendações oriundas do TCU.....	36
b.2) Recomendações oriundas da SFC/CGU.....	36
b.3) Determinações e Recomendações oriundas dos Conselhos de Administração e Fiscal. .	39
8) DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO.....	43
Anexo 1.....	44
Anexo 2.....	67
Anexo 3.....	69
1. Detalhamento das Recomendações da Controladoria Geral da União pendentes.....	69
2. Recomendações consideradas atendidas pelos gestores do Serpro (Aguardando análise da CGU).....	104

APRESENTAÇÃO

Em atenção à determinação contida na Instrução Normativa CGU nº 24, de 17/11/2015, Capítulo III – Do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, arts. 14 a 16, apresentamos o **RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAIN**, correspondente ao Exercício Social encerrado em 31/12/2017.

Em função das ações planejadas, constantes do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2017, apresentamos os resultados dos trabalhos executados nas áreas de atuação: Gestão de Pessoas, Orçamentária e Financeira, Logística, Tecnologia da Informação e Previdência Complementar, nas quais Auditoria Interna verificou a existência, a suficiência e a aplicação dos controles internos inerentes aos processos e subprocessos auditados e realizou acompanhamento das providências decorrentes dos relatórios de auditoria e das determinações e recomendações dos órgãos de controle interno e externo.

Brasília, 28 de fevereiro de 2018.

Carlos Moraes de Jesus
Auditor-Geral

1) ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS, IDENTIFICANDO AS ÁREAS QUE APRESENTARAM FALHAS RELEVANTES E INDICANDO AS AÇÕES PROMOVIDAS PARA REGULARIZAÇÃO OU MITIGAÇÃO DOS RISCOS DELAS DECORRENTES

Os trabalhos realizados em 2017 avaliaram os controles internos dos processos e subprocessos auditados, contemplando os seguintes elementos:

- I. ambiente de controle;
- II. avaliação de risco;
- III. procedimentos de controle;
- IV. informação e comunicação; e,
- V. monitoramento.

Diante disto, com base nas análises feitas pelas equipes de auditoria, constantes dos relatórios finais, apresentamos adiante a avaliação sobre o sistema de controle interno do Serpro.

Ambiente de Controle

Neste elemento, foram verificadas a estrutura normativa interna e legislação vigentes, relacionadas aos processos/subprocessos auditados; as Descrições de Atribuições e Competências - DACs das áreas responsáveis; o mapeamento dos processos/subprocessos publicados no Portfólio e Ferramenta de Modelagem de Processos - Oryx; os sistemas que suportam os processos/subprocessos; dentre outros.

Com base nos trabalhos de auditoria realizados, na avaliação deste elemento, constatou-se que a maioria dos processos e subprocessos analisados possui uma estrutura normativa interna aderente à legislação pertinente, os papéis e responsabilidades dos empregados das áreas envolvidas estão definidos e formalizados através das DACs, seus fluxos encontram-se mapeados e disponíveis no Oryx e são suportados pelos sistemas da empresa.

Entretanto, foram identificadas algumas inconformidades como falta de padronização e desatualização de alguns normativos, ausência ou revisão de mapeamento dos processos, além de algumas fragilidades ou ausência de sistemas. Todas essas constatações foram registradas e tratadas junto aos gestores, por meio de ocorrências e/ou recomendações, constantes dos relatórios finais de auditoria.

Desta forma, a seguir, destacam-se as fragilidades mais relevantes apontadas nos trabalhos de auditoria de 2017, no âmbito do elemento “Ambiente de Controle”, por área de gestão, bem como as ações adotadas pelos gestores para saneamento.

Trabalho	Falhas relevantes	Área/Processo/Subprocesso	Ações promovidas pelos gestores para regularização ou mitigação das ações decorrentes
GF-DC/0001/2017	<p>Divergências dos valores contabilizados relativos ao reconhecimento do benefício pós-emprego (NBC TG 33 R2), gerando a necessidade de registro como evento subsequente tendo em vista que esses fatos só foram conhecidos após o encerramento do exercício e antes da autorização para emissão das demonstrações de 2016, não sendo possível identificar especificamente a qual exercício a divergência pertencia.</p>	<p>Superintendência de Controladoria SUPCO Área de Gestão: Orçamentária Financeira Processo: Contábil</p>	<p>Foi assinado contrato de consultoria especializada na área atuarial e contábil visando a emissão de Parecer Atuarial e Contábil (PAC), para o exercício de 2017.</p>
GF-DC/0002/2017	<p>Tema: Pessoal Serviço Externo – PSE Classificação contábil indevida dos valores a receber de PSE e não reconhecimento da União da responsabilidade judicial sobre quaisquer valores pagos, referente à Reclamação Trabalhista nº 2047/89.</p>	<p>Superintendência de Controladoria SUPCO Área de Gestão: Orçamentária Financeira Processo: Contábil</p>	<p>A verificar as ações quanto à avaliação da expectativa de recebimento das Notas de Ressarcimentos ainda não reembolsadas pelos órgãos cessionários, considerando a existência de valores pendentes de recebimento desde 2002 classificados no Ativo Circulante.</p> <p>Quanto à Reclamação Trabalhista, o valor de R\$ 1,4 bilhão foi considerado como reembolso, conforme resposta encaminhada à CGU.</p>
GF-DC/0003/2017	<p>Fragilidade nos controles relacionados à listagem de fornecedores autorizados para pagamento fora da ordem cronológica.</p>	<p>Superintendência de Controladoria SUPCO Área de Gestão: Orçamentária Financeira Processo: Contábil</p>	<p>Revisão dos normativos financeiros com tempestividade para mitigar os riscos operacionais.</p>
GP-AC/0001/2017	<p>Divergência entre o Acordo Coletivo de Trabalho e a Norma GP 027, versão 03, que tratam sobre a contagem de tempo de serviço para efeito de utilização da Licença Prêmio. O Acordo estabelece que a contagem de tempo será interrompida somente quando houver suspensão do contrato de trabalho por interesse do empregado. Já a Norma prevê a suspensão da contagem do tempo de trabalho efetivo para fins de Licença-Prêmio quando da ocorrência de todos os eventos de suspensão do contrato de trabalho.</p>	<p>Superintendência de Pessoas SUPGP Área de Gestão: Pessoas Processo: Relações do Trabalho Subprocesso: Folha de Pagamento</p>	<p>Em 13/07/2017, o Superintendente da SUPGP encaminhou Parecer da COJUR de número 2017/0541, o qual ratifica o entendimento do Parecer anterior de que deve-se suspender a contagem do tempo de trabalho efetivo para fins de Licença Prêmio, quando da ocorrência dos eventos de suspensão do contrato de trabalho e não só para os casos em que a suspensão do contrato de trabalho for por interesse do empregado, conforme definido no Acordo Coletivo de Trabalho. O Superintendente salientou que o tema será discutido em mesa de negociação para os ajustes que se fazem necessários no ACT.</p>

Trabalho	Falhas relevantes	Área/Processo/Su bprocesso	Ações promovidas pelos gestores para regularização ou mitigação das ações decorrentes
GP-AC/0001/2017	Empregados com jornada de 6 horas, sem o devido registro de descanso de 15 minutos no Sistema de Frequência - SISCOP,	Superintendência de Pessoas – SUPGP Área de Gestão: Pessoas Processo: Relações do Trabalho Subprocesso: Folha de Pagamento	Em resposta a Recomendação o Gestor informou que o padrão para todo empregado com jornada de 06 horas contratado via concurso público ou que ingressou pela Norma de Redução de Jornada é ter o horário definido com o intervalo de 15 minutos. Na definição do horário o intervalo é determinado na metade da jornada, porém o SISCOP atual não permite o empregado assinalar o intervalo . No novo sistema de frequência, o Siscopweb, serão permitidos "n" registros e o empregado está orientado a assinalar o intervalo . Segundo o gestor responsável a previsão para implantação nacional será em março/18
GP-AC/0002/2017	Ausência de sistemas próprios para gerenciamento das informações relativas ao PAS/Serpro, sendo realizadas atividades de modo manual, o que aumenta o risco operacional. A consolidação, por meio de sistemas próprios, dos dados de receita geridos internamente, bem como dos dados de despesas advindos da contratada Connectmed, permitiria atender tempestivamente as solicitações realizadas pelas consultorias atuariais, aprimorando o gerenciamento das informações do PAS/Serpro;	Superintendência de Pessoas – SUPGP Área de Gestão: Pessoas Processo: Relações Sociais, da Segurança e Medicina do Trabalho Subprocesso: Plano de Saúde	O gestor informou que a área vem buscando aprimorar as apurações e priorizar a implementação/adequação de bases de dados em sistemas internos, como por exemplo, o SGP e o Spotfire – BI sob a gestão da SUPGP, uma vez que as informações de cadastro e receitas estão no SGP e que as informações de utilização e despesas são fornecidas pela conveniada e pela contratada, em sua maioria, por meio de planilhas eletrônicas (troca de arquivos) que necessitam de conferência manual para análise de conformidade e importação . As demais informações de despesas estão dispersas entre as UO SUPGP, SUPGF, SUPCO e COJUR. Aqui cabe ressaltar que, a segregação das contas visa, dentre os objetivos ressaltados, otimizar essa realização em conjunto com as ações acima elencadas.
GP-AC/0003/2017	Ausência de sistema informatizado para tratamento das informações, sendo as atividades executadas manualmente, tanto na área de Saúde Ocupacional, quanto na área de Segurança do Trabalho.	Superintendência de Pessoas – SUPGP Área de Gestão: Pessoas Processo: Relações Sociais, da Segurança e Medicina do Trabalho Subprocesso: Plano de Saúde	O Gestor informou que a área está avaliando as opções de mercado para a análise de viabilidade de contratação de sistema informatizado para o processo de SESMT. Previsão para a apresentação de Projeto Básico – 60 dias, a contar de 1º de janeiro de 2018.

Trabalho	Falhas relevantes	Área/Processo/Subprocesso	Ações promovidas pelos gestores para regularização ou mitigação das ações decorrentes
TI-AC/0001/2017	<p>Necessidade de revisão da Política Corporativa de Segurança da Informação - PCSI e do Programa de Segurança do SERPRO - PSS, a fim de dar cumprimento ao item 6.4, do Anexo 1, da Resolução SG-007/2015 e ao item 4.1 da Decisão de Diretoria SG-087/2015.</p>	<p>Coordenação Estratégica de Gestão de Segurança dos Ativos de Informação - CEGSI Área de Gestão: Gestão de Tecnologia da Informação Subprocesso: Gestão de Segurança da Informação</p>	<p>As novas versões da Política Corporativa de Segurança da Informação - PCSI, e do Programa de Segurança do SERPRO - PSS, foram instituídas pela Norma SG-011/2017 e SG-039/2017, respectivamente, já contemplando as correções das não-conformidades que resultaram na emissão da ocorrência.</p>
TI-AC/0004/2017	<p>Foram identificados conflitos na definição da obrigatoriedade dos artefatos na execução das diferentes fases do Processo de Gerenciamento de Estratégia e Projetos do Serpro – PGPS.</p>	<p>Superintendência de Organização, Processos e Projetos – SUPOG Área de Gestão: Gestão de Tecnologia da Informação Processo: Execução de Projetos Subprocesso: Executar</p>	<p>A SUPOG solicitou prazo para verificação das divergências apontadas e ajustes necessários para compatibilizar a obrigatoriedade de informações representadas no fluxo, na descrição do fluxo e na descrição das atividades. O acompanhamento foi criado em dezembro/2017, com prazo de conclusão previsto para 29/06/2018.</p>
GL-AC/0001/2017	<p>- Desatualização de normativos e fluxo de mapeamento de processo; - Ausência de definição de responsabilidade pelo gerenciamento administrativo quando o instrumento contratual é substituído pela Nota de Empenho (NE); - Termo de Recebimento não descreve a real situação das entregas, sendo padrão único para todos os tipos de objetos contratuais; - Termo de Encerramento Contratual é padrão, sem possibilidade de edição e não reflete todas as realidades de encerramento dos contratos de despesa.</p>	<p>Superintendência de Aquisições e Contratos – SUPGA Área de Gestão: Gestão Logística Processo: Processo de Aquisições e Contratações (PAQ) Subprocesso: Gerenciamento Contratual</p>	<p>- Os normativos encontram-se em processo de atualização, especialmente em virtude da aplicação da Lei 13.303/2016. - Atualização do normativo para contemplar as devidas responsabilidades dos papéis envolvidos no processo; - A alteração dos Termos de Recebimento e Encerramento encontram-se em andamento.</p>
GL-ES/0001/2017	<p>Divergência entre procedimentos previstos nos fluxos dos processos e aqueles efetivamente realizados pelas áreas; bem como ausência de critérios objetivos para verificações e validações de contrapartidas de eventos.</p>	<p>Superintendência de Estratégia, Comunicação e Marketing – SUPEM Área de Gestão: Gestão Logística Processo: Comunicação Interna e Externa Subprocesso: Gerenciar Ações de Comunicação Interna e Externa</p>	<p>Atualização, pelo gestor do processo, quanto ao fluxo do processo e seu mapeamento, com a devida alteração dos normativos envolvidos.</p>

Ressalta-se que, apesar dos apontamentos feitos pela Auditoria em relação ao ambiente de controle do Serpro, conclui-se, com base nos trabalhos analisados, que o ambiente de controle, em geral, está adequadamente estruturado.

Avaliação de Riscos

Em relação a avaliação de riscos na Empresa, em 2016, por meio da Decisão de Diretoria – RI-115/2016, de 14/10/2016, o Serpro instituiu a Metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos, que permite a implementação, manutenção e monitoramento do processo de gestão de riscos, para ser adotada por todas as Unidades Organizacionais da empresa e, por meio da Resolução – RI-020/2016, de 01/12/2016, atualizou sua Política Corporativa de Gestão de Riscos, Controle Interno e Conformidade. Essa metodologia está sendo, gradativamente, internalizada e implantada na Empresa sob coordenação/responsabilidade da Superintendência de Controles, Riscos e Conformidade – SUPCR.

Embora a referida metodologia esteja em implantação na Empresa, as equipes de auditoria identificaram algumas ações por parte dos gestores no mapeamento e tratamento dos riscos envolvidos nas atividades de seus respectivos processos e subprocessos.

Entretanto, constataram-se, nos trabalhos ao longo do ano de 2017, fragilidades e necessidades de melhorias em relação ao elemento “avaliação de riscos”, as quais foram devidamente tratadas com os gestores, através do envio de ocorrências e recomendações, constantes dos relatórios finais de auditoria.

Diante disso, no quadro abaixo, constam as fragilidades mais relevantes apontadas pela Auditoria em seus trabalhos durante o ano de 2017, no âmbito do elemento em comento, por área de gestão, bem como as ações adotadas pelos gestores para saneamento:

Trabalho	Falhas relevantes	Área/Processo/Subprocesso	Ações promovidas pelos gestores para regularização ou mitigação das ações decorrentes
GP-AC/0002/2017	Necessidade de criação de Grupo ou Comitê Multidisciplinar de Gestão de Risco e Desempenho do PAS/Serpro com o objetivo de analisar periodicamente os indicadores e relatórios gerenciais de desempenho do PAS/Serpro; avaliar os resultados dos estudos atuariais e seus impactos no risco e desempenho do Plano; avaliar o modelo contributivo atual sob o viés do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial.	Superintendência de Pessoas – SUPGP Área de Gestão: Pessoas Processo: Relações Sociais, da Segurança e Medicina do Trabalho Subprocesso: Plano de Saúde	Por determinação da Diretoria de Administração foi criado o Grupo de trabalho para realizar as análises recomendadas.

Trabalho	Falhas relevantes	Área/Processo/Subprocesso	Ações promovidas pelos gestores para regularização ou mitigação das ações decorrentes
TI-AC/0001/2017	Os treinamentos definidos como sendo necessários para a execução das diferentes funções exercidas nos Centros de Certificação Digital do Serpro não foram integralmente realizados pelos empregados.	Superintendência de Produtos e Serviços – SUPOP Área de Gestão: Gestão de Tecnologia da Informação Processo: Gestão de Segurança Subprocesso: Gestão de Segurança da Informação	Foram realizadas alterações nos documentos normativos internos. No entanto, os treinamentos principais ainda não foram concluídos , sendo que um depende de aval da Alta Direção , e o outro será realizado no fim de janeiro/2018 .
TI-AC/0001/2017	Foi constatada fragilidade no acesso às informações referentes à análise de Riscos dos CCDs localizados nas Regionais Brasília e Rio de Janeiro - Horto, podendo acarretar em quebra dos requisitos de confidencialidade e integridade das informações armazenadas na ferramenta Risk Manager.	Superintendência de Produtos e Serviços – SUPOP Área de Gestão: Gestão de Tecnologia da Informação Processo: Gestão de Segurança Subprocesso: Gestão de Segurança da Informação	Foi criada nova instância do Risk Manager em servidor exclusivo e administrado pela equipe do CCD do Rio de Janeiro. As evidências foram encaminhadas e nova análise será feita no próximo ciclo de auditoria para manutenção da Certificação na Norma 27001:2013.
GL-ES/0001/2017	Intempestividade e ausência de autuação de documentos referentes ao gerenciamento contratual, bem como descumprimento de normas do PAQ	Superintendência de Estratégia, Comunicação e Marketing – SUPEM Área de Gestão: Gestão Logística Processo: Comunicação Interna e Externa Subprocesso: Gerenciar Ações de Comunicação Interna e Externa	Resta pendência aos gestores envolvidos com os processos de eventos externos e patrocínios culturais quanto à realização de treinamentos sobre gestão contratual , a ser fornecida pela SUPGA.

Por todo o exposto, registra-se a importância da prática do mapeamento, avaliação e mitigação dos riscos associados aos processos/subprocessos por parte dos gestores, identificando ativos, ameaças, vulnerabilidades e impactos, em alinhamento à Política Corporativa de Gestão de Riscos, Controle Interno e Conformidade e da gestão de risco buscar ser integrada, implementada e plenamente adotada na Empresa.

Procedimentos de Controle

Na avaliação deste elemento, verificou-se nos processos/subprocessos analisados em 2017, de forma geral, a existência de procedimentos de controle, os quais são executados conforme normas e legislações vigentes, abrangentes, de natureza preventiva ou detectiva e que auxiliam na mitigação dos riscos e no alcance dos objetivos dos processos.

Contudo, as equipes de auditoria constataram fragilidades e necessidades de melhorias, as quais foram devidamente tratadas com os gestores por meio do envio de ocorrências e recomendações, constantes dos relatórios finais de auditoria.

No quadro a seguir, destacam as fragilidades mais relevantes apontadas pelas equipes

de auditoria nos trabalhos ao longo do exercício de 2017, no âmbito do elemento “Procedimentos de Controle”, por área de gestão, bem como as ações adotadas pelos gestores para saneamento.

Trabalho	Falhas relevantes	Área/Processo/Subprocesso	Ações promovidas pelos gestores para regularização ou mitigação das ações decorrentes
GP-AC/0001/2017	Pagamento do abono pecuniário (art. 143, CLT) incidindo sobre a remuneração de férias (30 dias) e 1/3 Constitucional (CF/88 art. 7-XVII), totalizando 40 dias. Existe entendimento do TST, conforme Processo RR-E-585800-56.2007.5.12.0026, de que o empregado somente tem direito ao pagamento do abono pecuniário sobre a remuneração de férias (30 dias).	Superintendência de Pessoas – SUPGP Área de Gestão: Pessoas Processo: Relações do Trabalho Subprocesso: Folha de Pagamento	Recomendação finalizada em função do parecer elaborado pela Cojur no sentido de que a Supgp acatasse a recomendação da Auditoria . Caso esse procedimento tivesse sido realizado no ano de 2016 , a Empresa teria tido uma despesa a menor , nessa rubrica, de aproximadamente R\$ 6,4 milhões .
GF-DC/0002/2017	Tema: Pessoal Serviço Externo - PSE Valores a receber, a título de Ressarcimento de Pessoal, vencidos desde 2002.	Superintendência de Controladoria – SUPCO Área de Gestão: Gestão Orçamentária e Financeira Processo: Contábil	Criação do grupo de trabalho para definir as responsabilidades dos órgãos envolvidos no Processo de Pessoal de Serviço Externo – PSE , assim como propor medidas de melhoria nos controles internos relacionados ao tema.
GF-DC/0002/2017	Tema: Ativo Fiscal Diferido – AFD Divergência entre os saldos do SIAFI e memória de cálculo dos tributos diferidos	Superintendência de Controladoria – SUPCO Área de Gestão: Gestão Orçamentária e Financeira Processo: Contábil	O controle passou a ser atualizados mensalmente .
GF-DC/0003/2017	Ausência de definição formal para que os pagamentos das parcelas dos “Acordos de Parcelamento de Dívidas com Fornecedores ” sejam considerados exceção à ordem cronológica .	Superintendência de Controladoria – SUPCO Área de Gestão: Gestão Orçamentária e Financeira Processo: Contábil	Inserção na minuta do acordo , de item citando que as parcelas terão prioridade de pagamento, no vencimento firmado, sendo exceção à ordem cronológica da Programação Diária de Pagamentos.

Trabalho	Falhas relevantes	Área/Processo/Subprocesso	Ações promovidas pelos gestores para regularização ou mitigação das ações decorrentes
GF-DC/0003/2017	Ausência de formalização das competências e alçadas para assinatura dos acordos de parcelamento de dívidas vencidas com fornecedores.	Superintendência de Controladoria – SUPCO Área de Gestão: Gestão e Orçamentária Financeira Processo: Contábil	Apresentação de itens constantes da Delegação de Competências e Alçadas que podem ser aplicados na ausência de um mais específico para os acordos de parcelamento.
GP-AC/0002/2017	Inclusão do aporte financeiro, concedido ao Plano de Saúde pela Empresa, na avaliação periódica do equilíbrio econômico do PAS/SERPRO , Para tal avaliação, deve-se considerar somente as despesas X receitas previstas no Regulamento do Plano;	Superintendência de Pessoas – SUPGP Área de Gestão: Pessoas Processo: Relações Sociais, da Segurança e Medicina do Trabalho Subprocesso: Plano de Saúde	O Gestor acatou a recomendação da Auditoria, no sentido de considerar para avaliação periódica do equilíbrio econômico-financeiro do Plano, somente as despesas x receitas previstas no Regulamento do Plano;
GP-AC/0002/2017	Inexistência de um plano de contas padronizado e discriminado para a gestão do PAS/SERPRO , de forma que as contas sejam demonstradas separadamente das contas da Empresa, com o objetivo de promover maior transparência;	Superintendência de Pessoas – SUPGP Área de Gestão: Pessoas Processo: Relações Sociais, da Segurança e Medicina do Trabalho Subprocesso: Plano de Saúde	O gestor informou que já está atuando junto às Unidades Organizacionais responsáveis pela gestão financeira, orçamentária e contábil do Serpro, para que as contas do plano de saúde sejam segregadas de forma a demonstrar adequadamente todas as peculiaridades do PAS/Serpro, visando permitir maior transparência em relação ao custeio do plano de saúde em todas as realidades administradas conforme regulamentos, legislações e ACT (para Grupo I, Grupo II, Liminares Fortaleza e Porto Alegre e Livre escolha).
GP-AC/0002/2017	Ausência de apuração dos valores relativos à frustração de receita advinda dos empregados amparados pela Liminar concedida pela Justiça, nas Regionais Porto Alegre e Fortaleza, de forma a permitir uma análise do impacto desses valores nos déficits apresentados no Plano de Saúde;	Superintendência de Pessoas – SUPGP Área de Gestão: Pessoas Processo: Relações Sociais, da Segurança e Medicina do Trabalho	O gestor informou que as avaliações do equilíbrio econômico-financeiro do PAS estão especificadas, conforme objeto contratado com a Exacttus Atuarial (RG 57568) em novembro de 2016, e já prevêem essa recomendação. O assunto foi abordado no Relatório de Avaliação Atuarial realizado no mês de dezembro/2017

Trabalho	Falhas relevantes	Área/Processo/Subprocesso	Ações promovidas pelos gestores para regularização ou mitigação das ações decorrentes
GP-AC/0002/2017	Necessidade de ampliação da Rede própria de Credenciados e o conseqüente aumento da utilização por parte dos beneficiários para reduzir as despesas administrativas do Plano, uma vez que ao utilizar o prestador da Rede Cassi, o Serpro paga uma taxa de administração de 11%, a título de reembolso de despesas operacionais. Além disso, há necessidade de conscientização dos beneficiários do PAS/SERPRO quanto à utilização da Rede Própria em detrimento à Rede Cassi.	Superintendência de Pessoas – SUPGP Área de Gestão: Pessoas Processo: Relações Sociais, da Segurança e Medicina do Trabalho Subprocesso: Plano de Saude	O gestor da área informou que o acompanhamento com relação aos valores da Taxa de Administração vem sendo mensalmente acompanhada na ferramenta corporativa Hawk. No último posicionamento, em 12/09/17, o status da iniciativa foi alterado para “preocupante” em função da oficialização da contratada em não mais atuar na prospecção e na implantação da rede credenciada e, em função disso será contratada uma nova empresa a tal objeto. Informou ainda que foi elaborada minuta de normativo para o tema credenciamento de prestadores de saúde no Serpro , o qual esta na Consultoria Jurídica para avaliação e posterior publicação pela área competente
GP-AC/0003/2017	Índice de participação financeira de empregados no custo do PAT está em discordância com o previsto no ACT Serpro 2016/2017. Conforme levantamento feito por esta Auditoria, tal inconformidade gerou uma despesa a maior para a Empresa no valor de R\$ 8.272,82, de janeiro a outubro de 2017.	Superintendência de Pessoas – SUPGP Área de Gestão: Pessoas Processo: Relações Sociais, da Segurança e Medicina do Trabalho Subprocesso: Plano de Saude	O Gestor informou que inconsistência dos descontos de participação do tíquete ocorreu devido a redução de carga horaria dos empregados. O sistema passou a descontar um nível a menos para aqueles que optaram pela carga horária de 6 horas indevidamente. Informou ainda, que a tabela será corrigida e os descontos incorretos serão acertados. Solicitou prazo até 09/02/2018 para a realização das ações.
TI-AC/0001/2017	Constatou-se fragilidades na solução de backup adotada para a salvaguarda dos snapshots a serem utilizados na restauração do ambiente de produção do Sistema de Certificação Digital do SERPRO – SCDS.	Superintendência de Produtos e Serviços - SUPOP Área de Gestão: Gestão de Tecnologia da Informação Processo: Gestão de Certificado Digital Subprocesso: Gerenciar autoridade de registro Centralizadora	Foi realizado GRS e apresentado Plano de Tratamento dos Riscos. As ações de controle implementadas serão verificadas no próximo ciclo de auditoria para manutenção da Certificação na Norma 27001:2013.

Trabalho	Falhas relevantes	Área/Processo/Subprocesso	Ações promovidas pelos gestores para regularização ou mitigação das ações decorrentes
TI-AC/0002/2017	Não cumprimento dos critérios de tipificação dos processos de gestão de projetos de software vigentes para o Processo Serpro Desenvolvimento Soluções – PSDS	Superintendência de Desenvolvimento – SUPDE Área de Gestão: Gestão de Tecnologia da Informação Processo: Execução de projeto de desenvolvimento Subprocesso: Modelar requisitos	Os projetos em andamento e que necessitavam de migração para o processo Completo foram corrigidos. A equipe de desenvolvimento foi instruída para que, nos próximos projetos, realizem a migração para o processo Completo, seguindo a orientação do PSDS.
TI-AC/0002/2017	Lacunas quanto ao preenchimento de artefatos obrigatórios do PSDS	Superintendência de Desenvolvimento – SUPDE Área de Gestão: Gestão de Tecnologia da Informação Processo: Execução de projeto de desenvolvimento Subprocesso: Construir unidades de implementação	Foi publicada a nova versão do Processo de Desenvolvimento do Serpro - PSDS , em 08/11/2017, com aprimoramento dos controles aplicáveis às atividades realizadas pelas equipes de desenvolvimento.
GL-AC/0001/2017	Prestação de serviços de manutenção de equipamentos do Centro de Dados, na modalidade per call, contratados em regime de urgência por meio de Nota de Empenho (NE), sem pagamento integral das faturas; - Substituição de instrumento contratual por Nota de Empenho, extrapolando o limite estabelecido pela legislação vigente.	Superintendência de Aquisições e Contratos – SUPGA Área de Gestão: Gestão Logística Processo: Processo de Aquisições e Contratações (PAQ) Subprocesso: Gerenciamento Contratual	A área gestora alterou os procedimentos para celebração de contratações na referida modalidade , de forma a cumprir os preceitos legais e manter registro de toda a documentação inerente. Restava pendência quanto à autuação de Notas Fiscais referentes à prestação de serviços, para a qual foi criado acompanhamento, cujo saneamento se deu após dois meses.
GL-AC/0002/2017	Fragilidades quanto ao Circuito Fechado de TV (CFTV) das Regionais Belém, Belo Horizonte, Brasília, Fortaleza, Porto Alegre, Rio de Janeiro e São Paulo e da Sede	Superintendência de Gestão Logística – SUPGL Área de Gestão: Gestão Logística Processo: Gestão de Logística Subprocesso: Infraestrutura de Instalações	Encontra-se pendência quanto à adequação e melhorias relacionadas ao CFTV nas diversas dependências do SERPRO, em alinhamento com as diretrizes de segurança emitidas pela CEGSI.

Informação e Comunicação

Em relação ao elemento em comento, a Empresa possui uma estrutura corporativa de ferramentas que viabiliza e favorece a disseminação das informações e o fluxo da comunicação. Essas ferramentas de comunicação mais utilizadas são: Sistema de Informações Normativas (SINOR), Sistema de Correspondência (SISCOR), Correio Eletrônico (Serpro Mail), Serpro Drive, Portal Integrado Serpro, além de reuniões presenciais, por videoconferência e/ou audioconferência, dentre outros.

Com base nos trabalhos realizados em 2017, verificou-se que, na maioria dos processos/subprocessos, as informações são identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas de forma adequada e tempestiva aos envolvidos, contribuindo para a operacionalização e a tomada de decisão dos gestores e, também, com a consecução de seus objetivos.

No entanto, as equipes de auditoria identificaram situações que necessitam de melhorias, as quais foram registradas e devidamente tratadas com os gestores por meio do envio de ocorrências e recomendações, constantes dos relatórios finais de auditoria.

Em que pese a Auditoria Interna ter constatado fragilidades, conclui-se que a informação e comunicação no Serpro é efetiva.

Monitoramento

A Metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos, mencionada no elemento “Avaliação de Riscos”, trata o monitoramento como um dos componentes da estrutura de gestão de riscos, que tem como objetivo avaliar a qualidade da gestão de riscos e dos controles internos, por meio de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes, buscando assegurar que estes funcionem como previsto, e que sejam modificados apropriadamente de acordo com mudanças nas condições que alterem o nível de exposição a riscos.

Desta forma, conforme relatado no elemento “Avaliação de Riscos”, a referida metodologia está sendo implantada na Empresa de forma gradativa, estando, portanto, o monitoramento dos controles internos dos processos e subprocessos analisados em fase de implementação e aprimoramento por parte dos gestores.

Contudo, as equipes de auditoria constataram, na maioria dos processos e subprocessos auditados em 2017, fragilidades e necessidades de melhorias, as quais foram devidamente tratadas com os gestores por meio do envio de ocorrências e recomendações, constantes dos relatórios finais de auditoria.

Por fim, ressalta-se a importância de o monitoramento dos controles internos ser feito periodicamente, buscando aprimorá-los e contribuir para a melhoria dos processos/subprocessos, uma vez que fragilidades podem comprometer a efetividade do sistema de controle interno, dificultando, ou até mesmo impedindo, a identificação de desvios e a correção tempestiva.

2) DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT

Foi prevista, no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2017, a realização de 14 auditorias, distribuídas da seguinte forma: 01 de Demonstrações Contábeis; 10 de Acompanhamento; e, 03 Especiais.

Das 14 auditorias previstas, 12 foram realizadas de acordo com o PAINT, conforme detalhamento no quadro abaixo, e 02 não foram realizadas, as quais constam descritas no item IV deste Relatório.

Ressalta-se que foram realizadas 04 auditorias sem previsão no referido Plano, as quais constam descritas no item 3 do RAIN'T.

FORMAS DE AUDITORIA / Nº DE RELATÓRIOS	ÁREAS, UNIDADES E SETORES AUDITADOS	ESCOPOS EXAMINADOS	CRONOGRAMA EXECUTADO	HOMENS / HORA PREVISTO	HOMENS / HORA REALIZADO	DIFERENÇA H/H	JUSTIFICATIVA	
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS = 01								
1	GF-DC/0001/2017	SUPGF	Os trabalhos foram realizados com estrita observância às normas internas e legislações aplicáveis à área de Gestão Financeira, objetivando analisar o conjunto das Demonstrações Contábeis , quais sejam: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa, do Resultado Abrangente e do Valor Adicionado, bem como as Notas Explicativas, verificando a conformidade dos registros e saldos apresentados, por ocasião do encerramento do exercício 2016, visando a emissão do Parecer da Auditoria Interna sobre as Demonstrações Contábeis , em atendimento à Deliberação do Conselho Diretor – DE-004/2008, de 26/11/2008 e à Descrição de Atribuições e Competências da Auditoria-Geral em vigor. Os trabalhos compreenderam, também, a certificação quanto ao cumprimento das Recomendações da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU-PR e Acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU, pertinentes à área auditada, e ainda o acompanhamento de pendências dos trabalhos anteriores.	02/01/2017 a 13/04/2017	2.688	2.688	-	-

FORMAS DE AUDITORIA / Nº DE RELATÓRIOS	ÁREAS, UNIDADES E SETORES AUDITADOS	ESCOPOS EXAMINADOS	CRONOGRAMA EXECUTADO	HOMENS / HORA PREVISTO	HOMENS / HORA REALIZADO	DIFERENÇA H/H	JUSTIFICATIVA	
ACOMPANHAMENTO = 09								
1	GP-AC/0001/2017	SUPGP	<p>Neste trabalho a Auditoria avaliou os controles internos relativos ao subprocesso “Atuar nos Processos Inerentes à Gestão das Relações do Trabalho”, especificando as atividades relacionadas à Folha de Pagamento, excetuando-se as rotinas sobre os encargos trabalhistas e rescisões contratuais.</p> <p>As principais atividades analisadas pela Auditoria foram:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Adequação de Normas, Regulamentos, Tabelas e Parâmetros em relação à legislação e ao Acordo Coletivo de Trabalho – ACT – vigente; - Conformidade entre as rotinas de pagamento e seu respectivo fluxo publicado no Oryx; - Adequação das rotinas de pagamento do Sistema de Gestão de Pessoas – SGP – em relação às regras estabelecidas pelas Normas e Legislações vigentes; - Atualizações cadastrais e financeiras, por meio do SGP, relativas à remuneração dos empregados, tais como: Transferência de Empregados, Férias, Jornada de Trabalho, Prorrogação da Jornada de Trabalho, Adicional de Sobreaviso, Adicional por Tempo de Serviço, Incorporação por Decisão Judicial, GFC/FCT/GFE, Remuneração de Substituto, Aposentadoria por Invalidez, Adicional Noturno, Licença Prêmio, Licença Maternidade, Licença sem Remuneração, Auxílio-Doença, Acidente de Trabalho, Indenização de Hora Extra e de Adicional Noturno e 13º Salário. <p>Foi utilizado o método de Amostragem Aleatória Simples, onde a amostra representa, de forma estatística, as mesmas características gerais da população de cada evento. Na obtenção dessas amostragens foi admitido um nível de confiança de 85% e um erro amostral de 5%, compilada entre os meses de julho a dezembro/2016 para as amostras de adicional noturno, adicional de sobreaviso e licença-prêmio; e compilada entre os meses de janeiro a dezembro/2016 para as amostras de adiantamento salarial nas férias, incorporação judicial, remuneração de substituto e tratamento de saúde.</p> <p>Para acidente de trabalho, licença maternidade, indenização de horas extras e transferência (provisória e definitiva) a análise foi realizada em 100% do universo de empregados, no ano de 2016.</p>	02/01/2017 a 28/04/2017	2.720	2.176	-544	Saída de um auditor.

FORMAS DE AUDITORIA / Nº DE RELATÓRIOS	ÁREAS, UNIDADES E SETORES AUDITADOS	ESCOPOS EXAMINADOS	CRONOGRAMA EXECUTADO	HOMENS / HORA PREVISTO	HOMENS / HORA REALIZADO	DIFERENÇA H/H	JUSTIFICATIVA
2 GP-AC/0003/2017	SUPGP	<p>Na Gestão de Relações Sociais, foram avaliados os controles internos relacionados à concessão de benefícios aos empregados e seus dependentes. O Serpro concede benefícios como Auxílio-creche, Auxílio a Filho Deficiente, Programa de Alimentação ao Trabalhador, Vale-transporte e Licença- Prêmio, os quais representaram aproximadamente 12,88% do custo total da Folha de Pagamento, de janeiro a outubro de 2017, ou seja, R\$ 196,5 milhões no acumulado. Foi ainda analisada a atuação do Serviço Social na Empresa.</p> <p>Com relação à Segurança do Trabalho foram analisados os Adicionais de Insalubridade e Periculosidade, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRa e o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP. Em Medicina do Trabalho foram avaliados o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO e a realização dos Exames Médicos Periódicos – EMP.</p> <p>Foi utilizado o método de Amostragem Aleatória Simples, onde a amostra representa, de forma estatística, as mesmas características gerais da população de cada evento. Na obtenção dessas amostragens, foi admitido um nível de confiança de 85% e um erro amostral de 5%, compilada entre os meses de janeiro a agosto/2017 para as amostras de Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) e Licença-Prêmio. Já para Auxílio-Creche, Auxílio Filho Deficiente, Vale-Transporte e Periculosidade, a amostra foi extraída com base no mês de Agosto/2017. Para Insalubridade a análise foi realizada em 100% do universo de empregados, no mês de agosto/2017.</p>	01/09/2017 a 22/12/2017	2.680	3.216	+536	H/h de um empregado que era gerente quando do PAINT (no Plano, os h/h dos empregados com função comissionada não são contabilizados).

FORMAS DE AUDITORIA / Nº DE RELATÓRIOS	ÁREAS, UNIDADES E SETORES AUDITADOS	ESCOPOS EXAMINADOS	CRONOGRAMA EXECUTADO	HOMENS / HORA PREVISTO	HOMENS / HORA REALIZADO	DIFERENÇA H/H	JUSTIFICATIVA
3 GF- AC/0001/2017	SUPGF	<p>Os trabalhos foram realizados com estrita observância às normas internas e legislações aplicáveis à área de gestão contábil, objetivando avaliar os controles internos e a operacionalização das atividades relativas ao Processo Contábil, considerando os princípios da eficiência, eficácia e efetividade.</p> <p>O referido processo tem como objetivo a identificação, mensuração, preparação, análise e interpretação dos eventos econômicos da empresa, bem como os estudos de avaliação do patrimônio e seus reflexos. Além disso, visa a realização do registro dos atos e fatos da administração para elaboração das Demonstrações Contábeis, e também a geração de informações aos órgãos de controle interno e externo.</p>	10/04/2017 a 30/06/2017	1.968	1.968	-	-

FORMAS DE AUDITORIA / Nº DE RELATÓRIOS	ÁREAS, UNIDADES E SETORES AUDITADOS	ESCOPOS EXAMINADOS	CRONOGRAMA EXECUTADO	HOMENS / HORA PREVISTO	HOMENS / HORA REALIZADO	DIFERENÇA H/H	JUSTIFICATIVA
4 GL- AC/0001/2017	SUPGA	<p>Os exames visaram avaliar os controles internos inerentes ao Processo de Aquisições e Contratações do SERPRO (PAQ), relativamente às etapas Planejamento das Contratações, Contratação e Gerenciamento Contratual.</p> <p>Com relação ao Processo de Gestão de Acordo de Cooperação Técnica e Instrumentos Congêneres (PGAC), no momento da definição do escopo do presente trabalho, em análise às informações contidas no BI Corporativo, não foram identificados termos de cooperação com repasses de recursos. Assim, a análise do PGAC não foi contemplada.</p> <p>A auditoria considerou um conjunto de subprocessos adotados pelos Gestores do PAQ, tais como a Aplicação de Sanções, a Gestão de Riscos e a Gestão da Qualidade, buscando verificar sua eficiência, eficácia e efetividade na aquisição de bens, obras e/ou serviços para as necessidades pretendidas, compreendendo, ainda, a verificação da conformidade com os parâmetros legais, em todas as fases do processo.</p> <p>Durante o exercício de 2016, os valores despendidos com as contratações de despesa do SERPRO somaram um total de R\$ 815.544.992,87.</p> <p>Além do atendimento ao PAINT/2017, objetivo precípua desta Designação, foram atendidas demandas especiais, oriundas de órgãos responsáveis pela Administração do SERPRO, como:</p> <p>CONSELHO DIRETOR / DIRETORIA</p> <p>A Diretora-Presidente do SERPRO solicitou à Auditoria Interna as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • análise da denúncia anônima, a ela encaminhada em 22/06/2017, referente a possíveis irregularidades na contratação de obras pela Regional Rio de Janeiro no valor de R\$ 60.000,00; • análise de fatos publicados na imprensa em 28/07/2017, referente a possíveis irregularidades na contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e prestação de serviços relativos ao ambiente de controle por ocasião da Copa do Mundo, realizada no Brasil em 2014. 	02/05/2017 a 31/08/2017	4.088	4.672	+584	Entrada de um auditor na Auditoria Interna

FORMAS DE AUDITORIA / Nº DE RELATÓRIOS	ÁREAS, UNIDADES E SETORES AUDITADOS	ESCOPOS EXAMINADOS	CRONOGRAMA EXECUTADO	HOMENS / HORA PREVISTO	HOMENS / HORA REALIZADO	DIFERENÇA H/H	JUSTIFICATIVA
5 GL- AC/0002/2017	SUPGL	Os exames da Auditoria visaram avaliar os controles internos inerentes às atividades de coordenação e execução da Manutenção da Infraestrutura de Instalações; Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia; Monitoramento das Obras e Serviços de Engenharia; Serviços de Engenharia - Análise Técnica , constantes do Subprocesso em questão, a fim de verificar se os procedimentos adotados, juntamente à gestão dos respectivos contratos, são eficazes, eficientes, mitigam os riscos inerentes, atendem aos objetivos e necessidades do negócio e obedecem aos parâmetros legais.	04/09/2017 a 15/12/2017	3360	4200	+840	1. entrada de um auditor na área; 2. h/h de um empregado que era gerente quando do PAINT (no Plano, os h/h dos empregados com função comissionada não são contabilizados); e, 3. redução de jornada de trabalho de 8h para 6h de uma empregada

FORMAS DE AUDITORIA / Nº DE RELATÓRIOS	ÁREAS, UNIDADES E SETORES AUDITADOS	ESCOPOS EXAMINADOS	CRONOGRAMA EXECUTADO	HOMENS / HORA PREVISTO	HOMENS / HORA REALIZADO	DIFERENÇA H/H	JUSTIFICATIVA
6 TI- AC/0001/2017	SUPOP	<p>Os exames abrangeram a avaliação dos controles internos com ênfase no subprocesso “Gerenciar Autoridade de Registro Centralizadora”, além dos controles afetos à Norma de Segurança da Informação ABNT ISO/IEC 27001:2013, abordando aspectos relativos às atividades de controle aplicáveis ao Centro de Certificação Digital – CCD.</p> <p>O subprocesso “Gerenciar Autoridade de Registro Centralizadora” tem como finalidade realizar a segunda aprovação dos pedidos pré-aprovados pelos Agentes de Registro das AR Serpro e da AR dos Correios.</p> <p>Os trabalhos foram realizados nos ambientes do CCD situados na Regional Rio de Janeiro e Brasília; nas Instalações Técnicas das Autoridades de Registro Centralizadoras, situadas nas Regionais Rio de Janeiro – Horto, e Curitiba com foco nos controles definidos na norma ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 e legislações pertinentes à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.</p>	02/01/2017 a 28/04/2017	1.584	1.584	-	-
7 TI- AC/0002/2017	SUPDE	<p>Os exames abrangeram a avaliação dos controles internos da unidade, abordando aspectos essenciais relacionados ao controle interno e às atividades de controle aplicáveis ao Processo Serpro de Desenvolvimento de Soluções – PSDS, no que tange o modelo de análise e projeto, requisitos e unidades de implementação.</p> <p>Os trabalhos foram realizados entre os meses de janeiro e abril de 2017, nas instalações da Auditoria Geral, localizadas na Sede do Serpro, em Brasília e nas Regionais Rio de Janeiro – Horto e São Paulo - Luz. A verificação “in loco” foi realizada na Regional Salvador.</p>	02/01/2017 a 28/04/2017	2.112	2.112	-	-

FORMAS DE AUDITORIA / Nº DE RELATÓRIOS	ÁREAS, UNIDADES E SETORES AUDITADOS	ESCOPOS EXAMINADOS	CRONOGRAMA EXECUTADO	HOMENS / HORA PREVISTO	HOMENS / HORA REALIZADO	DIFERENÇA H/H	JUSTIFICATIVA
8 TI-AC/0003/2017	SUNAC	Os exames abrangeram a avaliação dos controles internos da unidade, abordando aspectos essenciais relacionados ao controle interno e às atividades de controle aplicáveis aos Processo Serpro de Gerenciamento Integrado de Serviços - PSGIS e Processo de Negócio do Serpro - PNS, no que tange à requisição de serviços, níveis de serviços e medição e análise de gestão e desempenho de negócios. Os trabalhos foram realizados entre os meses de maio e agosto de 2017, nas instalações da Auditoria Geral, localizadas na Sede do Serpro, em Brasília e nas Regionais Rio de Janeiro – Horto e São Paulo – Luz. As verificações “in loco” foram realizadas na Regional Belo Horizonte e na Sede do Serpro, em Brasília.	02/05/2017 a 31/08/2017	3.976	3.976	-	-
9 TI-AC/0004/2017	SUPOG	Os exames abrangeram a avaliação dos controles internos da unidade, abordando aspectos essenciais relacionados ao controle interno e às atividades de controle aplicáveis ao Processo de Gerenciamento de Estratégia e Projetos do Serpro – PGPS, no que tange à execução, avaliação de necessidades, a migração e implantação. Em decorrência das mudanças estruturais ocorridas na Empresa entre 2016 e 2017, e devido à necessidade de alinhamento com a estrutura de atividades executada pela Superintendência de Organização, Processos e Projetos – SUPOG, foi feita uma adequação de escopo entre o previsto no PAINT aprovado para o ano de 2017, e o objetivo da presente Designação de auditoria. Desta forma foram auditados os subprocessos “ Propor projeto ”, “ Gerenciar projeto ” e “ Gerir ciclo de monitoramento de projetos ”, executados no PGPS.	01/09/2017 a 15/12/2017	2.112	2.376	+264	1. realocação de um empregado para esta designação que estava em outra; e, 2. redução de jornada de trabalho de 8h para 6h de duas empregadas

FORMAS DE AUDITORIA / Nº DE RELATÓRIOS	ÁREAS, UNIDADES E SETORES AUDITADOS	ESCOPOS EXAMINADOS	CRONOGRAMA EXECUTADO	HOMENS / HORA PREVISTO	HOMENS / HORA REALIZADO	DIFERENÇA H/H	JUSTIFICATIVA
ESPECIAL = 02							
1 GL- ES/0001/2017	CECOM	<p>Os exames avaliaram os patrocínios e doações filantrópicas realizadas pela empresa nos últimos 5 exercícios, em atendimento à solicitação do Coordenador-Geral de Auditoria da Área Fazendária I da Secretaria Federal de Controle Interno – CGFIN/DE/SFC, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle – MTFC.</p> <p>Além do cumprimento ao PAINT/2017, houve demandas especiais oriundas de órgãos responsáveis pela Administração do SERPRO, conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A Diretoria de Administração do SERPRO solicitou à Auditoria-Geral, por meio do Memorando Siscor no 006102/2017-50, a realização de análise no contrato de despesa de número RG 57.868. - O Conselho Fiscal do SERPRO, por meio da Ata da 1ª Reunião Ordinária, de 26/01/2017, solicitou à Auditoria-Geral a realização de verificação nas contratações de despesa de nº RG 57.706 e RG 57.885, quanto a aspectos formais. <p>Para subsidiar a seleção dos períodos de análise do presente trabalho, definiu-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Eventos Externos: corresponde aos exercícios de 2011 a 2016; b) Patrocínio Cultural: corresponde aos exercícios de 2014 a 2016, haja vista a inexistência de patrocínios em anos anteriores 	02/01/2017 a 28/04/2017	3.920	3.920	-	-

FORMAS DE AUDITORIA / Nº DE RELATÓRIOS	ÁREAS, UNIDADES E SETORES AUDITADOS	ESCOPOS EXAMINADOS	CRONOGRAMA EXECUTADO	HOMENS / HORA PREVISTO	HOMENS / HORA REALIZADO	DIFERENÇA H/H	JUSTIFICATIVA
2 PC- AC/0001/2017	SERPROS	<p>Os trabalhos foram realizados em estrita observância à legislação aplicável às EFPC, com o objetivo de avaliar os controles internos adotados pelo Serpros, nos termos do art. 1º da Resolução da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR no 09, de 10/05/2016, no que tange:</p> <p>a) política de investimentos e sua gestão; b) processo de concessão de benefícios; c) metodologia utilizada no cálculo atuarial, custeio, consistência do cadastro e aderência das hipóteses; d) procedimentos e controles vinculados à gestão administrativa e financeira da entidade; e) despesas administrativas; f) estrutura de governança e de controles internos da entidade; e g) recolhimento das contribuições dos patrocinadores e participantes em relação ao previsto no plano de custeio.</p> <p>Os trabalhos também compreenderam o acompanhamento de recomendações enviadas em trabalhos de auditoria anteriores e a certificação quanto ao cumprimento das Recomendações da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU-PR e Acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU, pertinentes ao Instituto, onde aplicáveis.</p>	01/08/2017 a 15/12/2017	1.584	2.280	+696	<p>O escopo desta auditoria foi unificado com o da 2ª auditoria prevista no referido Fundo, ocasionando aumento de 29 dias de trabalho na referida auditoria e a não realização dessa outra auditoria que fora prevista. A justificativa da não realização está detalhada no item 4 deste RAIN T.</p>

3) DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT, INDICANDO SUA MOTIVAÇÃO E SEUS RESULTADOS

Em 2017, a AUDIN realizou 04 trabalhos de auditoria sem previsão no PAINT, conforme detalhamento a seguir:

DESIGNAÇÃO	MOTIVAÇÃO	ESCOPOS EXAMINADOS	RESULTADOS
GP-ES/0001/2017 Área auditada: Consultoria Jurídica - COJUR Período: 02/05/2017 a 31/05/2017	Atender à solicitação da Diretora-Presidente, por meio do Memorando Siscor 012162/2017, de 26/04/2017, relativa à Denúncia nº 105.254, de 13/03/2017, encaminhada à Ouvidoria-Geral - OUVID, envolvendo empregada lotada na Consultoria Jurídica COJUR.	Considerando os termos da Análise de Denúncia da Ouvidoria nº 105.254, de 13/03/2017, elaborada pelo Departamento de Aplicação do Regime Disciplinar Empresarial – DPARD/GABDP, os exames abrangerão a verificação da conformidade legal, normativa e rito processual do referido assunto. As análises se restringiram à condução do processo envolvendo o DPARD/GABDP e a COJUR , com base na Norma OE/005 versão 1 – Regime Disciplinar, Documentos e Atribuições e Competências dos referidos Órgãos e Plano de Gestão de Cargos e Salários – PGCS. Por ter considerado o trabalho realizado pelo DPARD, qual seja o exame de admissibilidade, em que foram realizadas diligências e examinados os fatos que originaram a denúncia, a AUDIG absteve-se de analisar o respectivo material, posto que eventual necessidade de aprofundamento, se for o caso, deverá ocorrer por meio de processo de sindicância, instaurado por autoridade competente.	Com base nas análises da documentação apresentada, a Auditoria constatou ter havido falhas na condução do processo que acarretaram a interrupção do seu curso normal. Essa interrupção ocorreu no momento em que o DPARD não considerou a solicitação da COJUR, que se manifestou pela instauração da Comissão de Sindicância, em vez de aplicar diretamente a penalidade. Conforme constatado na análise da Auditoria, embora o DPARD tivesse convicção da presença dos pressupostos de autoria e materialidade, tais que pudessem dispensar o processo de sindicância, verificou-se que aquele Departamento foi além de suas atribuições, ao solicitar à COJUR aplicação direta do Regime Disciplinar (cf. Capítulo 6 do PGCS), quando deveria somente se ater ao juízo de admissibilidade, previsto em sua Descrição de Atribuições e Competências – DAC. Com relação ao prazo de 10 dias úteis para aplicação da penalidade, considerando a intenção do Consultor Jurídico em instaurar Comissão de Sindicância, sua contagem apenas poderia ser iniciada a partir da decisão irrecorrível da Comissão. No que tange à solicitação do Consultor Jurídico para manifestação prévia da empregada, em 15 dias úteis, a fim de formar a necessária convicção quanto a existência de indícios, não caberia, nesse momento, solicitar tal manifestação, em razão do Órgão Competente (DPARD) já ter realizado o Juízo de Admissibilidade. Por fim, verificou-se que houve deficiência de comunicação entre os órgão envolvidos. Caso essa comunicação tivesse sido mais intensa, o impasse ocorrido poderia ter sido evitado e o processo transcorrido em seu curso normal.

DESIGNAÇÃO	MOTIVAÇÃO	ESCOPOS EXAMINADOS	RESULTADOS
GF-DC/0002/2017 Área auditada: Superintendência de Controladoria - SUPCO Período: 03/07/2017 a 08/09/2017	Alteração de estrutura: a atribuição, antes da Coordenação de Auditoria Financeira – COAFI, de realizar auditoria de gestão no Serpros – Fundo Multipatrocinado passou a ser de responsabilidade da Coordenação Auditoria em Tecnologia da Informação, Negócios e Previdência Complementar – COATI, conforme descrito nos itens IV e V do RAIN T. Portanto, a COAFI passou a dar maior foco nos trabalhos de demonstrações contábeis.	Os trabalhos desta Auditoria Interna consistiram em analisar os controles das Demonstrações Financeiras do 1º e 2º trimestre de 2017 , verificando a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações visando o preparo das mesmas. Os trabalhos compreenderam, também, a certificação quanto ao cumprimento das Recomendações da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU-PR e Acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU, pertinentes à área auditada, e ainda o acompanhamento de pendências dos trabalhos anteriores.	Após as análises efetuadas, conclui-se que os controles internos relacionados à elaboração dos relatórios financeiros e contábeis necessitam de melhorias quanto ao processo de coleta, mensuração, classificação e registro, especialmente aqueles relacionados a PSE e Tributos Diferidos. Portanto, considerando as fragilidades identificadas, foram emitidas 04 (quatro) Recomendações em razão da relevância dos achados e da necessidade de aperfeiçoamento dos controles internos de modo a evitar possíveis divergências nos saldos e distorções das informações existentes nas demonstrações financeiras.
GF-DC/0003/2017 Área auditada: Superintendência de Controladoria - SUPCO Período: 18/09/2017 a 15/12/2017	Alteração de estrutura: a atribuição, antes da Coordenação de Auditoria Financeira – COAFI, de realizar auditoria de gestão no Serpros – Fundo Multipatrocinado passou a ser de responsabilidade da Coordenação Auditoria em Tecnologia da Informação, Negócios e Previdência Complementar – COATI, conforme descrito nos itens IV e V do RAIN T. Portanto, a COAFI passou a dar maior foco nos trabalhos de demonstrações contábeis.	Os trabalhos desta Auditoria Interna consistiram em analisar os controles das demonstrações financeiras do 3º trimestre/2017 , verificando a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando o preparo das mesmas. Os trabalhos compreenderam, também, a certificação quanto ao cumprimento das Recomendações da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU-PR e Acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU, pertinentes à área auditada, e ainda o acompanhamento de pendências dos trabalhos anteriores.	Com base em nossa análise e considerando as constatações acima relatadas, emitimos 03 (três) Recomendações em razão da necessidade de aperfeiçoamento do Ambiente e Procedimentos de Controles, especialmente aqueles relacionados aos Acordos de Parcelamento de Dívidas com Fornecedores e à Programação Financeira, que remetem a possível fragilidade no processo de coleta das informações. Tais recomendações têm como benefícios esperados o aperfeiçoamento dos procedimentos, evitar o risco de possíveis questionamentos pelos órgãos de controle e fornecedores, por eventual descumprimento do art. 5º da Lei 8.666/1993 ou pela inobservância do critério extraordinário do pagamento de fornecedores definido na norma GF 033, além de visar a mitigação do risco de erros operacionais devido a larga utilização de controles manuais. Quanto ao processo de mensuração, classificação, registro e divulgação de eventos e transações que asseguram as demonstrações financeiras do 3º trimestre/2017, não identificamos achados relevantes considerando os controles examinados, além das constatações supramencionadas.

DESIGNAÇÃO	MOTIVAÇÃO	ESCOPOS EXAMINADOS	RESULTADOS
GP-AC/0002/2017 Área auditada: Superintendência de Pessoas - SUPGP Período: 02/05/2017 a 31/08/2017	Atender à solicitação da Diretora-Presidente após reclamação sobre deficiências na gestão do Plano, manifestada por membro do Órgão Local de Trabalho – OLT da Empresa.	Foram avaliados os controles internos e as informações financeiras disponibilizadas pela Empresa, com ênfase no equilíbrio econômico-financeiro relacionado ao Plano de Saúde oferecido aos seus empregados, ex-empregados e dependentes.	<p>Com base nas análises realizadas na documentação, bem como nas informações prestadas pelos gestores responsáveis pela área, conclui-se que o Plano de Assistência à Saúde - PAS/Serpro tem atingido o objetivo proposto, de proporcionar assistência médico-hospitalar a todos os seus empregados ativos e seus dependentes, bem como para seus ex-empregados.</p> <p>Contudo, conforme demonstrado neste relatório, nos anos de 2013 a 2016, as despesas assistenciais têm sido maiores do que as receitas de contribuições (beneficiários e Empresa), resultando em déficit, o qual aumenta quando são somadas as despesas administrativas, obrigando a Empresa a arcar com essa diferença, por meio de aportes financeiros mensais. Diante desse fato é importante aprimorar a gestão no sentido de mitigar esse <i>déficit</i>, inclusive avaliando o impacto ocasionado pelas liminares concedidas pela justiça nas Regionais Porto Alegre e Fortaleza.</p> <p>Diante dessa situação, é necessário um acompanhamento contínuo dessas receitas e despesas do PAS/Serpro, por meio de estudos atuariais periódicos visando a sustentabilidade do Plano. Para isso, é importante que o Serpro aprimore seus controles sobre as receitas e despesas do Plano, de modo que possa disponibilizar essas informações tempestivamente e no formato solicitado pelas empresas de consultorias atuariais contratadas.</p> <p>É importante também tornar mais efetivos os processos que tratam da negociação para credenciamento e manutenção de prestadores de serviços da rede própria do Serpro, bem como a realização de diagnóstico de suficiência da Rede, tão logo seja definido se será realizado pelo gestor do plano ou empresa contratada.</p>

4) RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS, COM AS JUSTIFICATIVAS PARA A SUA NÃO EXECUÇÃO E, QUANDO APLICÁVEL, COM A PREVISÃO DE SUA CONCLUSÃO

No PAINT 2017, foram previstas 14 auditorias, das quais 02 não foram realizadas, sendo 01 na área de Gestão de Pessoas e 01 na Entidade Fechada de Previdência Complementar do Serpro, Serpros – Fundo Multipatrocinado.

O trabalho não realizado em Gestão de Pessoas tinha como objetivo auditar os subprocessos “Desenvolver e Capacitar Pessoas Presencial”; “Desenvolver e Capacitar Pessoas EAD” e “Operacionalizar Documentação e Informação”. Contudo, após solicitação da Diretora-Presidente para realização de trabalho de auditoria no Plano de Saúde (conforme descrito no item 3 do RAIN) e avaliação da relevância do escopo do trabalho anteriormente previsto, optou-se por realizar auditoria nos citados subprocessos em outro momento.

No Serpros - Fundo Multipatrocinado, estavam previstos 02 trabalhos de auditoria, sendo: 01 na gestão no referido fundo, a ser realizado pela equipe da Coordenação de Auditoria Financeira – COAFI; e, 01 na área de Tecnologia da Informação, a ser realizado pela equipe da Coordenação de Tecnologia da Informação – COATI.

Entretanto, com a publicação da Resolução CGPAR nº 9, de 10/05/2016, a qual prevê a obrigatoriedade das auditorias internas das Patrocinadoras em realizar trabalhos em sua respectiva Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), periodicamente, aprofundando-se em assuntos que requerem conhecimentos ainda mais específicos, verificou-se a necessidade de alocar auditores com dedicação exclusiva aos trabalhos de auditoria do Fundo.

Desta forma, considerando que a COATI já realizava auditorias no Serpros na área de Tecnologia da Informação e a alocação de auditores, esta Coordenação, em 2017, passou a ter a atribuição de verificar o cumprimento da legislação aplicável às EFPC, visando avaliar os controles internos relativos à Governança adotados pelo Serpros, nos termos da Resolução CGPAR nº 09, de 10/05/2016, passando a ser denominada Coordenação de Auditoria em Tecnologia da Informação, Negócios e Previdência Complementar – COATI.

Portanto, das 02 auditorias previstas no Serpros – Fundo Multipatrocinado, foi realizada 01 auditoria pela COATI contemplando o escopo das duas, conforme descrito no item I deste Relatório.

5) DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

Destaca-se como fato relevante que impactou positivamente a Auditoria Interna, no exercício 2017, a publicação, pela CGU, da Instrução Normativa (IN) nº 3/2017 que aprovou o Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Uma das principais mudanças trazidas pela legislação foi a incorporação da atividade de Consultoria aos trabalhos da auditoria interna.

Buscando o alinhamento aos princípios, diretrizes e requisitos previstos no Referencial e considerando as alterações recentes de estrutura da Auditoria Interna e Estatuto Social do Serpro, foi submetida ao Conselho de Administração, para apreciação e deliberação, a proposta de Regulamento da Auditoria Interna, a qual foi aprovada mediante Deliberação AU-019/2017, de 28/11/2017.

Outras publicações com impacto nos trabalhos da auditoria interna foram:

- Regulamento de Licitações e Contratos do Serpro, aprovado pelo Conselho de Administração, mediante Deliberação: GA-013/2017, de 27/09/2017. O regulamento foi criado em atendimento ao disposto no artigo 40 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, e § 1º, artigo 71 do Decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016. O novo regulamento tem impacto na realização das auditorias no processo de aquisições e contratos, demandando uma atualização da equipe da Coordenação de Auditoria em Gestão de Aquisições, Contratos e Logística – COAAL de conhecimento das novas normas estabelecidas.

- Fluxo e tratamento dos documentos recebidos dos Órgãos de Fiscalização, aprovado mediante Deliberação AU-012/2017, de 11/09/2017, com o intuito de disciplinar na Empresa o fluxo do trâmite de correspondência oriunda dos Órgãos de Fiscalização e Controle, identificando os responsáveis pelos respectivos assuntos, de modo que se possa obter a melhor qualidade nas respostas aos órgãos de controle, bem como manter o constante aprimoramento dos controles internos e riscos, conformidade e integridade, além de cumprir os prazos de respostas definidos por aqueles órgãos, a fim de evitar o pagamento de multas ou outras sanções previstas na legislação pertinente. Este fluxo formalizou o papel das linhas de defesa do Serpro no tratamento das demandas dos Órgãos de Controle, gerando impacto nos trabalhos da Coordenação de Atendimento a Fiscalizações e Controle – COAFC.

Merece destaque, também, a alteração, em 2017, de atribuições realizada entre a Coordenação de Auditoria em Gestão Financeira – COAFI e a Coordenação de Auditoria em Tecnologia da Informação, que em razão da incorporação de atribuições de auditoria no Serpros – Fundo Multipatrocinado passou a ser chamada de: Coordenação de Auditoria em Tecnologia da Informação, Negócios e Previdência Complementar – COATI.

A Coordenação de Auditoria Financeira – COAFI era responsável pela realização de trabalhos de auditoria nos processos relacionados à Gestão Orçamentária e Financeira, incluindo também as auditorias no Serpros - Fundo Multipatrocinado.

Conforme informado no item 4 deste Relatório, com a publicação da Resolução CGPAR nº 9, de 10/05/2016, verificou-se a necessidade de atribuir dedicação exclusiva de

alguns auditores às auditorias do Fundo. Diante disto, como a COATI já realizava auditorias no Serpros na área de Tecnologia da Informação e, portanto, com a alocação de 4 auditores exclusivos para fazer auditoria no Fundo, esta Coordenação passou a ter a atribuição de verificar o cumprimento da legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, visando avaliar os controles internos relativos à Governança adotados pelo Serpros, nos termos da Resolução CGPAR nº 09, de 10/05/2016.

Como fato relevante que impactou negativamente nos recursos da Auditoria Interna destacamos a restrição orçamentária pela qual passa o Governo Federal com impacto direto na realização de treinamentos, tendo como consequência o não cumprimento dos treinamentos previstos no Plano Anual de Auditoria Interna.

6) DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE SERVIDORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA, TEMAS E A RELAÇÃO COM OS TRABALHOS PROGRAMADOS

No PAINT/2017, foram previstos 3.600 homens/hora para capacitação e desenvolvimento dos empregados, com orçamento de R\$ 242.740,00.

Contudo, ao longo do referido exercício, foram realizados apenas 1.678 homens/hora, resultando em um percentual de cumprimento de aproximadamente 47%.

Ressalta-se que, dos treinamentos realizados em 2017, 04 foram custeados pela Empresa, no valor de R\$ 19.590,00, correspondendo a aproximadamente 8% do orçamento previsto para capacitação da Auditoria Interna. Os demais treinamentos foram realizados sem ônus para o Serpro.

Desta forma, segue, adiante, a descrição dos treinamentos que foram realizados pela Auditoria Interna no exercício de 2017:

TREINAMENTO DE PESSOAL 2017

Temas	Relação com os trabalhos programados	Quantitativo de servidores capacitados	Carga horária total	Custo total
1º Fórum AudiCaixa de Governança Corporativa em Estatais	Capacitação técnica para aplicação, das boas práticas da Governança Corporativa, nos trabalhos de auditoria no exercício de 2017 e exercícios subsequentes.	4	64	-
1º Fórum Nacional de Controle	Capacitação técnica para aplicação dos conhecimentos nos trabalhos de auditoria	12	150	-
3º Seminário de Segurança da Informação 2017 – Internet das Coisas e a Segurança da Informação	Capacitação técnica para aplicação dos conhecimentos nos trabalhos de auditoria	5	30	-
4º Seminário de Segurança da Informação 2017 – O emprego de inteligência nos processos de tratamento de incidentes de segurança – V.1	Capacitação técnica para aplicação dos conhecimentos nos trabalhos de auditoria	1	2	-
6º Fórum de Auditoria de Sistemas	Capacitação técnica para aplicação dos conhecimentos nos trabalhos de auditoria	1	7	-
Análise Das Demonstrações Financeiras	Demonstrações Contábeis	4	64	R\$ 3.920,00
Cenários Estratégicos – Evento III – Nascimento e morte do gerente moderno: Como gerenciar na pós-modernidade - V1	Capacitação técnica do corpo funcional	3	6	-
Ciclo de Capacitação da Auditoria Interna - Gestão de Riscos e IPPF	Capacitação técnica para aplicação, dos conhecimentos de Gestão de Riscos e IPPF, nos trabalhos de auditoria no exercício de 2017 e exercícios subsequentes.	34	204	-
Ciclo de Capacitação da Auditoria Interna - Qualidade e IA-CM	Capacitação técnica para aplicação, de conhecimentos sobre Qualidade e o Modelo IA-CM, nos trabalhos de auditoria no exercício de 2017 e exercícios subsequentes.	32	96	-
CNASI - Congresso de Segurança da Informação, Auditoria e Governança de TIC	Capacitação técnica para aplicação dos conhecimentos nos trabalhos de auditoria	4	40	-
Competências SERPRO – Corpo Funcional	Capacitação técnica para aplicação dos conhecimentos nos trabalhos de auditoria	3	9	-

Temas	Relação com os trabalhos programados	Quantitativo de servidores capacitados	Carga horária total	Custo total
Contabilidade Geral	Capacitação técnica para aplicação dos conhecimentos nos trabalhos de auditoria	1	60	-
Contabilização de Benefício Pós-Emprego	Demonstrações Contábeis	3	24	R\$ 2.550,00
Entendendo a gamificação – V1	Capacitação técnica para aplicação dos conhecimentos nos trabalhos de auditoria	1	1	-
Debates para a Integridade	Capacitação técnica para aplicação dos conhecimentos nos trabalhos de auditoria	8	24	-
Estatística	Capacitação técnica para aplicação dos conhecimentos nos trabalhos de auditoria	1	20	-
Fluxo de caixa	Análise das Demonstrações Contábeis do SERPRO	1	6	-
Formação de Auditor Líder em Sistema de Gestão de Segurança da Informação ISO/IEC 27001:2013 – IRCA	Certificação para cumprimento de não conformidade apontada em relatório de auditoria externa (CCD - Centro de Certificação de Digital Serpro)	3	120	R\$ 12.120,00
Fundamentos da Previdência Complementar	Auditoria de Gestão e Controles do SERPROS Fundo Multipatrocinado	2	14	-
Gestão de Materiais	Capacitação técnica para aplicação nas auditorias de aquisições e logística.	5	160	-
Gestão de Riscos com base na NBR ISO 31000:2009	Capacitação técnica para aplicação dos conhecimentos nos trabalhos de auditoria	2	40	-
Gestão de Riscos e Controles Internos no Setor Público	Capacitação técnica para aplicação nas auditorias de aquisições e logística.	1	24	-
Gestão de Riscos em Operadores de Plano de Saúde	Capacitação técnica para aplicação dos conhecimentos nos trabalhos de auditoria	1	24	-
Gestão empresarial - V1	Capacitação técnica para aplicação dos conhecimentos nos trabalhos de auditoria	1	8	-
Govi Controle Básico: Visão Geral - V1	Capacitação técnica para aplicação dos conhecimentos nos trabalhos de auditoria	1	2	-
Govi Controle: Catálogo de serviços – V1	Capacitação técnica para aplicação dos conhecimentos nos trabalhos de auditoria	1	4	-
Govi Controle: Fornecedor – V1	Capacitação técnica do corpo funcional	1	2	-
Govi Controle: Incidente - V1	Capacitação técnica do corpo funcional	1	7	-
Govi Controle: Nível de Serviço - V1	Capacitação técnica do corpo funcional	1	3	-
Govi Controle: Problema - V1	Capacitação técnica do corpo funcional	1	4	-
Grade Básica do Gestor - Gestão de Riscos e Controles Internos	Desenvolvimento de competências para o Corpo Gerencial para aplicação no gerenciamento do corpo funcional e trabalhos realizados	3	3	-
Grade Básica do Gestor - Gestão Financeira: Procedimentos e Responsabilidades	Desenvolvimento de competências para o Corpo Gerencial para aplicação no gerenciamento do corpo funcional e trabalhos realizados	3	3	-
Grade Básica do Gestor - Integridade no SERPRO	Desenvolvimento de competências para o Corpo Gerencial para aplicação no gerenciamento do corpo funcional e trabalhos realizados	3	3	-

Temas	Relação com os trabalhos programados	Quantitativo de servidores capacitados	Carga horária total	Custo total
Grade Básica do Gestor – Conformidade Institucional – Conceitos Básicos	Desenvolvimento de competências para o Corpo Gerencial para aplicação no gerenciamento do corpo funcional e trabalhos realizados	3	3	-
Grade Básica do Gestor – PAS/SERPRO	Desenvolvimento de competências para o Corpo Gerencial para aplicação no gerenciamento do corpo funcional e trabalhos realizados	2	2	-
II Semana de Capacitação e Aperfeiçoamento Técnico em Controle Interno	Capacitação técnica para aplicação nas auditorias de aquisições e logística.	5	40	-
LDAP – Diretório Corporativo do Serpro e Clientes	Capacitação técnica para aplicação dos conhecimentos nos trabalhos de auditoria	1	15	-
Nova Instrução Normativa de Serviços	Capacitação técnica para aplicação nas auditorias de aquisições e logística.	5	40	-
Palestra Prestação de Contas de 2016: Divulgar as normas relativas à Prestação de Contas do Exercício de 2016 e apresentar o Sistema e Contas aos usuários externos	Capacitação técnica para preenchimento das informações de responsabilidade da Auditoria Interna relativas à prestação anual de contas e relatório de gestão do Serpro do exercício de 2016.	1	2,5	-
Palestra: Jurisprudência do TCU: Nova Pesquisa e Estudo de Casos	Capacitação técnica para aplicação dos conhecimentos nos trabalhos de auditoria	3	7,5	-
Planilha de formação de preços a luz da nova IN de serviços	Capacitação técnica para aplicação nas auditorias de aquisições e logística.	5	40	-
Seminário de Governança e Gestão Organizacional: novo modelo, papéis e responsabilidades	Capacitação técnica para aplicação, das boas práticas da Governança e Gestão Organizacional, nos trabalhos de auditoria no exercício de 2017 e exercícios subsequentes.	1	7	-
Seminário Internacional de Auditoria	Capacitação técnica para aplicação, das boas práticas de Auditoria, nos trabalhos de auditoria no exercício de 2017 e exercícios subsequentes.	8	32	-
Seminário Lei 13.303/16 -Decreto 8.945/16: Boas Práticas de Governança e Realinhamento Estratégico do Estado	Capacitação técnica para aplicação nos trabalhos de auditoria no exercício de 2017 e exercícios subsequentes.	1	16	-
Seminário Lei das Estatais e os Impactos nas Aquisições e Contratações do SERPRO	Capacitação técnica para aplicação nas auditorias de aquisições e logística.	9	54	-
Seminário: Previdência Complementar em Empresas Estatais	Capacitação técnica para aplicação dos conhecimentos nos trabalhos de auditoria	1	8	-
TOP 10 Empresarial	Capacitação técnica para aplicação nas auditorias de aquisições e logística.	1	3	-
Treinamento In Company - CURSO INTENSIVO CPC_IFRS_SERPRO	Capacitação técnica para aplicação dos conhecimentos nos trabalhos de auditoria	3	120	-
Trilha de Governança I - Princípios de Governança na Previdência Complementar	Capacitação teórica em elementos de Governança aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, visando a aplicação dos conhecimentos adquiridos em trabalhos de auditoria realizados no fundo Serpros - Multipatrocinado	4	32	R\$ 1.000,00
VII EMGPC – Evento Mercer Gama de Previdência Complementar	Capacitação técnica para aplicação dos conhecimentos nos trabalhos de auditoria	4	28	-
Realizado			1.678	R\$ 19.590,00
Previsto			3.600	R\$ 242.740,00
Diferença			1.922	R\$ 223.150,00

7) QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS VINCENDAS E AS NÃO IMPLEMENTADAS NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAINT, COM A INCLUSÃO, NESTE CASO, DOS PRAZOS DE IMPLEMENTAÇÃO E AS JUSTIFICATIVAS DO GESTOR

a) Auditoria Interna

A Auditoria Interna do Serpro utiliza-se de dois instrumentos para o registro de impropriedades ou irregularidades identificadas nos trabalhos de auditorias: Ocorrências e Recomendações.

As ocorrências e recomendações emitidas no exercício 2017 foram enviadas às áreas auditadas com o objetivo dos gestores regularizarem os atos e fatos apontados, adotarem melhorias nos seus processos internos e/ou se adequarem às normas e legislações pertinentes.

Os quadros abaixo demonstram a quantidade de ocorrências e recomendações emitidas e direcionadas aos gestores responsáveis, registradas no Sistema Integrado Serpro de Auditoria – Sisaud, em 2017.

As ocorrências e recomendações, após serem respondidas pelos gestores, são analisadas pelos auditores que, ao avaliá-las, formam sua opinião, optando pelas seguintes alternativas:

Aceitar - quando a justificativa/resposta da ocorrência/recomendação atende plenamente a correção, revisão, ajuste ou acerto dos fatos apontados, não restando nenhuma dúvida quanto às medidas tomadas para regularização.

Aceitar com restrição - quando a justificativa da ocorrência/recomendação atende, em parte, a correção, revisão, ajuste ou acerto dos fatos apontados ou cuja justificativa apresenta prazos a serem tomados para regularização.

Não aceitar ocorrência - quando a justificativa da ocorrência não atende a correção, revisão, ajuste ou acerto dos fatos apontados na ocorrência. Tal fato enseja a elaboração de recomendação que deve ser direcionada ao órgão imediatamente superior àquele cuja ocorrência foi anteriormente enviada.

Não aceitar recomendação - quando a justificativa/providência adotada não atende à correção, revisão, ajuste ou acerto dos fatos apontados na Recomendação. O auditor deverá encerrar o registro no SISAUD, solicitando, mediante Sistema de Correspondências - SISCOR, que o superior da área auditada adote providências cabíveis ao fato apontado e registrar o ocorrido no relatório final.

Ocorrências emitidas em 2017

Auditorias	Ocorrências			Total
	Aceita	Aceita com restrição	Não aceita	
Gestão Orçamentária e Financeira	9	2	1	12
Gestão de Pessoas	12	11	2	25
Gestão Logística	110	17	5	132
Gestão de Tecnologia da Informação	4	6	4	14
Previdência Complementar	0	0	0	0
Total	135	36	12	183

Fonte: SISAUD - Sistema Integrado Serpro de Auditoria

Recomendações emitidas em 2017

Auditorias	Recomendações			Total
	Aceita	Aceita com restrição	Não aceita	
Gestão Orçamentária e Financeira	4	8	0	12
Gestão de Pessoas	8	9	0	17
Gestão Logística	4	10	0	14
Gestão de Tecnologia da Informação	0	3	0	3
Previdência Complementar	0	2	0	2
Total	16	32	0	48

Fonte: SISAUD - Sistema Integrado Serpro de Auditoria.

De acordo com os quadros acima, verifica-se que:

- 135 ocorrências e 16 recomendações tiveram as justificativas informadas pelos gestores aceitas pelas equipes de auditoria, uma vez que as medidas adotadas foram suficientes para correção, revisão, ajuste ou acerto dos fatos apontados. Considerando um universo de 231 ocorrências e recomendações emitidas no exercício 2017, constatou-se que, aproximadamente, 65% das impropriedades ou irregularidades apontadas foram prontamente sanadas ou justificadas pelos gestores.

- 36 ocorrências e 32 recomendações tiveram as justificativas informadas pelos gestores aceitas com restrição pelas equipes de auditoria, uma vez que as medidas informadas atenderam, em parte, a correção, revisão, ajuste ou acerto dos fatos apontados ou as justificativas apresentaram prazos a serem tomados para regularização. Considerando o universo das ocorrências e recomendações emitidas no exercício, constatou-se que, aproximadamente, 30% das impropriedades ou irregularidades foram colocadas em acompanhamento pela auditoria para implementação de providências pelos gestores. Deste total, 18 ocorrências e 9 recomendações já foram implementadas até a presente data, sendo seus acompanhamentos encerrados e retirados do *follow up* da Auditoria Interna.

Portanto, no Anexo 1 deste Relatório, segue o Plano de Providências da Auditoria Interna – PPA, o qual contém as 26 ocorrências e 39 recomendações, emitidas em 2017 e nos anos anteriores, que ainda se encontram em acompanhamento pela Audin, totalizando 65 registros no *follow up*.

b) Órgãos de Fiscalização e Controle Externo e Interno e Conselhos de Administração e Fiscal

A Auditoria Interna do Serpro realiza ainda o acompanhamento do cumprimento das determinações e recomendações oriundas dos Órgãos de Fiscalização e Controle Externo e Interno, bem como dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Adiante apresentamos a situação em que se encontram as referidas determinações e recomendações:

b.1) Determinações e recomendações oriundas do TCU

Em 2017, não foi exarado Acórdão contendo determinação ou recomendação ao Serpro.

Contudo, no Anexo 2 deste Relatório, segue o Relatório de Cumprimento de Acórdãos - RCA, o qual contém o andamento das determinações/recomendações exaradas pelo TCU em anos anteriores que se encontram pendentes de atendimento.

b.2) Recomendações oriundas da SFC/CGU

Em 2017, em seu relatório de auditoria anual de contas – Exercício 2016, a CGU emitiu 19 recomendações. Deste total, 2 já foram implementadas e consideradas atendidas e concluídas por aquela equipe.

Encaminhamos, no Anexo 3 deste Relatório, o Plano de Providências Permanente – PPP, o qual contém as recomendações, emitidas em 2017 e em anos anteriores, que se encontram pendentes de atendimento por parte da empresa (27) ou que aguardam análise da CGU (11).

A seguir, consta o detalhamento das recomendações emitidas em 2017 que foram consideradas atendidas pela CGU e, conseqüentemente, retiradas do *follow up* da mesma:

Documento: Relatório de Auditoria Anual de Contas - Nº 201700367 - Exercício 2016

Constatação nº: 1.1.1.7

Critério de remuneração da contratada não vinculado à entrega de resultados e pagamento por serviços não prestados no contrato RG nº 56377.

Recomendação Efetuada: Promover a alteração do contrato RG nº 56377, relativamente ao quantitativo do objeto manutenção, atualização e suporte técnicos da ferramenta Control-M Output Management WebAccess, para refletir a quantidade de usuários das licenças, de forma que a remuneração ocorra pela quantidade de licenças que de fato estão sendo utilizadas pelo Serpro.

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Situação informada pelo gestor e ratificada pela SUPCR mediante Siscor nº 029433/2017-86, de 25/10/2017:

Em andamento: (01)

1. A adequação já está sendo tratada no processo de licitação que resultará no contrato que substituirá o contrato RG/Nº 56.377. Ressaltamos que a adequação é necessária visto que, durante os anos de 2016 e 2017, houve redução de clientes, supressão de serviços pelos clientes, consolidação de equipes de suporte, redução do quadro das equipes responsáveis com aposentadorias e movimentação internas para outras áreas, reduzindo desta forma o número de usuários cadastrados na ferramenta Control-M Output Management WebAccess. Visando atender a recomendação do CGU, está em processo de assinatura o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato RG/Nº 56.377, com a PBTI SOLUÇÕES Ltda., para supressão de serviços, conforme projeto básico SUPES 01696/2017.

Total de ações: 01

Prazo final de Atendimento da Recomendação: 27/10/2017

Percentual de Cumprimento da Recomendação: 80%

Análise da CGU em 09/11/2017: Conforme trazido na manifestação, solicitamos anexar como evidência a cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato RG/Nº 56.377, com a PBTI SOLUÇÕES Ltda., (projeto básico SUPES 01696/2017), bem como indicar o volume de recursos que foram economizados com essa ação.

Situação informada pelo gestor mediante memorando Siscor nº 029433/2017-86, de 10/11/2017:

"Segue em anexo cópia do Primeiro Termo Aditivo RG/Nº 60.144 ao contrato RG/Nº 56.377 referente a supressão de serviços. O valor total da supressão do termo aditivo foi de R\$ 915,30 (novecentos e quinze reais e trinta centavos), referente a supressão dos serviços de manutenção, atualização e suporte técnicos de 150 licenças da ferramenta Control-M Output Management WebAccess. Informamos também que o contrato RG/Nº 56.377 venceu no dia 27/10/2017 e ainda não foi substituído, tendo em vista que estamos negociando com a empresa BMC (fabricante dos softwares Incontrol) novas métricas de medições para as tasks da softwares da família Incontrol."

Posição CGU em 16/11/2017: Considera-se a recomendação atendida, tendo em vista o envio de termo aditivo com a supressão dos serviços de manutenção, atualização e suporte técnicos de 150 licenças da ferramenta Control-M Output Management WebAccess enviado em 10/11/2017 como anexo à manifestação do gestor no Monitor.

Documento: Relatório de Auditoria Anual de Contas - Nº 201700367 - Exercício 2016

Constatação nº: 1.1.1.6

Fragilidades nas etapas de planejamento e gestão contratual do processo de Contratação de Bens e Serviços de TI.

Recomendação Efetuada: Adotar ações adicionais de sensibilização e capacitação acerca da gestão de riscos em contratações de TI.

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Situação informada pelo gestor e ratificada pela SUPCR mediante Siscor nº 029433/2017-86, de 25/10/2017:

Providências a serem implementadas:

Realizadas: 04

1. Instituída Metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos (DD RI 115/2016) (Arquivo em anexo)
 2. Implantada a Metodologia na Superintendência de Aquisições e Contratos (SUPGA) para o Processo de Aquisições (PAQ). Nesta ação foram capacitados 9 empregados. (Arquivo em anexo)
 3. Gerado o Plano Anual de Riscos do PAQ em abril de 2017, contendo os riscos identificados para o processo. (Arquivo em anexo)
 4. Realizados dois eventos relevantes de sensibilização de capacitação em gestão de riscos (Arquivo em anexo):
 - 4.1. Curso "Gestão de Riscos e Controles Internos no Setor Público" com a equipe da CGU, participação de 48 empregados do Serpro, carga horária do curso de 24h, totalizando 1.152 horas de treinamento;
 - 4.2. Grade do Gestor Serpro 2017: módulo de 1h, realizado por 669 empregados do corpo gerencial com o tema de riscos e controles internos.
- Total de ações: 04

Prazo final de Atendimento da Recomendação: Concluída

Percentual de Cumprimento da Recomendação: 100%

Análise da CGU em 09/11/2017: Conforme informado na manifestação, foram encaminhadas as seguintes evidências: 1. Decisão de Diretoria - RI-115/2016 que institui a Metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos, conforme Anexo 1, que permite a implementação, manutenção e monitoramento do processo de gestão de riscos do Serpro. 2. Lista de aprovados no curso de Gestão de Riscos 2016, realizado em 29/05/2017 até 31/05/2017. 3. Anexo 1 da Norma EC-010 - Planejamento de Ação Educacional - contendo o Plano de Capacitação em Desenvolvimento e mencionando a ação educacional "Gestão de Riscos, Controles Internos e aplicação da Metodologia no Serpro.". 4. Mapa de Respostas a Riscos do processo PAQ – Processo de Aquisições e Contratações Institucional - PLANCAD, contendo descrição de riscos no processo de compras. A partir da análise do material encaminhado, entende-se que foi atendida a sugestão de adotar ações de sensibilização e capacitação na gestão de riscos em contratações de TI. Em uma perspectiva de melhoria contínua, entende-se que essas ações podem fazer parte do esforço da estatal de incremento na eficiência e compliance do processo em epígrafe.

b.3) Determinações e Recomendações oriundas dos Conselhos de Administração e Fiscal

CONSELHOS - ATA / DATA	Recomendação efetuada	Providências Adotadas
Conselho Diretor - Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 18/01/2017.	-	-
Conselho Diretor - Ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada em 22/02/2017.	-	-
Conselho Diretor - Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 22/02/2017.	-	-
Conselho Diretor - Ata da 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 22/02/2017.	-	-
Conselho Diretor - Ata da 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 22/02/2017.	-	-
Conselho Diretor - Ata da 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 20/03/2017.	-	-
Conselho Diretor - Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 23/03/2017.	-	-
Conselho Diretor - Ata da 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 23/03/2017.	-	-
Conselho Diretor - Ata da 4ª Reunião Ordinária, realizada em 25/04/2017.	-	-
Conselho de Administração - Ata da 5ª Reunião Ordinária, realizada em 31/05/2017.	-	-
Conselho de Administração - Ata da 6ª Reunião Ordinária, realizada em 28/06/2017.	-	-
Conselho de Administração - Ata da 7ª Reunião Ordinária, realizada em 27/07/2017.	-	-
Conselho de Administração - Ata da 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 27/07/2017.	-	-
Conselho de Administração - Ata da 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 27/07/2017.	-	-
Conselho de Administração - Ata da 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 15/08/2017.	-	-
Conselho de Administração - Ata da 8ª Reunião Ordinária, realizada em 31/08/2017.	-	-
Conselho de Administração - Ata da 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/09/2017.	-	-
Conselho de Administração - Ata da 9ª Reunião Ordinária, realizada em 27/09/2017.	-	-
Conselho de Administração - Ata da 10ª Reunião Ordinária, realizada em 25/10/2017.	-	-

CONSELHOS - ATA / DATA	Recomendação efetuada	Providências Adotadas
Conselho de Administração - Ata da 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 25/10/2017.	-	-
Conselho de Administração - Ata da 11ª Reunião Extraordinária, realizada em 25/10/2017.	-	-
Conselho de Administração - Ata da 12ª Reunião Extraordinária, realizada em 25/10/2017.	-	-
Conselho de Administração - Ata da 11ª Reunião Ordinária, realizada em 28/11/2017.	-	-
Conselho de Administração - Ata da 13ª Reunião Extraordinária, realizada em 28/11/2017.	-	-
Conselho de Administração - Ata da 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 28/11/2017.	-	-
Conselho de Administração - Ata da 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 28/11/2017.	-	-
Conselho de Administração - Ata da 12ª Reunião Ordinária, realizada em 08/12/2017.	-	-
Conselho Fiscal - Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 26/01/2017.	-	-
Conselho Fiscal - Ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada em 17/02/2017.	-	-
Conselho Fiscal - Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 20/03/2017.	Item 7. Processos de Sindicância e Administrativos - “Os Conselheiros recomendaram à Diretoria a instauração de sindicância para avaliar a aquisição e destinação de switches , tendo em vista terem considerado insatisfatórias as justificativas apresentadas pela administração para as recorrentes recomendações do Conselho.”	Mediante Decisão Diretiva – OE – 020/2017, com início de vigência em 02/05/2017 e término em 03/07/2017, foi instaurada Comissão de Sindicância para apurar fatos, responsabilidades e o motivo da quantidade adquirida de equipamentos - switches de borda , por meio do contrato RG 52.502, conforme Siscor DIOPE, nº 008769/2017, de 23/03/2017, e atos e fatos conexos. Os Conselheiros tomaram conhecimento do encerramento do processo e da medida adotada na reunião de 25 de julho de 2017, e a informação está registrada no Relatório de Acompanhamento, datado de 24.7.2017, do DPARD.

CONSELHOS - ATA / DATA	Recomendação efetuada	Providências Adotadas
Conselho Fiscal - Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 23/03/2017.	Item 1. Avaliação contábil-atuarial - “Os Conselheiros, após examinar as demonstrações contábeis de 2016 e obter as explicações da área contábil, decidiram recomendar , como medida preventiva, a realização de avaliação contábil atuarial ao fim do primeiro semestre de 2017 ”.	Na reunião de 31 de janeiro de 2017, a Superintendência de Controladoria - SUPCO apresentou as razões para que se mantivesse a anualidade , justificando que a semestralidade não representaria medida preventiva, considerando-se que estaria trabalhando com projeções. Essas projeções são estimativas, não proporcionando uma avaliação segura do resultado. Assim, a área ponderou que haveria custo para a Empresa e não se teria subsídios para adoção de medida preventiva. Considerando que a referida recomendação fora feita por Conselheiros anteriores, os membros atuais não conheciam esta recomendação de seus antecessores e acataram a justificativa da área contábil, informando que fariam nova avaliação do assunto, e, se for o caso, gerariam nova solicitação, na forma de sua conclusão.
Conselho Fiscal - Ata da 4ª Reunião Ordinária, realizada em 27/04/2017.	-	-
Conselho Fiscal - Ata da 5ª Reunião Ordinária, realizada em 31/05/2017.	-	-
Conselho Fiscal - Ata da 6ª Reunião Ordinária, realizada em 29/06/2017.	-	-
Conselho Fiscal - Ata da 7ª Reunião Ordinária, realizada em 25/07/2017.	-	-
Conselho Fiscal - Ata da 8ª Reunião Ordinária, realizada em 31/08/2017.	-	-
Conselho Fiscal – Ata da 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/09/2017.	-	-
Conselho Fiscal – Ata da 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 19/09/2017.	-	-

CONSELHOS - ATA / DATA	Recomendação efetuada	Providências Adotadas
Conselho Fiscal – Ata da 9ª Reunião Ordinária, realizada em 28/09/2017.	-	-
Conselho Fiscal – Ata da 10ª Reunião Ordinária, realizada em 30/10/2017.	<p>Item 3. Relatório: Resumo de Atividades da Auditoria Interna do mês de Agosto-Setembro/2017 -</p> <p>“Relativamente ao Relatório de Auditoria da CGU, o Colegiado: (...) b) recomenda que a Administração tome as providências no sentido de evitar prestações de serviços com margem líquida negativa.”</p>	<p>Conforme solicitado pelo Conselho Fiscal através de pedido feito pelo Senhor Secretário-executivo dos Conselhos Diretor e Fiscal, a fim de evidenciar as providências que vem sendo tomadas pela empresa no sentido de evitar a prestação de serviços com margem líquida negativa, são relacionados a seguir as ações já efetivadas e em andamento pela empresa:</p> <p>1. Orientação da Diretoria para que os contratos de receita não tenham prestação de serviços com margem negativa por cliente;</p> <p>2. Criação da Resolução DE-025/2017, que define DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ALÇADAS, estabelece a adoção de responsabilidade compartilhada ou colegiada para as competências e alçadas para a realização de propostas comerciais e contratos de receita com clientes, vide anexo 1 da referida resolução;</p> <p>3. Criação de Norma CN-007/2017, que estabelece regras a serem utilizadas na aplicação de margens, define os conceitos de margens e no item 4.2 determina sua aplicação.</p>
Conselho Fiscal – Ata da 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/11/2017.	-	-
Conselho Fiscal - Ata da 11ª Reunião Ordinária, realizada em 29/11/2017.	-	-
Conselho Fiscal - Ata da 12ª Reunião Ordinária, realizada em 14/12/2017.	-	-

8) DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO

As ocorrências e recomendações, provenientes dos trabalhos de auditoria, realizados no exercício 2017, tiveram como objetivo contribuir para melhoria da eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Com base nos trabalhos, normativos, documentos de atribuição e competências - DAC e mapeamentos de processos e subprocessos foram criados, atualizados e/ou revisados pelos gestores. Fragilidades em sistemas internos e não-conformidades em procedimentos de controles constatadas nas auditorias foram reportadas e tratadas pelos responsáveis. Avaliações de riscos e monitoramentos estão sendo realizados pelos gestores, gradativamente, e controles foram aperfeiçoados.

Um dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de Auditoria Interna que merece destaque foi a realização de trabalho de auditoria na área de Gestão de Pessoas mediante designação: GP-AC/0001/2017. Conforme descrito no relatório desta auditoria, o Serpro realizava o pagamento do abono pecuniário (art. 143, CLT) incidindo sobre a remuneração de férias (30 dias) e 1/3 Constitucional (CF/88 art. 7-XVII), totalizando 40 dias. Contudo, existe entendimento do TST, conforme Processo RR-E-585800-56.2007.5.12.0026, de que o empregado somente tem direito ao pagamento do abono pecuniário sobre a remuneração de férias (30 dias). Diante dos fatos apresentados, a Audin recomendou que a área de Gestão de Pessoas fizesse uma análise e, se fosse o caso, solicitasse parecer à Consultoria Jurídica - COJUR, quanto à correta aplicação do procedimento. A equipe de auditoria verificou que, caso esse procedimento tivesse sido realizado de acordo com entendimento do TST, no ano de 2016, a Empresa teria tido uma despesa menor nessa rubrica de aproximadamente R\$ 6,4 milhões. A COJUR ratificou em seu parecer o entendimento da Auditoria Interna e a SUPGP passou, doravante, a realizar os cálculos com base nos 30 dias de férias.

Anexo 1**Plano de Providências da Auditoria Interna – PPA****DIRETOR-PRESIDENTE (DP)**

Designação	Área Auditada	Documento	Constatação	Prazo Inicial	Situação Atual	Prazo Final
GP-ES/0001/2017	CETRA	Recomendação 001	Não atualização do mapeamento do fluxo do processo do DPARD em conformidade com o Modelo de Governança de Processos do SERPRO, adequada aos procedimentos definidos pela Resolução GP-018/2017, bem como da nova estrutura da Área a ser definida pela Diretoria. Resolução GP-018/2017.	19/09/2017	O gestor informou que, em razão da nova estrutura da área ter sido publicada no dia 01/12/2017, o assunto está sendo repassado a nova Coordenação para que, em conjunto, adote as providências necessárias.	28/02/2018

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIRAD)

Designação	Área Auditada	Documento	Constatação	Prazo Inicial	Situação Atual	Prazo Final
GL-AC/0003/2012	SUPGL	Ocorrência 003	Ausência de licença ambiental, conforme item 2.9.1.8 do Contrato de Despesa RG 45.685 (Lumo Arquitetura), referente à construção do edifício do Serpro no Andaraí	08/03/2013	A partir da documentação do Registro Geral de Imóveis, devidamente ajustado, constando o SERPRO como proprietário, agendaremos uma reunião com a Lumo Arquitetura, para definição dos procedimentos de licenciamento da obra junto a Prefeitura do Rio de Janeiro. A área solicitou prorrogação do prazo. Em 08/12/2017 a área auditada enviou email informando que a legalização junto à prefeitura continua pendente.	13/04/2018
GL-AC/0002/2017	SUPGL	Recomendação 003	Necessidade de aprimoramento dos controles relativos à gestão contratual, à realização de treinamentos, à modernização do CFTV das Regionais do SERPRO e à atualização de normativo relativo à sinalização predial.	30/03/2018	Acompanhamento quanto ao aprimoramento dos controles relativos à gestão contratual, à realização de treinamentos, à modernização do CFTV nas Regionais do SERPRO e à atualização da norma de sinalização predial. (itens I, II, III e V)	30/03/2018
GL-AC/0002/2017	SUPGL	Recomendação 004	Ausência de comprovação para execução e aferição de Níveis de Serviços para contratos de despesa da Regional Belém, bem como ausência de emissão de relatórios técnicos trimestrais relativos ao contrato RG 54.627 por responsáveis técnicos habilitados.	06/04/2018	Acompanhamento quanto ao aprimoramento dos controles relativos à gestão contratual, à realização de treinamentos e à elaboração e autuação dos relatórios técnicos realizados com profissionais devidamente habilitados.	06/04/2018
GL-AC/0001/2016	SUPGL	Recomendação 005	Não-conformidades e fragilidades no que tange à solicitação de reembolso, por alteração ou cancelamento, dos bilhetes de emitidos, bem como ausência de área específica para conferência das prestações de contas aprovadas por titulares das áreas e recorrência de achados ao Processo de Viagens Nacionais.	30/06/2016	Considerando a justificativa apresentada na Solicitação de Auditoria nº 044, da Designação GL-AC/002/2017, o prazo do acompanhamento será prorrogado, para acompanhar as providências em relação ao item 3 da Recomendação.	30/03/2018

Designação	Área Auditada	Documento	Constatação	Prazo Inicial	Situação Atual	Prazo Final
GF-DC/0002/2017	SUPCO	Recomendação 003	Classificação contábil indevida dos valores a receber de PSE e não reconhecimento da União da responsabilidade judicial sobre quaisquer valores pagos, referente à Reclamação Trabalhista nº 2047/89.	28/02/2018	Esta recomendação ficará em acompanhamento para verificação das ações quanto à avaliação da expectativa de recebimento das Notas de Ressarcimentos ainda não reembolsadas pelos órgãos cessionários, adotando ações, no que couber, para baixa, provisionamento ou outras medidas julgadas pertinentes, bem como a reclassificação dos valores relacionados a PSE, considerando a existência de valores pendentes de recebimento desde 2002 classificados no Ativo Circulante.	28/02/2018
GF-DC/0001/2017	SUPGF	Recomendação 001	Necessidade de avaliação da possibilidade de inserção, em futuros contratos, de cláusula prevendo a emissão de Parecer Contábil Atuarial.	28/02/2018	Em acompanhamento para verificação das providências na análise das demonstrações contábeis do exercício de 2017. Vale ressaltar que já foi contratada consultoria especializada visando revisar e emitir Parecer Atuarial e Contábil (PAC), no entanto vamos aguardar a emissão do parecer definitivo.	28/02/2018
GF-DC/0002/2017	DIRAD	Recomendação 004	Instituição de grupo de trabalho a fim de formalizar e definir as atribuições e atividades relativas à PSE.	28/02/2018	Esta recomendação ficará em acompanhamento para verificação das ações do grupo de trabalho instituído por meio de Decisão Diretiva OE77/2017, com vigência de 30/10/2017 a 20/12/2017.	28/02/2018
GF-AC/0002/2015	SUPGF	Recomendação 003	Ausência de ferramenta capaz de atender plenamente as exigências legais e auxiliar as atividades tributárias bem como ausência de estrutura para tratar assuntos vinculados a tributos estaduais.	22/04/2016	Em acompanhamento para verificação das ações para desenvolvimento do sistema "e-Tributos".	28/02/2018

Designação	Área Auditada	Documento	Constatação	Prazo Inicial	Situação Atual	Prazo Final
GF-DC/0001/2016	SUPGF	Recomendação 001	Necessidade de aperfeiçoamento dos controles internos que subsidiam os registros contábeis do Ativo Intangível, evitando a realização de ajustes de exercícios anteriores.	24/02/2017	Em acompanhamento para verificação da evolução das ações visando a inclusão do ativo intangível no SIPES.	28/02/2018
GF-DC/0001/2016	SUPGF	Ocorrência 003	Divergência entre os arquivos de provisão de Férias e Licença Prêmio gerados pelo SGP relativos ao mês de dezembro/2015 com as contas correntes relacionadas à Provisão de Férias e à Licença Prêmio.	24/02/2017	Em acompanhamento para verificar o desenvolvimento da Solução Corporativa solicitada pela SUPGF, visando a extração de informações específicas do SGP e definição dos roteiros contábeis.	28/02/2018
GF-DC/0001/2016	SUPGF	Ocorrência 004	Divergência entre os relatórios gerados no SIPES e os saldos registrados no SIAFI referente ao grupo do Imobilizado no encerramento do exercício 2015.	24/02/2017	Em acompanhamento considerando que a divergência na conta de Estoque Interno permanece no exercício de 2016.	28/02/2018
GF-AC/0001/2017	SUPGF	Ocorrência 003	Divergência no relatório Controle de Documentos Geradores de Despesa - Relação de Documentos Contabilizados - 01/03/2017 a 31/03/2017, emitido pelo GFDOC/v2.	29/06/2018	Em acompanhamento para verificação das ações quanto a correção de relatório emitido pelo sistema GFDOC, que apresenta dados duplicados/triplicados.	29/06/2018
GP-AC/0001/2016	SUPGP	Ocorrência 006	Pagamentos indevidos para empregados afastados por motivo de Acidente de Trabalho (Sede)	13/05/2016	O gestor informou que fará reunião com o OLGP da Regional Brasília para analisar a constatação da Auditoria. Diante disso solicitou novamente prorrogação do prazo para 31/10/2017. O gestor solicitou novo prazo de prorrogação para dia 30/03/2018.	30/03/2018

Designação	Área Auditada	Documento	Constatação	Prazo Inicial	Situação Atual	Prazo Final
GP-AC/0001/2016	SUPGP	Recomendação 005	Empregados afastados por motivo de Acidente de Trabalho/Tratamento de Saúde com retorno irregular às suas atividades na Empresa.	05/07/2016	Foi criado um Grupo de Trabalho, por meio DS - OE - 009/2017 para elaborar Norma de Afastamento de Empregados. A Norma já foi elaborada . Em 08/02/2018, o gestor informou que a Norma já está assinada, faltando apenas a criação de código específico no SISCOP, com vistas a possibilitar a execução dos procedimentos definidos na referida Norma.	28/02/2018
GP-AC/0001/2017	SUPGP	Recomendação 001	Empregados com jornada de 6 horas, sem o devido registro de descanso de 15 minutos no Sistema de Frequência - SISCOP,	27/12/2017	Essa constatação será solucionada somente com a implantação do novo Sistema de Frequência, SISCOP-WEB, com previsão de implantação até 27/12/2017. Segundo o gestor responsável a previsão para implantação nacional será em março/18.	30/03/2018
GP-AC/0001/2017	SUPGP	Ocorrência 005	Pagamentos incorretos (Licença Maternidade, Indenização de horas extras, Férias, Incorporação Decisão Judicial) e inconsistências de Sistema.	19/05/2017	O gestor solicitou prorrogação do prazo, aguardando Parecer da COJUR referente ao pagamento do Décimo Terceiro, em relação ao Adicional de Transferência. As demais irregularidades foram devidamente solucionadas.	30/03/2018
GP-AC/0001/2017	SUPGP	Ocorrência 008	Pendência de acerto financeiro com relação a licença-prêmio em pecúnia recebida indevidamente pelo empregado.	25/08/2017	O gestor apresentou Comunicação de Débito com a Empresa para o empregado, solicitando a liquidação do valor devido, porém o empregado se recusou a assinar o documento. O caso foi encaminhado ao Gestor Central para definição das providências a serem adotadas.	28/02/2018

Designação	Área Auditada	Documento	Constatação	Prazo Inicial	Situação Atual	Prazo Final
GP-AC/0001/2017	SUPGP	Ocorrência 011	Pagamentos incorretos (Licença Maternidade e Acidente de Trabalho).	31/05/2017	O gestor informou que fará reunião com o OLGP da Regional Brasília para analisar a constatação da Auditoria. Diante disso, solicitou novamente prorrogação do prazo para 31/10/2017. O gestor solicitou novo prazo de prorrogação para dia 30/01/2018.	30/01/2018
GP-AC/0003/2017	SUPGP	Ocorrência 001	<p>Necessidade de adequação de vários Normativos Internos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Item 4.9 da Norma GP 028 – v06 - “Auxílio-creche”; - Anexo 1 da Norma GP 028 – v06 - “Auxílio-creche”; - Normas GP 065 – V 01 e GP 066 – V 02, uma vez que estão conflitantes; - Item 4.9.1 da Norma GP 06 -v 01, de 28/11/2011, define que a validade do LTCAT para a manutenção dos adicionais de insalubridade e periculosidade é indefinida e atemporal. Já o item 5.4 da GP 066 – V 02, de 04/05/2015, define que os Laudos Técnicos Periciais deverão ser revisados, no máximo, a cada 4 anos. - Existência de diversas Normas que tratam dos assuntos Segurança e Medicina do Trabalho, ocasionando dificuldade de entendimento em relação as regras estabelecidas para cada assunto e ausência de padronização. <p>A consolidação de tais assuntos em normativo específico, melhoraria o entendimento das regras e facilitaria a pesquisa acerca desses temas.</p>	07/12/2017	O gestor solicitou um prazo para adoção das providências necessárias em relação aos achados da Auditoria.	30/03/2018

Designação	Área Auditada	Documento	Constatação	Prazo Inicial	Situação Atual	Prazo Final
GP-AC/0003/2017	SUPGP	Recomendação 001	<p>1- Cumprir o prazo, definido no item 4.4, da Norma GP 037 - V 03 - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, para encaminhamento do relatório de Saúde Ocupacional, por cada Regional ao Coordenador Central do processo, para que haja tempo hábil para a elaboração do PCMSO Nacional no início de cada ano. O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas serem objeto de relatório anual, conforme determina a NR 7;</p> <p>2- Utilizar sistema informatizado que permita a consolidação dos dados sobre a saúde dos trabalhadores, em nível nacional, possibilitando, inclusive, análises e cruzamento de informações que servirão de subsídio para a elaboração do PCMSO Nacional, de forma tempestiva.</p>	01/03/2018	<p>1 - O gestor informou que estão estabelecendo um planejamento acertivo, com pontos de controle para acompanhamento preventivo e gestão de riscos.</p> <p>2 - O gestor informou que está sendo avaliado as opções de mercado para a análise de viabilidade de contratação de sistema informatizado para o processo de SESMT. E solicitou prazo para a apresentação de Projeto Básico.</p>	01/03/2018
GP-AC/0003/2017	SUPGP	Recomendação 002	<p>Avaliar a possibilidade de negociação da cláusula 59º do ACT 2016/2017, em função de estar em desacordo com súmula nº 132 do TST que diz em seu item II: “Durante as horas de sobreaviso, o empregado não se encontra em condições de risco, razão pela qual é incabível a integração do adicional de periculosidade sobre as mencionadas horas”. No ACT é definido que a base de cálculo para o pagamento do sobreaviso, considera tanto o Adicional de Periculosidade quanto de Insalubridade. Essa mudança traria economia em relação aos custos com o pagamento de Sobreaviso na Empresa.</p>	01/03/2018	<p>O gestor informou que, diante da dificuldade da alteração tempestiva do ACT, encaminhou consulta à COJUR solicitando orientação a respeito do assunto.</p>	01/03/2018

Designação	Área Auditada	Documento	Constatação	Prazo Inicial	Situação Atual	Prazo Final
GP-AC/0003/2017	SUPGP	Recomendação 003	Avaliar a adoção de procedimento padrão em relação ao período das ações realizadas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, uma vez que atualmente não há uma padronização do período das ações já realizadas por cada Regional, relativas aos riscos ambientais, sendo considerados períodos de janeiro a dezembro, abril a março, maio a abril e fevereiro a fevereiro. Tal fato prejudica o cumprimento do item 4.3.1 da Norma GP 037 v04, que dispõe que os Órgãos Locais de Gestão de Pessoas - OLGP's devem enviar ao Órgão Central, até o 5o dia útil do mês de dezembro, o cronograma com as ações realizadas no período.	01/03/2018	O gestor informou que está sendo adequado o normativo referente à segurança do trabalhador e solicitou prazo para conclusão.	01/03/2018
GP-AC/0003/2017	SUPGP	Ocorrência 005	Inconformidades/irregularidades ocorridas nas rubricas de benefícios, saúde ocupacional e segurança do trabalho.	28/02/2018	Encontra-se pendente a entrega do Formulário de Manutenção de Pagamento do Adicional de Periculosidade.	28/02/2018
GP-AC/0003/2017	SUPGP	Ocorrência 012	Inconformidades relativas a exigências para Adicional de Insalubridade e Periculosidade.	19/01/2018	Pendência de formulário de manutenção do pagamento e comprovação do curso de capacitação e atualização exigido pela NR 10.	19/01/2018
GP-AC/0003/2017	SUPGP	Ocorrência 014	Desconto da participação financeira de empregados no custo do PAT está em discordância com o previsto no ACT Serpro 2016/2017.	09/02/2018	Acompanhar a resolução do item constatado, o qual depende de correção do sistema por parte do desenvolvimento da Empresa.	09/02/2018
GL-AC/0002/2017	SUPGL	Ocorrência 028	Descumprimento de item contratual relativo ao RG 56.589, para fornecimento e instalação de UPS de 60KVA, onde resta cumprimento do processo de alienação de bens por parte do SERPRO.	30/08/2018	A Auditoria cria acompanhamento, para verificar o cumprimento do Processo de Alienação de Bens, relativamente ao item 1.2, após leilão a ser realizado em Agosto/2018.	30/08/2018

Designação	Área Auditada	Documento	Constatação	Prazo Inicial	Situação Atual	Prazo Final
GL-AC/0002/2017	SUPGL	Recomendação 002	Ausência de padronização das informações contidas nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) das demandas de contratação conduzidas pela SUPGL e alteração no modelo de terceirização adotado para o contrato RG 59.255, referente à manutenção preventiva e corretiva de elevadores da Regional Rio de Janeiro.	01/05/2018	Acolhendo os prazos solicitados pelo Gestor, cria-se acompanhamento para o item 1, quanto à padronização das informações que constarão no ETP para demandas de contratação conduzidas pela SUPGL, e para todos os subitens do item 4, quanto ao contrato RG 59.255.	01/05/2018
GL-AC/0002/2017	SUPGL	Ocorrência 047 Recomendação 001	Descumprimento de normativos relativos ao subprocesso de Infraestrutura de Instalações, nas dependências da Regional Fortaleza.	10/08/2018	Em razão do compromisso assumido pela área auditada para a solução dos apontamentos feitos pela Auditoria a recomendação foi aceita com restrição e colocada em acompanhamento e definido o prazo de verificação para 10/08/2018.	10/08/2018
GL-AC/0002/2017	SUPGL	Ocorrência 048	Inconformidades após visita in loco às instalações da Regional Fortaleza, no que tange a demandas da CIPA/SESMIT, relativamente ao bicicletário, ao acesso principal da Regional, à instalação de barras de apoio nos corredores, à sinalização de alertas e à manutenção de pontos de ferrugem em equipamentos.	30/03/2018	Em análise à Justificativa apresentada por esta GLFLA, concede-se prazo para saneamento dos 5 itens apontados, até solução definitiva.	30/03/2018
GL-AC/0002/2017	SUPGL	Ocorrência 044	Não conformidades com relação ao gerenciamento contratual (PAQ) para o contrato RG 55.562, relativamente à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas, equipamentos e instalações de ar condicionado.	30/03/2018	Acompanhamento para verificação de autuação dos documentos relativos a gestão contratual, quanto aos itens 2, 3, 4 e 5. Vale ressaltar a importância da comprovação do cumprimento das cláusulas contratuais. Quanto à pesquisa de mercado relativa à compra de peças, cuja necessidade seja apontada em relatório, ou em alguma outra notificação formal, é imprescindível a autuação tanto da pesquisa, quanto da declaração de exclusividade, conforme o caso.	30/03/2018

Designação	Área Auditada	Documento	Constatação	Prazo Inicial	Situação Atual	Prazo Final
GL-AC/0002/2017	SUPGL	Ocorrência 053	Descumprimento de itens contratuais relativos ao contrato RG 54.775, para fornecimento de serviço de brigadista de incêndio particular.	30/03/2018	Os documentos apontados nos itens 2, 3, 4, 6 7 e 8 desta ocorrência ainda não estão completamente autuados e o apontamento ficará em acompanhamento para verificação das ações saneadoras das impropriedades apontadas.	30/03/2018
GL-AC/0002/2017	SUPGL	Ocorrência 056	Não conformidades com relação ao gerenciamento contratual (PAQ) para o contrato RG 55.609, relativamente à prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial.	06/04/2018	1) os itens 19, 24, 25 e 37 devem ser executados conforme sugeridos. 2) falta designação da CORAC (item 2) para período posterior ao apresentado. 3) várias cópias de CTPS (item 8) estão ilegíveis. 4) falta autuar documentos referentes aos itens 10, 12, 16 e 17 (conforme planilha anexa). 5) falta autuar relação de empregados dos 2º e 3º quadrimestres de 2017 (item 20). 6) os documentos autuados (item 21) não se referem ao solicitado no contrato. 7) falta autorização de funcionamento (item 32) a partir de 12/03/2017. 8) a data do termo da competência 05/2017 (item 34) está inválida. 9) as informações referentes aos itens 15, 18, 28, 29, 30, 31 e 38 deverão ser autuadas tão logo sejam recebidas da contratada.	06/04/2018
GL-AC/0002/2017	SUPGL	Ocorrência 062	Não conformidades com relação ao gerenciamento contratual (PAQ) para o contrato RG 58.528, relativamente à prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial.	30/03/2018	Os documentos apontados nos itens 3, 4 e 6 desta ocorrência ainda não estão autuados e o apontamento ficará em acompanhamento para verificação das ações saneadoras das impropriedades apontadas.	30/03/2018
GL-AC/0001/2017	SUPGA	Recomendação 003	Desatualização de fluxo do Processo PAQ quanto à Gestão de Riscos, necessidade de revisão de normativos internos e de atualização do sistema HISAQ.	24/11/2017	Prorrogado o acompanhamento desta recomendação, conforme resposta apresentada na SA nº 045, da Designação GL-AC/0002/2017. Aguardando atualização no fluxo do processo PAQ no Oryx, e atualização de módulos no HISAQ, para que contemple Termos de Recebimento e Encerramento com redação que reflita a realidade de cada contratação.	30/03/2018

Designação	Área Auditada	Documento	Constatação	Prazo Inicial	Situação Atual	Prazo Final
GF-AC/0001/2017	SUPCO	Recomendação 001	Intempestividade na atualização do fluxo do processo contábil e na revisão dos normativos que permeiam o Processo Contábil.	29/06/2018	Em acompanhamento para verificação das ações relativas à atualização do mapeamento de processos e dos normativos que permeiam o processo contábil.	29/06/2018
GF-AC/0001/2017	SUPCO	Recomendação 002	Desatualização das Matrizes de Riscos Operacionais referente ao exercício de 2017 para o Processo Contábil.	29/06/2018	Em acompanhamento para verificação das ações quanto a elaboração e manutenção da gestão de riscos no âmbito do processo contábil.	29/06/2018
GF-AC/0001/2017	SUPCO	Recomendação 003	Rotina de conciliação não abrange a totalidade das contas do Ativo, Passivo e Resultado	29/06/2018	Em acompanhamento para verificação do plano de ação com respectivo prazo de conclusão, contemplando procedimentos que favoreçam a atividade de conciliação.	29/06/2018
GF-AC/0001/2017	SUPCO	Recomendação 004	Ausência de formalização de cronograma que indique prazos de elaboração e entrega das demonstrações financeiras trimestrais	25/08/2017	Em acompanhamento considerando a necessidade de elaboração de um cronograma que atenda ao calendário de reuniões dos conselhos.	28/02/2018
GF-AC/0001/2017	SUPCO	Ocorrência 004	Não observância ao Princípio da Competência nos registros contábeis de mar/17, quanto aos serviços prestados de assistência médica – PAS/SERPRO.	29/06/2018	Em acompanhamento para verificação das ações quanto a inclusão dos credenciamentos médicos no HisAq.	29/06/2018

DIRETORIA DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES (DIRCL)

Designação	Área Auditada	Documento	Constatação	Prazo Inicial	Situação Atual	Prazo Final
TI-AC/0001/2012	SUNAC	Recomendação 001	Prestação de serviços de alta complexidade e que requer equipe técnica especializada, sem cobertura contratual, no Datacenter da RFB. Custos vinculados, indevidamente, a insumos de "Consultoria Técnica" e "Operação Assistida".	28/09/2012	Apesar dos esforços envidados por esta AUDIN, no sentido de cobrar dos responsáveis, até o momento a Proposta Comercial contemplando a assinatura do contrato do Centro de Dados da RFB não foi aceita pelo Cliente. O Regulamento da Auditoria Interna, instituído pela Deliberação AU-019/2017, em seu item 7.4.3.2.3.2.f.3, dispõe que pendências registradas no Sistema Integrado Serpro de Auditoria - SISAUD, que ultrapassarem 2 (dois) anos de prazo para solução do fato deverão ser comunicadas formalmente, mediante memorando SISCOR, à Diretoria responsável. Uma vez que continuam sendo descumpridos os itens 1.5.1 e 1.5.4 do Acórdão 6050/2009 - TCU – 2ª Câmara, em 13/12/2017, foi encaminhado o SISCOR 037571/2017-75 ao Diretor de Relacionamento com Clientes, informando sobre a situação e solicitando posicionamento final com relação ao atendimento ou expressa manifestação quanto aos riscos assumidos pelo não cumprimento da recomendação. Até o momento, não houve posicionamento da Diretoria responsável. O assunto está em tratamento pelo Auditor-Geral.	17/11/2017
TI-AC/0008/2015	DIRCL/COADM	Recomendação 001	1) Identificação de Prestação de Serviços sem cobertura e/ou vinculação contratual, em divergência com os relatórios dinâmicos disponibilizados pela DIRCL em cobertura e/ou vinculação contratual; 2) Inexistência de controle para Concessão de descontos não previstos em contratos de receita, sem estudos prévios de viabilidade tributária, contábil, financeira, econômica, jurídica e comercial; 3) Ausência de padronização de procedimentos realizados pelas URC, com relação à RC 002, v02, nas reduções de valores recebidos por não cumprimento de ANS.	31/03/2016	Em 31/01/2018, foi encaminhado à auditoria o Siscor 033887/2017-05, informando que no tocante ao "Aprimoramento no acompanhamento de serviços prestados sem cobertura contratual", estão aguardando a aprovação da Proposta pela Coordenação Geral de Tecnologia da Informação a fim de regularizar o atendimento do serviço, e que a "Criação de controles internos para concessão de descontos não previstos em contratos" não pode ser realizada pela impossibilidade de criação de um controle interno de uma prática não usual na empresa. Diante do exposto, solicitam o encerramento da Recomendação. A resposta do gestor está em análise pelo Coordenador da Designação para tratamento junto ao Auditor Geral.	31/01/2018

DIRETORIA DE OPERAÇÕES (DIOPE)

Designação	Área Auditada	Documento	Constatação	Prazo Inicial	Situação Atual	Prazo Final
GL-AC/0002/2015	DIOPE	Recomendação 001	<p>Não-conformidades e fragilidades no processo de contratação de despesas relativas aos contratos RG 45.196, RG 47.851 e RG 49.839, firmados com a IT7 Sistemas Ltda, sob os seguintes aspectos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. instauração de Processo de Sindicância para apurar irregularidades; 2. regularização das licenças dos produtos <i>Oracle Identity and Access Management Suit Plus</i> e <i>Oracle Management Pack for Identity Management</i>. 	27/11/2015	Para o item 1, a Auditoria entende que houve cumprimento à Recomendação. Para o item 2, resta pendências quanto à regularização de valores desembolsados com as licenças adquiridas no contrato RG 49.839.	08/06/2018
GL-AC/0002/2015	SUPCD	Recomendação 002	<p>Não-conformidades e fragilidades no Processo de Ciclo de Vida de Tecnologia do SERPRO (PCVTIC), bem como na ausência de monitoração sistemática de desempenho e de disponibilidade dos softwares componentes das soluções ofertadas ao SERPRO.</p>	27/11/2015	Em análise ao Siscor 037444/2016-77, em 23/11/2017, percebe-se o cumprimento à Recomendação encaminhada. Considerando o Acórdão 8.520/2017, prorroga-se o acompanhamento para verificação quanto à completude de execução do referido processo, no que tange às licenças dos produtos Oracle.	10/08/2018
GL-AC/0001/2017	SUPCD	Recomendação 004	<p>Constatou-se que os codificadores relativos à solução de vídeo wall, integrantes do contrato de despesa RG 51.237, não estavam sendo integralmente utilizados pelo SERPRO.</p>	24/11/2017	A área auditada apresentou informações quanto à utilização dos equipamentos no Serviço Assiste, conforme anexos. Contudo, alguns dispositivos encontram-se com problemas, carecendo de manutenção por parte do fornecedor. Prorroga-se o acompanhamento para verificação em novo prazo.	06/04/2018

Designação	Área Auditada	Documento	Constatação	Prazo Inicial	Situação Atual	Prazo Final
GL-AC/0002/2017	SUPES	Recomendação 001	Insuficiência de detalhamentos técnicos para subsidiar contratação relativa aos serviços da Infovia Brasília (aquisição de switches/roteadores metro ethernet por meio de pregão eletrônico). Encaminhamento de Recomendação à SUPES.	29/06/2018	Acompanhamento das melhorias das informações contidas nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) para as demais contratações a serem realizadas, com prazo inicial até 1º semestre de 2018.	29/06/2018
TI-AC/0005/2014	SUPOP	Ocorrência 002	Divergência entre as atividades descritas no subprocesso Requisição de Demandas Estratégicas – RDE, publicado no Oryx, com as atividades executadas pela área.	01/06/2015	<p>No dia 06/02/2018, foi encaminhado à auditoria o Siscor de nº 026035/2017-17, informando que todas as atividades da SUPOP em relação ao Acompanhamento já foram encerradas, que o processo já está sendo utilizado na SUPOP, de acordo com o mapeamento e com as implementações realizadas na ferramenta. No entanto, conforme consta no Siscor, o processo e a documentação final ainda não foram publicados no Portfólio de Processos Serpro (Oryx). No Siscor, consta ainda, que a SUPCD é a área responsável pelo processo corporativo de Demandas e pela publicação deste processo no portfólio corporativo, e solicitam que o responsável pelo Acompanhamento seja alterado para a área DIOPE/SUPCD/CDCOP (DEPARTAMENTO DE CONTROLE E PROCESSOS OPERACIONAIS DO CENTRO DE DADOS).</p> <p>No dia 09/02/2018, foram encaminhadas evidências adicionais em relação a implementação do processo pela Gestão Corporativa de Demandas, que estão em análise pela Auditoria. A mudança do responsável pelas ações restantes do Acompanhamento, solicitada no Siscor citado acima, está também em avaliação, pela Auditoria, para definição de novo prazo para conclusão das ações.</p>	31/01/2018

Designação	Área Auditada	Documento	Constatação	Prazo Inicial	Situação Atual	Prazo Final
TI-AC/0006/2015	SUPGS	Ocorrência 001	Ausência de Gestão de Riscos no Processo de Gerenciamento de Nível de Serviço – ANS, lembrando que os Níveis de Serviços fundamentam os contratos de receita, gerenciam as expectativas das partes, a partir de metas, indicadores e fórmulas de cálculo.	20/11/2015	Considerando-se o teor do e-mail enviado, em 25 de outubro de 2017, pelo Chefe da Divisão de Gestão de Insumos Automação de Informações Gerenciais (SUPGS/GSCVE/GSIAI), responsável pela presente Ocorrência, o prazo do acompanhamento foi prorrogado para 31/05/2018, em virtude da publicação da DD-081/2017, que institui o Comitê Gestor Permanente de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação, concluindo assim, o primeiro item do cronograma definido para o saneamento da constatação.	31/05/2018
TI-AC/0001/2017	SUPOP	Ocorrência 007	Os treinamentos definidos como sendo necessários para a execução das diferentes funções exercidas nos Centros de Certificação Digital do Serpro não foram integralmente realizados pelos empregados.	30/01/2018	De acordo com a documentação encaminhada, o treinamento "Auditoria em ISO 27001" permanece com o status "Aguardando Autorização Diretoria". Considerando que a situação contraria as alíneas "a", "b", "c" e "d" da seção 7.2 da Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013, podendo invalidar a certificação obtida pelo ambiente, o Acompanhamento foi prorrogado para 02/04/2018.	02/04/2018
TI-AC/0007/2015	SUPOP	Ocorrência 002	Câmeras de segurança insuficientes para cobrir regiões onde são armazenados documentos sensíveis, além das entradas e saídas externas;	30/06/2016	As câmeras já foram instaladas pela SUPGL, restando a ativação do controle de acesso, será implantado com a ativação das catracas na regional. Considerando o despacho do memorando SISCOR de número 011235/2016-11, encaminhado aos cuidados da equipe de auditoria em 06/02/2018, o Acompanhamento, foi prorrogado para 14/05/2018, de forma a permitir o acompanhamento da execução do plano de ações proposto.	14/05/2018

Designação	Área Auditada	Documento	Constatação	Prazo Inicial	Situação Atual	Prazo Final
TI-AC/0005/2014	SUPOP	Ocorrência 001	Sistemas de Cadastro Repro e RENNEX foram desenvolvidos pela falta de flexibilidade da ferramenta de workflow (SPEKX), sem a devida observância aos preceitos do PSDS.	01/06/2015	<p>Para retirar os sistemas, alvo da auditoria de produção, será preciso implementar alguns relatórios no Govi, que substituirão as saídas geradas pelo Rennex e Cadastro Repro. Tais especificações estão sob a responsabilidade das equipes técnicas da SUPOP, que estão trabalhando na sua implementação. A expectativa de concluir a implementação, caso não ocorra nenhum problema no Govi que impeça a extração das informações necessárias, o prazo previsto foi estabelecido para 08/12/2017, contudo em razão de dificuldades encontradas para a desativação dos sistemas, o prazo previsto foi estabelecido para 31/01/2018.</p> <p>Considerando o despacho do memorando SISCOR de número 038335/2015-96, encaminhado aos cuidados da equipe de auditoria em 22/01/2018, o Acompanhamento foi prorrogado até 30/04/2018, data prevista para implantação da ferramenta de workflow (SCCD), divulgado pela SUPGS.</p>	30/04/2018
GL-AC/0001/2017	SUPOP	Ocorrência 056	Foram constatados equipamentos de rede relativos ao contrato de despesa RG 52.240 sem número de patrimônio.	29/09/2017	Após análise, o prazo do Acompanhamento foi prorrogado para que sejam verificadas, com evidências, as informações prestadas, relativamente à SUPGL (Alienação) e ESAF.	12/02/2018

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO(DIGOG)
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO, PROCESSOS E PROJETOS - SUPOG

Designação	Área Auditada	Documento	Constatação	Prazo Inicial	Situação Atual	Prazo Final
GL-ES/0001/2017	SUPEM	Recomendação 002	Descumprimento da Política Corporativa de Gestão de Riscos, Controle Interno e Conformidade - RI 020/2016, por meio da constatação de inexistência de estrutura de gestão de risco para execução das atividades inerentes aos Processos da GECOM.	11/08/2017	Conforme resposta à SA 035, da GL-AC/0002/2017, será realizada revisão nos processos e normativos referentes aos Processos de Eventos Externos e Patrocínio Cultural, com vistas ao atendimento da Metodologia de Gestão de Riscos RI 115/2016.	06/04/2018
GL-ES/0001/2017	SUPEM	Recomendação 003	Descumprimento de normativos relativos ao PROCOM e ao PAQ, e de Instrução Normativa da SECOM-PR, bem como falha na gestão dos repositórios de informações.	11/08/2017	Conforme resposta à SA 035, da GL-AC/0002/2017, a área auditada receberá treinamento formal pela SUPGA, sobre o subprocesso de Gerenciamento Contratual, após conclusão das atualizações que o PAQ está passando.	07/12/2018
TI-AC/0004/2017	SUPOG	Ocorrência 001	Conflitos na definição da obrigatoriedade dos artefatos na execução das diferentes fases do Processo de Gerenciamento de Estratégia e Projetos do Serpro – PGPS.	08/12/2017	A gestora informou que será realizada a verificação das divergências apontadas e serão feitos os ajustes necessários para compatibilizar a obrigatoriedade de informações representadas no fluxo, na descrição do fluxo e na descrição das atividades. O prazo previsto para publicação desses ajustes é o final do 1º semestre de 2018.	29/06/2018

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIRAD)
FUNDO MULTIPATROCINADO – SERPROS

Designação	Área Auditada	Documento	Constatação	Prazo Inicial	Situação Atual	Prazo Final
PC-ES/0002/2016	Serpros	Recomendação 001	<p>Ausência de registro em ata dos atos praticados pela Diretoria Executiva no período de 28/04/2016 a 23/06/2016.</p> <p>Necessidade de negociação da cobrança dos honorários de sucumbência referente ao Processo nº 018.04.002272-0, ajuizado pelo SERPROS, cujo réu é a S.A. Indústria e Comércio Chapecó Companhia Industrial de Alimentos, para que seu crédito fosse incluído no rol de créditos quirografários e pago em conformidade com o plano de pagamento proposto. Em 05/05/2016, o SERPROS foi novamente notificado a pagar o valor de R\$ 9.044 mil incluindo atualização e multa.</p>	31/08/2017	<p>Considerando a recente recomposição dos órgãos da governança da entidade, em razão do encerramento do Regime Especial de Intervenção, bem como os anexos encaminhados em resposta à Solicitação de Auditoria nº 032, foi concedido novo prazo para 15/05/2018, para que sejam apresentadas as evidências de atendimento à Recomendação:</p> <p>1) Documentos normativos e/ou manuais de procedimentos nos quais estejam regulamentados a previsão de registro de todos os atos administrativos em documentos próprios;</p> <p>2) Informações da Gerência Jurídica - GEJUR sobre o tratamento da cobrança dos honorários de sucumbência referente ao processo judicial nº 018.04.002272-0, bem como as providências de negociação para redução dos valores estabelecidos.</p>	15/05/2018

Designação	Área Auditada	Documento	Constatação	Prazo Inicial	Situação Atual	Prazo Final
PC-ES/0002/2016	Serpros	Recomendação 002	<p>Ausência de tempestividade na comunicação de fatos relevantes da Diretoria Executiva ao Conselho Deliberativo, órgão máximo do SERPROS conforme prevê o Estatuto da Entidade, assim como ao Conselho Fiscal e Comitê de Aplicações. Necessidade de revisão para baixo do limite de 5% dos recursos garantidores para autorização de investimento pelo Conselho Deliberativo, visando evitar situações semelhantes a possível transferência de R\$ 200 milhões em Títulos Públicos para o FIM Botafogo sem apreciação pelo CDE.</p> <p>Ausência de cumprimento da Política de Investimento no que tange à seleção de gestores externos de investimento, bem como o Regimento Interno do CAP aprovado pelo Interventor em 25/04/2016, no caso da possível transferência de R\$ 200 milhões em Títulos Públicos para o FIM Botafogo bem como alteração da gestão desse fundo.</p>	31/08/2017	<p>Considerando a recente recomposição dos órgãos da governança da entidade, em razão do encerramento do Regime Especial de Intervenção, bem como os anexos encaminhados em resposta à Solicitação de Auditoria nº 032, foi concedido novo prazo para 15/05/2018, para que sejam apresentadas as evidências de atendimento à Recomendação:</p> <p>1) Ata de reunião, Comunicação Interna - CI ou outros documentos nos quais esteja consignada a formalização do registro prévio e tempestivo de todas as pautas de reuniões da Diretoria Executiva - DE, do Conselho Deliberativo - CDE, do Conselho Fiscal - COF e do Comitê de Aplicações - CAP;</p> <p>2) Versão revisada do Estatuto do Serpros, a qual contemple a redução dos percentuais de aprovação de investimento;</p> <p>3) Versão revisada do Regimento do Comitê de Aplicações - CAP.</p>	15/05/2018
PC-ES/0002/2016	Serpros	Recomendação 003	<p>Ausência de comunicação e tratamento, pela Diretoria Executiva, de assuntos relacionados às gerências da Entidade.</p>	31/08/2017	<p>Considerando a recente recomposição dos órgãos da governança da entidade, em razão do encerramento do Regime Especial de Intervenção, bem como os anexos encaminhados em resposta à Solicitação de Auditoria nº 032, foi concedido novo prazo para 15/05/2018, para que sejam apresentadas as evidências de atendimento à Recomendação:</p> <p>1) Documentos formais nos quais estejam registrados as pautas das reuniões gerenciais, bem como outros documentos ou meios empregados no registro dos assuntos abordados e decisões firmadas.</p>	15/05/2018

Designação	Área Auditada	Documento	Constatação	Prazo Inicial	Situação Atual	Prazo Final
PC-ES/0002/2016	Serpros	Recomendação 004	Intenção de alteração da Política de Investimentos aprovada pelo Interventor em 25/04/2016.	31/08/2017	Considerando a recente recomposição dos órgãos da governança da entidade, em razão do encerramento do Regime Especial de Intervenção, bem como os anexos encaminhados em resposta à Solicitação de Auditoria nº 032, foi concedido novo prazo para 15/05/2018, para que sejam apresentadas as evidências de atendimento à Recomendação: 1) Plano de ação de monitoramento do cenário econômico proposto pela Diretoria de Investimentos - DRI e aprovado pelas instâncias superiores, além de informações sobre as métricas de avaliação de aderência ao ALM e demais indicadores aplicáveis, acompanhados do plano de comunicação interna voltado à aprovação de alterações na Política de Investimentos vigente.	15/05/2018
PC-ES/0002/2016	Serpros	Recomendação 005	Ausência de seguimento às recomendações constantes no Relatório Final de Intervenção referente ao período de 05/05/2015 a 28/04/2016	31/08/2017	Considerando a recente recomposição dos órgãos da governança da entidade, em razão do encerramento do Regime Especial de Intervenção, bem como os anexos encaminhados em resposta à Solicitação de Auditoria nº 032, foi concedido novo prazo para 15/05/2018, com o objetivo de verificar a efetiva implementação do plano de ações proposto.	15/05/2018

Designação	Área Auditada	Documento	Constatação	Prazo Inicial	Situação Atual	Prazo Final
PC-ES/0002/2016	Serpros	Recomendação 006	Ausência de formalização de critérios de pagamentos em uma política específica que defina os critérios, as ações e responsabilidades, caso sejam gerados encargos financeiros, bem como as orientações aos gestores, incluindo as regras de alçadas e competências e ainda a definição de critérios e limite mensal de utilização do cartão corporativo.	31/08/2017	Considerando a recente recomposição dos órgãos da governança da entidade, em razão do encerramento do Regime Especial de Intervenção, bem como os anexos encaminhados em resposta à Solicitação de Auditoria nº 032, foi concedido novo prazo para 15/05/2018, para que sejam apresentadas as evidências de atendimento à Recomendação: 1) Versão devidamente aprovada da Política de Pagamentos do Serpros, a qual aborde as definições sobre papéis, responsabilidades, alçadas e competências, bem como todos os critérios de pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços, além de procedimentos e regras para uso do cartão corporativo, incluindo-se os limites mensais de uso, a despesa máxima permitida por documento fiscal e as situações excepcionais, com as respectivas justificativas e autorizações.	15/05/2018
PC-ES/0002/2016	Serpros	Recomendação 007	Ausência de implementação do Modelo Proprietário de Risco , nos moldes previstos na Resolução CMN nº 3.792/09 e Guia PREVIC - Melhores Práticas em Investimentos, a fim de identificar, medir, monitorar, avaliar, controlar e informar continuamente os riscos que a entidade está exposta. A Política de Gestão de Riscos, aprovada pelo Interventor em 29/03/2016 trata das diretrizes gerais para a gestão qualitativa dos riscos corporativos.	31/08/2017	Considerando a recente recomposição dos órgãos da governança da entidade, em razão do encerramento do Regime Especial de Intervenção, bem como os anexos encaminhados em resposta à Solicitação de Auditoria nº 032, foi concedido novo prazo para 15/05/2018, para que sejam apresentadas as evidências de atendimento à Recomendação: 1) Documentos nos quais sejam abordados o Modelo Proprietário de Riscos desenvolvido pelo Serpros, acompanhado do cronograma de implantação; 2) Versão revisada e devidamente aprovada do Regimento Interno.	15/05/2018

Designação	Área Auditada	Documento	Constatação	Prazo Inicial	Situação Atual	Prazo Final
PC-ES/0002/2016	Serpros	Recomendação 008	<p>Ausência de formalização de critérios para aprimoramento da avaliação das garantias na fase pré-investimento.</p> <p>Ausência de formalização de critérios suficientes, na fase pré-investimento, para aprimoramento da avaliação de possíveis conflitos de interesse existentes entre prestadores de serviços, gestores, administradores, sócios e demais agentes envolvidos nos ativos do SERPROS.</p> <p>Ausência de formalização de procedimento que evite a alocação de recursos em investimentos no mesmo grupo, a exemplo dos ativos do BVA, Grupo Porcão e também das Debêntures Xnice e FIP ETB, ambos envolvidos no projeto da Nova Bolsa, ainda que os limites de alocação e concentração exigidos pela Resolução CMN 3792/2009 sejam atendidos.</p> <p>Necessidade de evidenciação em Notas Explicativas dos eventos relativos a supervalorização dos ativos do FIM FP1/FIP FP2 bem como ao bloqueio de investimentos em Títulos Públicos (NTN-B) no montante de R\$ 652 milhões.</p> <p>Necessidade de acompanhamento tanto do bloqueio judicial como do processo de Ação Declaratória de Anulação do Memorando de Entendimentos - MOU, existentes em decorrência da aplicação de recursos nos ativos do Grupo Porcão, especialmente o FIM FP1/FIP FP2.</p> <p>Necessidade de acompanhamento dos investimentos em ALERTA, considerando as possibilidades de futuros provisionamentos.</p>	31/08/2017	<p>Considerando a recente recomposição dos órgãos da governança da entidade, em razão do encerramento do Regime Especial de Intervenção, bem como os anexos encaminhados em resposta à Solicitação de Auditoria nº 032, foi concedido novo prazo para 15/05/2018, para que sejam apresentadas as evidências de atendimento à Recomendação:</p> <p>I - Informações atualizadas quanto à adoção das ações recomendadas a certificação da suficiência das garantias para cobertura de eventuais default dos ativos em observância aos princípios de segurança e liquidez;</p> <p>II e III - Versão atualizada e aprovada da Política de Investimentos do Serpros, a qual considere o aprimoramento da avaliação de possíveis conflitos de interesse existentes, bem como forneça diretrizes que mitiguem os riscos de alocação de recursos em investimentos no mesmo grupo;</p> <p>IV - Aceita pela equipe de auditoria;</p> <p>V - Informações atualizadas sobre o acompanhamento relativo ao bloqueio judicial e do processo de Ação Declaratória de Anulação do Memorando de Entendimentos – MOU;</p> <p>VI - Plano de acompanhamento e mapeamento de riscos dos investimentos em alerta, acompanhados das respectivas informações atualizadas sobre possíveis provisionamentos.</p>	15/05/2018

Designação	Área Auditada	Documento	Constatação	Prazo Inicial	Situação Atual	Prazo Final
PC-AC/0001/2017	SERPROS	Recomendação 001	Aprimoramento dos controles que visem assegurar a autenticidade da documentação, a fidedignidade das informações obtidas e o rastreamento temporal (versionamento) dos manuais de procedimentos, quando da concessão dos benefícios em alinhamento à Instrução Previc nº 18.	08/12/2017	Em alinhamento ao §6º, art. 5º da Instrução Previc nº 18, a Gerência de Benefícios e Arrecadação – GEBEN do Serpros solicitará, através da Gerência de Relacionamento – GEREL, que todos os documentos autenticados por empregado Serpro (OLGP), necessários quando do requerimento de benefícios previdenciários pelo participante, sejam devidamente datados, assinados ou rubricados e com o carimbo funcional permitindo assim a identificação do empregado Serpro (OLGP) que fez a conferência da documentação, bem como a autenticidade da documentação e fidedignidade das informações obtidas. Ademais, foi informado que o manual de procedimentos da GEBEN encontra-se em fase de conclusão para posterior aprovação da diretoria.	15/05/2018
PC-AC/0001/2017	SERPROS	Recomendação 002	<ol style="list-style-type: none"> 1) Estabelecer metodologia de mapeamento de processos, subprocessos e atividades, a qual assegure o emprego de modelagem com notação padronizada; a inclusão da definição de fluxos de informação tempestiva entre os órgãos estatutários e os demais órgãos de gerência da EFPC, bem como dados sobre a aprovação dos processos e a periodicidade de revisão; 2) Empregar abordagem de mapeamento de processos integrada, a qual propicie a identificação dos processos críticos à consecução dos objetivos e metas da EFPC; 3) Definir procedimentos de criação e monitoramento contínuo dos indicadores de desempenho dos processos críticos à consecução dos resultados pretendidos pela EFPC. 	08/12/2017	Em atendimento ao estabelecido na Resolução CGPC nº 13; à adoção dos itens 29 e 30 do Guia Previc – Melhores Práticas em Fundos de Pensão; e ao estabelecido no subitem 2.5.1 do Guia de Governança nas EFPC – Estrutura Mínima e Melhores Práticas – Abrapp, a Gerência de Governança da Entidade respondeu que todos os processos, subprocessos e atividades estão sendo revistos e cadastrados no Sistema de Controles Internos e Riscos, acompanhado dos desenhos dos processos. O trabalho foi dividido em três partes, cada uma mapeando de 3 (três) a 4 (quatro) gerências da Entidade, e o cronograma enviado estabelece prazo final das atividades para Nov/2018. Primeiro ponto de controle da Audin será feito em 15/05/2018.	15/05/2018

Anexo 2
Relatório de Cumprimento de Acórdãos - RCA
Visão: Serpro

Origem	Recomendação	Responsável	Prazo Original de Resposta	Prazo Atual de Resposta	Situação atual
Acórdão 6751/2016-TCU-1ª Câmara Prestação de Contas 2014	1.7.1.1 no prazo de noventa dias, encaminhe ao TCU plano de ação estabelecendo medidas concretas capazes de melhorar a situação econômico-financeira da estatal, definindo as ações a serem tomadas, os respectivos prazos e responsáveis para o alcance dos resultados estabelecidos;	SUPED	23/02/2017	21/02/2017	Resposta encaminhada ao TCU constante do Ofício DP – 005773/2017 de 21/02/17. Acórdão nº 8520/17-TCU-Segunda Câmara, de 20/09/17 – item b – considera cumprida a determinação do 1.7.1.1 do Acórdão 6.751/16-TCU-1ª Câmara.
	1.7.1.2. no prazo de noventa dias, encaminhe ao TCU relatório conclusivo acerca da possível ocorrência de dano ao erário em virtude da aquisição do software de Gerenciamento de Identidade e Acesso – Plataforma Oracle, não utilizado, instaurando, se for o caso, Tomada de Contas Especial (TCE), na forma do art. 8º da Lei 8.443/1992;	DIOPE SUPCD	23/02/2017	21/02/2017	Resposta encaminhada ao TCU constante do Ofício DP – 005773/2017 de 21/02/17. Acórdão nº 8520/17-TCU-Segunda Câmara, de 20/09/17 – item c – considera em cumprimento a determinação do 1.7.1.2 do Acórdão 6.751/16-TCU-1ª Câmara. Aguardando pronunciamento final da CGU para avaliar se, de fato, o Serpro adotou todas as providências cabíveis para cumprimento desta determinação, por meio do novo processo de sindicância.

Origem	Recomendação	Responsável	Prazo Original de Resposta	Prazo Atual de Resposta	Situação atual
Acórdão 6751/2016-TCU-1ª Câmara Prestação de Contas 2014	1.7.1.3. no prazo de trezentos e sessenta e cinco dias, e em atenção aos princípios da legalidade, da eficiência e da economicidade, implante processo de gestão de licenças de software, a exemplo do que dispõe o item BAI09 do Cobit 5 – Gestão de Ativos;	DIOPE SUPCD	24/11/2017	24/11/2017	Acórdão nº 8520/17-TCU-Segunda Câmara, de 20/09/17 – item c – considera em cumprimento a determinação do 1.7.1.2 do Acórdão 6.751/16-TCU-1ª Câmara. Resposta encaminhada ao TCU constante do Ofício DP – 035428/2017, de 24/11/2017, encaminhando o relatório de conclusão da implantação de processo de gestão de licenças de software.
Acórdão 6751/2016-TCU-1ª Câmara Prestação de Contas 2014	1.7.1.4. encaminhe ao Tribunal de Contas da União, no prazo de noventa dias, relatório conclusivo sobre as medidas administrativas adotadas com vistas a apurar eventual dano ao erário, bem como as responsabilidades pelas inconformidades identificadas nos contratos nºs 45.196, 47.851 e 49.839, firmados entre o Serpro e a empresa IT7 Sistemas Ltda., os quais perfazem um montante de R\$ 37.084.215,32 (trinta e sete milhões e oitenta e quatro mil e duzentos e quinze reais e trinta e dois centavos) e foram objeto de apontamento pela Auditoria Interna do Serpro (AUDIG), consoante demonstrado no Relatório de Auditoria de Gestão das contas ora examinadas;	DIOPE SUPCD	23/02/2017	21/02/2017	Resposta encaminhada ao TCU constante do Ofício DP – 005773/2017 de 21/02/17. Retificada pelo Ofício DP – 012063/2017, de 26/04/17. Acórdão nº 8520/17-TCU-Segunda Câmara, de 20/09/17 – item c – considera em cumprimento a determinação do 1.7.1.4 do Acórdão 6.751/16-TCU-1ª Câmara. Aguardando pronunciamento final da CGU.

Anexo 3

Plano de Providências Permanente – PPP

1. Detalhamento das Recomendações da Controladoria Geral da União pendentes

Visão: Diretor-Presidente - DP

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Prazo Original de Resposta	Prazo Atual de Resposta	Situação atual
Relatório SFC nº 201700367 (Ano 2017)	Reconhecimento contábil indevido de Ativos Contingentes, representado pela apropriação do valor de R\$ 1,4 bi na rubrica de Ressarcimento de Pessoal no Ativo Não-Circulante.	Recomendação nº 173395: Apresentar medidas de tratamento adotadas para o risco de liquidez advindo de eventual necessidade de desembolso no contexto do processo 0204700-25.1989.5.02.0039 (2047/1989) , tendo em vista o agravamento do risco na execução processual e a mudança de parâmetros de cálculo do valor envolvido na ação.	COJUR	12/2017	06/2018	<p>Data Limite CGU (monitor): 08/01/2018</p> <p>Situação atual:</p> <p>No campo administrativo, o SERPRO vem atuando junto ao Ministério da Fazenda e à Advocacia-Geral da União, para assegurar que sejam adotadas ações visando consolidar o entendimento de que a União é responsável pelo ressarcimento dos valores que vierem a ser imputados ao SERPRO na referida ação trabalhista.</p> <p>Na esfera judicial, têm sido realizadas audiências de conciliação e tratativas no Tribunal Superior do Trabalho - TST, com a participação de representantes do SERPRO e da Advocacia Geral da União - AGU, com o objetivo de celebração de acordo judicial entre as partes, de forma a reduzir o valor estimado da condenação.</p> <p>Prazo final de Atendimento da Recomendação: junho/2018 Percentual de Cumprimento da Recomendação: 80%</p>

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Prazo Original de Resposta	Prazo Atual de Resposta	Situação atual
Relatório SFC nº 201203853 (Ano 2012)	Inexistência de quantificação de cobrança, pelo Serpro, dos valores passíveis de ressarcimento em ações judiciais relacionadas a desvio de função de empregados cedidos.*	<p>Recomendação nº 132511:</p> <p>Que o Serpro passe a manter, nos seus controles internos, todas as informações sobre os empregados que litigam contra a empresa que possam viabilizar a completa identificação dos processos passíveis de ressarcimento, bem como realize o levantamento de valores já pagos em processos encerrados, para posterior cobrança.</p>	COJUR	10/2013	02/2018	<p>Data Limite CGU (monitor): 08/03/2018</p> <p>Situação em 19/12/2017 Informada mediante despacho de protocolo nº 032189/2012-60 dessa data.</p> <p>Relativamente à recomendação “que o Serpro passe a manter, nos seus controles internos, todas as informações sobre os empregados que litigam contra a empresa que possam viabilizar a completa identificação dos processos passíveis de ressarcimento”, temos a informar que a primeira versão do Sistema Jurídico do SERPRO – SIJUS foi implantada em todas as Regionais que a COJUR possui extensão, tendo ocorrido de forma gradativa, conforme cronograma abaixo especificado:</p> <p>Brasília - junho de 2017 Curitiba - julho de 2017 Porto Alegre - julho de 2017 Rio de Janeiro - agosto de 2017 São Paulo - agosto de 2017 Salvador - setembro de 2017 Fortaleza - setembro de 2017 Recife - setembro de 2017 Belém - outubro de 2017</p> <p>A primeira versão implantada abarca a substituição integral do módulo contencioso do Sistema de Controle de Processos e Consultas - CPC Lotus Notes, agregando mecanismos de alerta e controle de prazos atualmente inexistentes na solução empregada. No entanto, ressaltamos que a solução carece de evoluções de modo a viabilizar, especificamente em relação à recomendação em referência, a identificação automatizada de processos nos quais há integrantes do Quadro Externo envolvidos e a consequente emissão de relatórios dinâmicos que demonstrem os processos passíveis de solicitação de ressarcimento.</p>

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Prazo Original de Resposta	Prazo Atual de Resposta	Situação atual
						<p>Relativamente ao “levantamento de valores já pagos em processos encerrados, para posterior cobrança”, reiteramos manifestações anteriores de que o SERPRO vem adotando, de forma continuada, as ações de controle mensal de valores despendidos em ações judiciais, vinculados a empregados integrantes do quadro externo, bem como, a elaboração de instrução fundamentada e detalhada, caso a caso, esclarecendo ou arguindo, conforme o caso, os aspectos processuais e jurídicos contidos em pareceres exarados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e relatórios encaminhados pelo Ministério da Fazenda, de modo a viabilizar a efetivação do reembolso pleiteado.</p> <p>Percentual de atendimento: 70%</p> <p>Prazo para atendimento da recomendação: fevereiro/2018, tendo em vista que há perspectiva de implementação, até o mês referenciado, de funcionalidade que atenda à necessidade apontada.</p>
Relatório SFC nº 201601641 (Ano 2016)	Obsolescência do sistema utilizado para acompanhamento e controle das ações judiciais.*	Recomendação N° 166732: Considerando o elevado número de processos analisados, a grande materialidade dos mesmos e a obsolescência do sistema atualmente utilizado, recomendamos que seja dada prioridade no desenvolvimento do sistema da Consultoria Jurídica , para o atendimento as suas finalidades.	COJUR	02/2017	11/2018	<p>Data Limite CGU (monitor): 02/12/2017</p> <p>Situação em 15/12/2017 informada pelo gestor, mediante despacho de protocolo nº 035010/2016-04:</p> <p>“Em atendimento à solicitação de manifestação desta COJUR quanto à situação de implantação do Sistema Jurídico do SERPRO – SIJUS, no intuito de essa AUDIN posicionar a SFC/CGU, Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Fazenda e Diretoria quanto ao cumprimento do Plano de Providências, informamos que: A primeira versão do Sistema Jurídico do SERPRO – SIJUS foi implantada em todas a Regionais que a COJUR possui extensão, tendo ocorrido de forma gradativa, conforme cronograma abaixo especificado:</p> <p>Brasília - junho de 2017 Curitiba - julho de 2017 Porto Alegre - julho de 2017 Rio de Janeiro - agosto de 2017 São Paulo - agosto de 2017</p>

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Prazo Original de Resposta	Prazo Atual de Resposta	Situação atual
						<p>Salvador - setembro de 2017 Fortaleza - setembro de 2017 Recife - setembro de 2017 Belém - outubro de 2017</p> <p>A primeira versão implantada abarca a substituição integral do módulo contencioso do Sistema de Controle de Processos e Consultas - CPC Lotus Notes, agregando mecanismos de alerta e controle de prazos atualmente inexistentes na solução empregada. No entanto, ressaltamos que a solução carece de evoluções de modo alcançarmos uma solução que atenda integralmente às necessidades da Consultoria Jurídica e recomendação emanada pela CGU, com entregas posteriores que contemplarão a inclusão do módulo consultivo e funcionalidades para evolução do módulo contencioso.</p> <p>REALIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Disponibilização em produção do módulo contencioso do SIJUS - Migração de informações referentes aos processos sob a responsabilidade de Brasília - Implantação do módulo contencioso em Brasília - Migração de informações referentes aos processos que tramitam na Região Sul - Implantação do módulo contencioso em Curitiba - Implantação do módulo contencioso em Porto Alegre - Implantação do módulo contencioso em Rio de Janeiro - Implantação do módulo contencioso em São Paulo - Implantação do módulo contencioso em Salvador - Implantação do módulo contencioso em Fortaleza - Implantação do módulo contencioso em Recife - Implantação do módulo contencioso em Belém

Origem	Constatação	Recomendação	Respon-sável	Prazo Original de Resposta	Prazo Atual de Resposta	Situação atual
						<ul style="list-style-type: none"> - Migração dos processos que tramitam em Minas Gerais - Migração dos processos que tramitam em São Paulo - Migração dos processos que tramitam em Fortaleza - Especificação da funcionalidade de automatização de pagamentos judiciais - Especificação do módulo consultivo - Desenvolvimento da funcionalidade Elaborar consulta, parte integrante do módulo consultivo - Desenvolvimento da funcionalidade Realizar pré-análise, parte integrante do módulo consultivo - Desenvolvimento da funcionalidade Distribuir consulta, parte integrante do módulo consultivo - Desenvolvimento da funcionalidade Elaborar parecer, parte integrante do módulo consultivo - Disponibilização de relatório geral de informações contencioso no BI corporativo EM ANDAMENTO: <ul style="list-style-type: none"> - Migração dos processos que tramitam no Rio de Janeiro e Espírito Santo: previsão de conclusão - dezembro/2017 - Migração dos processos que tramitam na Bahia e Sergipe: previsão de conclusão - dezembro/2017 - Migração dos processos que tramitam em Pernambuco, Rio Grande do Norte, Alagoas e Paraíba: previsão de conclusão - dezembro/2017 - Desenvolvimento da funcionalidade Validar parecer, parte integrante do módulo consultivo: previsão de conclusão - dezembro/2017 - Desenvolvimento da funcionalidade Pesquisar palavra-chave em parecer elaborado, parte integrante do módulo consultivo: previsão de conclusão - dezembro/2017 - Desenvolvimento da funcionalidade Emitir relatório consultas elaboradas e pareceres emitidos, parte integrante do módulo consultivo: previsão de conclusão - dezembro/2017

Origem	Constatação	Recomendação	Respon-sável	Prazo Original de Resposta	Prazo Atual de Resposta	Situação atual
						<p>A REALIZAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Homologação e implantação da primeira versão do módulo consultivo: previsão de conclusão - janeiro/2018 - Desenvolvimento, homologação e implantação da funcionalidade de automatização de solicitações de pagamentos judiciais: previsão de conclusão - março/2018 - Especificação, desenvolvimento, homologação e implantação da funcionalidade de acompanhamento financeiro dos processos: previsão de conclusão - maio/2018 - Especificação, desenvolvimento, homologação e implantação da funcionalidade de Gerenciamento Eletrônico de Documentos: previsão de conclusão - julho/2018 - Especificação, desenvolvimento, homologação e implantação da funcionalidade de Peças processuais e pareceres a partir de minutas padronizadas: previsão de conclusão - setembro/2018 - Especificação, desenvolvimento, homologação e implantação da funcionalidade de resgate automático de andamentos processuais junto aos Tribunais: previsão de conclusão - novembro/2018 <p>Percentual de atendimento: 55%</p> <p>Prazo para atendimento da recomendação: novembro/2018</p>

Visão: Diretoria de Relacionamento com Clientes – DIRCL

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Prazo Original de Resposta	Prazo Atual de Resposta	Situação atual
Relatório SFC nº 201504060 (Ano 2015)	Elevado estoque de demandas de serviços pendentes de atendimento.	<p>Recomendação nº 155670:</p> <p>Recomendamos que seja elaborado plano de ação com o objetivo de buscar soluções para a otimização do atendimento das demandas reprimidas e a consequente diminuição do estoque de demandas.</p>	DIRCL	<p>Foi informado no Plano de Providências encaminhado à SFC mediante Ofício DS – 037283/2015, de 12/11/2015:</p> <p>”Aguardando cenário mais conveniente para tratamento da recomendação”.</p>	08/2018	<p>Data Limite CGU (monitor): 27/01/2018</p> <p>Posicionamento da CGU em 08/11/2017: Em que pese a manifestação apresentada trazer informações relevantes, não foram anexadas evidências do plano de ação solicitado. Convém destacar que o assunto foi reanalisado, a pedido do TCU, no Relatório de Contas do Serpro 2016 (OS 20170367), sendo exarada nova recomendação (173397), de teor similar ao presente texto e já consolidada a este registro mais antigo para acompanhamento conjunto. Em uma filosofia de melhoria contínua, entende-se que a presente temática é complexa e envolve diversos esforços internos do Serpro e negociações com seus principais clientes para adequação do processo de gestão de demandas. Dessa forma, prorroga-se a data de conclusão para igualar o prazo de atendimento com a nova recomendação para, assim, ser possível sincronizar as análises quanto ao seu atendimento.</p> <p>Situação em 26/12/2017 informada, pelo gestor, mediante despacho de protocolo nº 034443/2015:</p> <p><u>Realizadas: 01</u> 1. Foram realizadas ações pelas Unidades de Relacionamento com Clientes para de mitigação dos <i>backlog</i>, como por exemplo, atualização das ferramentas de demandas e negociação com clientes para cancelar demandas suspensas. O resultado das ações é o apresentado no anexo “Quantitativos”, que demonstra as quantidades de demandas nas diversas situações do Sistema Demandas atual. Observa-se redução do backlog dos maiores clientes apontados no relatório CGU 201504060 (DNIT, SAMF, PGFN, Ministério das Cidades e MPOG). Foram consideradas as demandas abertas de 01/01/2000 a 15/12/2017.</p>

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Prazo Original de Resposta	Prazo Atual de Resposta	Situação atual																				
						<table border="1" data-bbox="1572 453 2112 743"> <thead> <tr> <th>Cliente</th> <th>Backlog até Maio/2015</th> <th>Backlog em dez/21017</th> <th>% de redução</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MPOG</td> <td>1600</td> <td>462</td> <td>71</td> </tr> <tr> <td>SAMF</td> <td>250</td> <td>100</td> <td>60</td> </tr> <tr> <td>Min Cidades</td> <td>600</td> <td>173</td> <td>71</td> </tr> <tr> <td>PGFN</td> <td>325</td> <td>230</td> <td>30</td> </tr> </tbody> </table> <p data-bbox="1382 770 2152 1015">Pela redução apresentada, percebe-se maior atenção ao acompanhamento e gestão de demandas, sendo uma atividade diária dos gestores e preconizada no Processo de Negócio de Serpro – PNS, conforme já mencionado no relatório de auditoria. Não basta, porém, a existência dos procedimentos; faz-se necessário o acompanhamento periódico quanto à aderência, enfatizando que backlog sempre existirá, fruto das necessidades dos Clientes. Importante também ressaltar que as demandas em atendimento não deveriam ser consideradas como backlog, conforme fórmula adotada nos relatórios.</p> <p data-bbox="1382 1042 1585 1066"><u>Em andamento: 02</u></p> <ol data-bbox="1382 1070 2152 1313" style="list-style-type: none"> Conforme registrado na Auditoria Anual de Contas – Exercício de 2016, foi criado o Programa de Melhoria na Entrega de Soluções de Software Sob Medida – UNO, com vistas a promover uma efetiva gestão de demandas, a partir de um processo unificado e de ferramentas integradas. Foi elaborado um parecer inicial do Programa em relação à escolha de uma ferramenta corporativa, que se encontra em análise pelas áreas técnicas. Plano de Ações para acompanhamento e gestão das demandas dos sistemas SCD, Demandas e SIGOP: 	Cliente	Backlog até Maio/2015	Backlog em dez/21017	% de redução	MPOG	1600	462	71	SAMF	250	100	60	Min Cidades	600	173	71	PGFN	325	230	30
Cliente	Backlog até Maio/2015	Backlog em dez/21017	% de redução																							
MPOG	1600	462	71																							
SAMF	250	100	60																							
Min Cidades	600	173	71																							
PGFN	325	230	30																							

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Prazo Original de Resposta	Prazo Atual de Resposta	Situação atual
						<p style="text-align: center;">Plano de Ação – Gestão de Demandas</p> <p>Objetivo: Minimizar a quantidade de demandas em backlog, a partir de acompanhamento centralizado e periódico das demandas.</p> <p>Foco da análise: Demandas com situação diferente de cancelada ou concluída: abertas, suspensas, em atendimento, em homologação ou homologadas, avaliando o tempo em que a demanda se encontra na situação (ou equivalente) nos sistemas SCD, SIGOP e Demandas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Levantamento inicial: <ul style="list-style-type: none"> - apontamento dos ajustes a serem realizados; - acompanhamento da atualização das ferramentas Data início: 22/12/17 Data Fim: 31/01/18 Responsável: Área de acompanhamento de gestão de demandas da Diretoria de Relacionamento com Clientes – DIRCL; • Atualização das demandas nos sistemas de gestão de demandas <ul style="list-style-type: none"> - apontamento dos ajustes a serem realizados; - acompanhamento da atualização das ferramentas Data início: 22/12/17 Data Fim: 31/01/18 Responsável: Gestores de negócio • Acompanhamento mensal <ul style="list-style-type: none"> - apontamento dos ajustes a serem realizados; - acompanhamento da atualização das ferramentas Data início: 01/02/2018 Data Fim: 31/08/2018 Responsável: Área de acompanhamento de gestão de demandas da Diretoria de Relacionamento com Clientes – DIRCL <p>A realizar: 0 <u>Total de ações: 03</u> Prazo para atendimento da recomendação: item 1 – Projeto UNO (ferramenta corporativa): setembro/2018; item 2 – Plano de Ações: agosto/2018; Percentual de atendimento até a data: item 1 Projeto UNO (ferramenta corporativa): 0%; item 2 – Plano de Ações: 10%</p>

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Prazo Original de Resposta	Prazo Atual de Resposta	Situação atual
Relatório SFC nº 201504060 (Ano 2015)	Ausência de campo específico no sistema DEMANDAS para o controle de pontos de função/Homens Hora.*	Recomendação nº 155672: Recomendamos incluir no sistema DEMANDAS campo específico para o controle de Ponto de Função/Homens Hora das demandas.	DIRCL	-	09/2018	<p>Data Limite CGU (monitor): 06/08/2018 Posicionamento da CGU em 08/11/2017:</p> <p>Prorrogamos o prazo para atendimento à presente recomendação pois, conforme se depreende da leitura da manifestação do Serpro, estão em andamento medidas para implementação da melhoria sugerida.</p> <p>Situação em 26/12/2017 informada, pelo gestor, mediante despacho de protocolo nº 034443/2015, desta data:</p> <p><u>Realizado: 0</u></p> <p><u>Em andamento: 01</u></p> <p>De acordo com a situação atual da constatação 1.1.1.8, da recomendação Nº 001, do Relatório de Contas do Serpro 2016 (OS 20170367), foi criado o programa UNO (Programa de Melhoria na Entrega de Soluções de Software Sob Medida), tendo como um dos objetivos promover uma efetiva gestão de demandas, a partir de um processo unificado e de ferramentas integradas e registrada a situação atual do Programa, em especial a elaboração de um parecer inicial em relação à escolha de uma ferramenta corporativa, que se encontra em análise pelas áreas técnicas.</p> <p><u>A realizar: 0</u></p> <p><u>Total de ações: 01</u></p> <p>Prazo para atendimento da recomendação: projeto UNO (ferramenta corporativa): setembro/2018; Percentual de atendimento até a data: Projeto UNO (ferramenta corporativa): 0%.</p>

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Prazo Original de Resposta	Prazo Atual de Resposta	Situação atual
Relatório SFC nº 201700367 (Ano 2017)	Elevado estoque de demandas de serviços pendentes de atendimento.	<p>Recomendação nº 173397:</p> <p>Que o Serpro elabore plano de ação com o objetivo de buscar soluções para a otimização do atendimento das demandas reprimidas e a consequente diminuição do estoque de demandas. O referido plano de ação deve contemplar ações para:</p> <p>a) Promover solução para o gerenciamento de demandas de forma unificada, dado que com 3 sistemas distintos fica dificultada a obtenção e consolidação de informações gerenciais;</p> <p>b) Implementar solução que:</p> <p>i) guarde informações históricas a respeito das mudanças ocorridas nos registros das demandas, contendo no mínimo dados do usuário, data/hora, "id" do registro alterado, campo alterado, valor anterior e novo valor do campo alterado;</p> <p>ii) armazene o valor orçado e o valor que de fato foi cobrado/pago para cada uma das demandas e, em caso de pagamento por produto entregue, especificar o valor e data de cobrança/pagamento;</p>	DIRCL	09/2018	09/2018	<p>Data Limite CGU (monitor): 04/12/2018</p> <p>Situação informada pelo gestor mediante Siscor 029433/2017-86, de 21/12/2017:</p> <p><u>Em andamento: 02</u></p> <p>1. itens (a), (b) e (c): Criado no 2º. semestre de 2017 um programa voltado à melhoria na entrega de soluções de software. Aprovado pelo Conselho de Administração do Serpro, o UNO (Programa de Melhoria na Entrega de Soluções de Software Sob Medida) visa alcançar maior satisfação dos Clientes, tendo como um dos objetivos promover uma efetiva gestão de demandas, a partir de um processo unificado e de ferramentas integradas. Neste sentido, conta com um projeto direcionado a ferramentas, que permitirá uma visão integrada das demandas, guarda de informações históricas, orçamento e tamanho da demanda. O programa tem duração de um ano, prorrogável por mais um ano, sendo o desenvolvimento de ferramentas realizado segundo a metodologia ágil, com entregas a cada <i>release</i>.</p> <p>Em relação ao item (b): O programa UNO identificou a necessidade de definir uma solução corporativa de gestão de demandas que possibilite o atendimento e a consolidação das demandas de seus clientes, e que possa se integrar às demais ferramentas de gestão e atendimento da Empresa. Foi elaborado um parecer inicial do Programa em relação à escolha de uma ferramenta corporativa, que se encontra em análise pelas áreas técnicas.</p> <p>2. item (d): No âmbito da Diretoria de Relacionamento com o Cliente (DIRCL), já se encontram disponibilizados indicadores de acompanhamento do atendimento das demandas na intranet (http://observatorio.dircl.serpro), disponíveis a toda Empresa.</p>

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Prazo Original de Resposta	Prazo Atual de Resposta	Situação atual
		<p>iii) mantenha dados de unidades de desenvolvimento (ponto de função – PF, homem hora - HH, etc) para cada entrega realizada dentro da demanda, especificando ao menos quantidade, valor, data de conclusão da etapa (atesta);</p> <p>c) Buscar meios para que os campos já existentes no sistema de demandas sejam de fato preenchidos e que os dados se mantenham atualizados por seus operadores;</p> <p>d) Criar indicadores estratégicos que melhor representem desenvolvimento de sistemas, em especial de gestão de demandas.</p>				<p>Visando melhor representar o desenvolvimento de sistemas, atendendo a recomendação, será estudada a criação de novos indicadores.</p> <p><u>A realizar: 0</u></p> <p><u>Total de ações: 02</u></p> <p>Prazo final de Atendimento da Recomendação: setembro/2018.</p> <p>Percentual de Cumprimento da Recomendação: Indicadores de acompanhamento das demandas: 100%. Ferramenta que substituirá o Sistema Demandas: 0%.</p>

Visão: Diretoria de Operações – DIOPE

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Prazo Original de Resposta	Prazo Atual de Resposta	Situação atual
Relatório SFC nº 201504060 (Ano 2015)	Ausência de controle sobre os softwares adquiridos pela empresa e divergência entre os números de licenças adquiridas e efetivamente utilizadas de produtos da Oracle.	Recomendação nº 155676: Recomenda-se que o Serpro valide as informações apresentadas pela Oracle em relação à utilização das licenças em seus Centros de Dados e, caso sejam confirmadas as divergências apontadas, providencie a devida regularização da situação, sem prejuízo da devida instauração de procedimento de apuração de responsabilidade pelos prejuízos identificados.	SUPCD	12/2015	12/2017	<p>Data Limite CGU (monitor): 27/01/2018 Posicionamento da CGU em 08/11/2017: Conforme apresentado na manifestação, prorrogamos o prazo da presente recomendação, conforme solicitado, tendo em vista que já estão em andamento medidas para o seu atendimento.</p> <p>Situação em 22/12/2017 informada mediante despacho de protocolo nº 034443/2015: <u>- Parque de bancos Oracle em SPO:</u> -> REALIZADAS: - até o momento foram migrados 81 bancos, o que equivale a 91,01% do total de bancos de SPO; -> EM ANDAMENTO: - estão em andamento as atividades para a migração de 01 banco de auditoria (audit vault); -> A REALIZAR: - Há 07 bancos restantes do cliente SUFRAMA, aguardando autorização para serem migrados.</p> <p><u>- Parque de bancos Oracle em BSA</u> -> REALIZADAS: - Foram migrados 130 bancos, o que equivale a 100% do total de bancos de BSA; -> EM ANDAMENTO: - 2 serviços aguardando autorização para migrar (DW-Icomex e DW-Financeiro); -> A REALIZAR: - em se considerando que todos os bancos foram migrados, estando em andamento as ações para a migração dos 2 serviços citados acima, podemos considerar que há 0 (zero) bancos na fila de espera.</p> <p>Total de bancos a serem migrados (total de ações): 219 Percentual de cumprimento da recomendação: 96,3% Prazo final de atendimento da recomendação: 31/12/2017</p>

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Prazo Original de Resposta	Prazo Atual de Resposta	Situação atual
Relatório de Auditoria nº 201700367 (Ano 2017)	Critério de remuneração da contratada não vinculado à entrega de resultados e pagamento por serviços não prestados no contrato RG no 56377.	Recomendação nº 173398: Reavaliar o quantitativo de licenças adquiridas para adequar à quantidade de licenças que de fato estão em uso e/ou estarão até o final de vigência dos contratos de aquisição de software e adotar medidas para que sejam realizados aditivos contratuais a fim de adequar as quantidades adquiridas às reais necessidades da empresa.	SUPES	06/2018	06/2018	Data Limite CGU (monitor): 17/06/2018 Situação informada pelo gestor mediante Siscor 029433/2017-86, de 19/12/2017: Providências a serem implementadas: 1. Configurar o gerenciamento das licenças em uso nos centros de dados do SERPRO por meio do módulo de gestão de licenças da ferramenta SCCD - 100% concluído; 2. Cadastrar os contratos de aquisição de softwares no módulo de gestão de licenças da ferramenta SCCD - 80% (até 30/jan/2018); 3. Vincular os softwares da base de dados da ferramenta SCCD ao itens das licenças/subscrições dos softwares dos contratos- 30% (até 29/03/2018); 4. Reavaliar o quantitativo de licenças adquiridas para adequar à quantidade de licenças que de fato estão em uso e/ou estarão até o final de vigência dos contratos de aquisição de software - 2% (até 30/05/2018); 5. Adotar as medidas para que sejam realizados aditivos contratuais a fim de adequar as quantidades adquiridas às reais necessidades do SERPRO - 2% (até 22/06/2018); 6. Relatório com o resultado das avaliações dos contratos de aquisição e de atualizações, manutenção e suporte técnico de softwares - 0% (até 29/06/2018). Prazo final de Atendimento da Recomendação: 30/06/2018 Percentual de Cumprimento da Recomendação: 33%

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Prazo Original de Resposta	Prazo Atual de Resposta	Situação atual
Relatório de Auditoria nº 201700367 (Ano 2017)	Critério de remuneração da contratada não vinculado à entrega de resultados e pagamento por serviços não prestados no contrato RG no 56377.	Recomendação nº 173399: Reavaliar o quantitativo de atualizações, manutenção e suporte técnico de software para cada contrato vigente e adotar medidas para que sejam realizados aditivos contratuais a fim de adequar as quantidades adquiridas às reais necessidades da empresa.	SUPES	06/2018	06/2018	<p>Data Limite CGU (monitor): 07/07/2018</p> <p>Situação informada pelo gestor mediante Siscor 029433/2017-86, de 19/12/2017:</p> <p>Providências a serem implementadas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Configurar o gerenciamento das licenças em uso nos centros de dados do SERPRO por meio do módulo de gestão de licenças da ferramenta SCCD - 100% concluído; 2. Cadastrar os contratos de atualizações, manutenção e suporte técnico de softwares no módulo de gestão de licenças da ferramenta SCCD - 80% (até 30/jan/2018) 3. Vincular os softwares da base de dados da ferramenta SCCD aos itens das licenças/subscrições dos softwares dos contratos- 30% (até 29/03/2018); 4. Reavaliar o quantitativo de licenças adquiridas para adequar à quantidade de licenças que de fato estão em uso e/ou estarão até o final de vigência dos contratos de aquisição de software - 2% (até 30/05/2018); 5. Adotar as medidas para que sejam realizados aditivos contratuais a fim de adequar as quantidades adquiridas às reais necessidades do SERPRO - 2% (até 22/06/2018); 6. Relatório com o resultado das avaliações dos contratos de aquisição e de atualizações, manutenção e suporte técnico de softwares - 0% (até 29/06/2018). <p>Prazo final de Atendimento da Recomendação: 30/06/2018 Percentual de Cumprimento da Recomendação: 33%</p>

Visão: Diretoria de Governança e Gestão – DIGOG

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Prazo Original de Resposta	Prazo Atual de Resposta	Situação atual
Relatório de Auditoria de Integridade nº 201601716 (Ano 2016)	-	Recomendação nº 169214: Elabore plano de ação contendo as providências que serão adotadas pela empresa com vistas a promover o primoramento de seus mecanismos de integridade . Além das atividades previstas, o plano deve apresentar um cronograma e os responsáveis por cada atividade. Ressalta-se que os desdobramentos desse plano serão acompanhados periodicamente pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle.	DIGOG SUPCR SUPOG AUDIN DPARD OUID CES CEGSI CECOM SUPGA SUPGF SUPGL SUPGP	12/2017	03/2018	Data Limite CGU (monitor): 11/01/2018 Situação em 21/12/2017 informada mediante Siscor nº 002184/2017 desta data: - Atendidas – 53 (71%) - Parcialmente atendida – 4 (5%) - Em andamento – 18 (24%) Em anexo seguem tabela com a situação atual das 22 recomendações ainda pendentes de atendimento, e as evidências de atendimento às demais recomendações, conforme solicitação da CGU 22/11/2017, citada na mensagem da AUDIN - "... em vista que o plano apresentado possui como prazo final programado dezembro/2017, solicitamos inserir, no que for possível, evidências do cumprimento das ações planejadas." Prazo final de Atendimento da Recomendação: março/2018 Percentual de Cumprimento da Recomendação: 72%

Visão: Diretoria de Administração – DIRAD

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Prazo Original de Resposta	Prazo Atual de Resposta	Situação atual
Relatório SFC nº 201203853 (Ano 2012)	Exposição ao risco de contencioso judicial relacionado à Função Comissionada a técnica (FCT) e à Função Comissionada Administrativa (FCA). *	<p>Recomendação nº 132513:</p> <p>“Recomendamos que o Serpro, com vistas a se resguardar de futuras ações judiciais, implemente uma das seguintes ações:</p> <p>a) revisão do disposto nas normas GP-030/2007 e GP-053/2007 optando por passar a cumprir e fiscalizar o que for disposto nos normativos revisados para as designações de FCA e FCT, principalmente no que se refere a:</p> <ul style="list-style-type: none"> - extraordinariedade da atividade desempenhada evitando a concessão das gratificações tanto para o desempenho de atividades ordinárias para a qual os empregados já foram contratados quanto para o desempenho de atividades de outro cargo, buscando-se a fundamentação em critérios objetivos; - temporariedade da concessão, não sendo razoável que empregados recebam, sem interrupção, indefinidas renovações das designações; e - necessidade de comprovação posterior da atividade extraordinária realizada; <p>b) definição da maneira mais adequada de extinguir a FCA e FCT, reestruturando a tabela de remuneração dos empregados; ou</p> <p>c) outras ações consideradas mais adequadas pela empresa, capazes de resguardá-la de futuras ações judiciais sobre FCA e FCT .”</p>	SUPGP	12/2013	12/2018	<p>Data Limite CGU (monitor): 27/01/2018</p> <p>Situação em 20/12/2017 informada, pelo gestor, mediante despacho de protocolo nº 032195/2012-63:</p> <p>“Devido a reestruturação da Empresa e ao novo modelo de negócio atualmente adotado, dedicado quase que exclusivamente para o desenvolvimento de soluções para o cliente externo, as ações planejadas para implementação de módulo de gestão da FCA/FCA e GFE dentro do Sistema de Gestão de Pessoas – SGP não evoluíram.</p> <p>Durante todo o ano de 2017 os desenvolvedores responsáveis pelo desenvolvimento desse sistema encontraram-se dedicados exclusivamente aos processos de desenvolvimento do E-Social, projeto de alta relevância empresarial e governamental, e também ao atendimento de outra recomendação da CGU, referente ao relatório de Auditoria nº 2016001641 – item: “Falta de transparência nos processos de progressão funcional”, recomendação essa que se encontra integralmente atendida.</p> <p>Dessa forma, esclarecemos que a proposta de especificação de novo sistema, ou outras ações consideradas mais adequadas pela mesma, serão reavaliadas pela Diretoria, com previsão de conclusão em dezembro de 2018.</p> <p>Situação informada à Diretoria</p> <p>Ações realizadas: 0</p> <p>Ações em andamento: 1</p> <p>1. Submeter proposta para a Diretoria</p> <p>Ações a realizar: 1</p> <p>1. Implementação da ação aprovada pela Diretoria</p> <p>Total de ações: 02</p> <p>Percentual de Cumprimento da Recomendação: 0%</p> <p>Prazo final de atendimento da recomendação: dezembro de 2018.</p>

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Prazo Original de Resposta	Prazo Atual de Resposta	Situação atual
Relatório SFC nº 201203853 (Ano 2012)	Utilização de imóveis pelo SERPRO sem o devido alvará de utilização (Habite-se), ou com a falta de regularidade desta documentação	<p>Recomendação nº 132518:</p> <p>Recomendamos que o Serpro providencie a regularização da situação dos alvarás de utilização (habite-se) dos imóveis que ocupa e passe a prever em suas rotinas a necessidade da regularidade desta documentação como condição para ocupação de cada novo imóvel.”</p>	SUPGL	21/12/2012	<p>Prazo depende de aprovação por órgãos externos</p>	<p>Data Limite CGU (monitor): 03/12/2017 Situação em 06/12/2017, informada pelo gestor, mediante despacho no Siscor nº 032184/2012:</p> <p>Realizadas: 07</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Formação do grupo de trabalho OE 011/2017 2. Contratação de empresa especializada para modificações demandas no projeto executivo, plantas baixa, cortes, detalhes, anotação de responsabilidade técnica, aprovação dos projetos junto aos órgãos públicos e cumprimentos das exigências apontadas para o habite-se 3. Reunião de alinhamento do Grupo de Trabalho com empresa contratada e entrega de documentação necessária a realização das atividades descritas no PB 00275/2017, visando execução do projeto e atividades junto ao GDF – 1a reunião com a contratada. 4. Visita técnica para medições in-loco, feita pela Arquiteta da empresa contratada e técnico do SERPRO, de forma a preparar o material que deverá ser submetido a AGFIZ e GDF. 5. Revisão do projeto de ajustes demandados pelo GDF – 2a reunião com a contratada em 03/07/2017 – PLANTAS APROVADAS 6. Reunião de ASSINATURA DAS PLANTAS E RT pelo Eng Edgard Thomas – previsão dia 07/07/2017 7. Adequação da rede de hidrantes 8. Registro de Responsabilidade técnica 9. Protocolo no GDF em 27/10/2017 - aguardando parecer <p>Em andamento: 01</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Análise do GDF para liberação de habite-se ou nova demanda de ajuste <p>A realizar: 03 - APÓS APROVAÇÃO NO GDF</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Protocolo de entrega da documentação e projetos ao Corpo de Bombeiros para análise e aprovação (em Brasília não tem PCCI) 2. Vistoria e homologação das instalações pelo Corpo de Bombeiro 3. Obtenção do Habite-se junto ao GDF <p>Total de ações: 11 Percentual de Cumprimento da Recomendação: 55 %</p>

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Prazo Original de Resposta	Prazo Atual de Resposta	Situação atual
						<p>Prazo final de atendimento da recomendação: * ainda sem previsão</p> <p>* Não há prazo para finalização, visto que o GDF e BOMBEIROS não fornecem esta previsão de conclusão, mantendo a sistemática de análise e exigências até a finalização do processo. Caso haja o aceite pelo GDF seguimos no crescimento de percentual de conclusão, caso contrário teremos um retrocesso no processo de ajustes de plantas.”</p> <p>Situação em 07/12/2017, informada pelo gestor, mediante a este despacho no Siscor nº 032184/2012: Segue abaixo a posição atual referente ao imóvel da Regional Porto Alegre:</p> <p>Realizadas: 02</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Projetos de extintores, sinalização incêndio, alarme e detecção de fumaça, iluminação de emergência; revisão dos projetos; elaboração Projetos Básicos para aquisições e adequação das instalações aos projetos; 2. Protocolo de entrega da documentação e projetos ao Corpo de Bombeiros. <p>Em andamento: 02</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Análise e aprovação do PPCI pelo Corpo de Bombeiros(sem previsão); 2. Projeto, Contratação e Execução da adequação dos quadros elétricos(previsão conclusão 21/12/17). <p>A realizar: 06 – (após aprovação no Corpo de Bombeiros)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Projetos de rede de hidrantes, alarme e detecção de fumaça, estruturais e revisão do projeto; contratação de projeto executivo para rede de hidrantes e adequação estrutural; 2. Adequação da rede de hidrantes; adequação estrutural; adequação da rede de alarme e detecção de fumaça; 3. Estudo documentação CND – INSS; Obtenção da CND – INSS; 4. Vistoria e homologação das instalações pelo Corpo de Bombeiros; 5. Obtenção do Habite-se; 6. Averbação da construção as margens da matrícula. <p>Total de ações: 10 ações Percentual de cumprimento da recomendação: 37,50% Prazo final de atendimento da recomendação: * sem previsão</p> <p>* Não há prazo para finalização, visto que o Corpo de Bombeiros não fornece estimativa de prazo para conclusão da análise inicial da documentação encaminhada para aprovação do PPCI. Estimamos no cronograma planilhado a data 31/01/2020* para atendimento da recomendação.</p>

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Prazo Original de Resposta	Prazo Atual de Resposta	Situação atual
Relatório SFC nº 201306063 (Ano 2013)	Acúmulo de Cargos Fragilidade nas providências adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos.*	Recomendação nº 133279: Recomenda-se que o Serpro, a fim de identificar eventuais situações de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos , sem prejuízo de outras medidas consideradas necessárias, realize o batimento entre o cadastro de funcionários da empresa e o cadastro da RAIS.	SUPGP	02/2015	06/2018	<p>Data Limite CGU (monitor): 07/01/2018</p> <p>Situação em 12/12/2017 informada, pelo gestor, mediante despacho Siscor nº 030888/2013, desta data:</p> <p>Realizadas: 6 ações 1 – Solicitar ao MTE realização de cruzamento de bases entre o SGP x RAIS. 2 – Firmar acordo de cooperação com MTE; 3 – Recebimento de layout e manual do MTE; 4 – Geração de base de dados teste; 5 – Recebimento do resultado dos testes/batimento da base de dados; 6 – Desenho da rotina do processo;</p> <p>Em andamento: 1 ação 1- Especificação da demanda junto ao Desenvolvimento;</p> <p>A realizar: 2 ações 1 - Testes da rotina implementada; 2 - Implementação em produção.</p> <p>Total de ações: 9 ações Percentual de Cumprimento da Recomendação: 60% Posição atual: Não houve alteração em relação ao informado em 25/08/2017. Prazo para atendimento da recomendação: 29/06/2018</p>

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Prazo Original de Resposta	Prazo Atual de Resposta	Situação atual
Relatório SFC nº 201407588 (Ano 2014)	Importação manual de dados de diversos sistemas do Serpro para o Sistema de Custos.*	Recomendação nº 132205: Recomenda-se que sejam criados procedimentos para que a importação dos dados dos sistemas que forneçam informações sobre os custos empresariais do Serpro para o Sistema de Custos seja realizada de forma automática .	SUPGF	09/2015	06/2018	Data Limite CGU (monitor): 27/01/2018 Situação informada pelo gestor mediante Siscor nº 031045/2014-77 de 22/12/2017: Realizadas: 14 ações 1. Levantamento de Requisitos – SIPES 2. Desenvolvimento – SIPES 3. Homologação – SIPES 4. Implantação – SIPES 5. Levantamento de Requisitos – HISAQ 6. Desenvolvimento – HISAQ 7. Homologação – HISAQ 8. Implantação – HISAQ 9. Levantamento de Requisitos – SIAFI 10. Desenvolvimento – SIAFI 11. Homologação – SIAFI 12. Implantação – SIAFI 13. Levantamento de Requisitos – SGP 14. Levantamento de Requisitos – Dados do Intangível Em andamento: 3 ações 1. Desenvolvimento do módulo de Alocação de Pessoal – SGP 2. Desenvolvimento do módulo Financeiro – SGP 3. Desenvolvimento – Dados do Intangível A realizar: 6 ações 1. Homologação do módulo de Alocação de Pessoal - SGP 2. Implantação do módulo de Alocação de Pessoal - SGP 3. Homologação do módulo Financeiro – SGP 4. Implantação do módulo Financeiro – SGP 5. Homologação – Dados do Intangível 6. Implantação – Dados do Intangível” Total de ações: 23 ações

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Prazo Original de Resposta	Prazo Atual de Resposta	Situação atual
						<p>Posição atual: Segue resposta à Recomendação nº 001 (custos) Em relação ao posicionamento de agosto de 2017 não houve alteração quanto às providências realizadas e em andamento, considerando que os esforços da empresa, atualmente, estão voltados a estudos para aquisição de um sistema integrado. O projeto de aquisição de um ERP abarca todas as necessidades constantes da recomendação. Dessa forma, em relação às providências a realizar, informo que estão temporariamente suspensas, até conclusão dos estudos para implantação do ERP.</p> <p>Percentual de Cumprimento da Recomendação: 60,8%</p> <p>Manifestação CGU de 29/09/2017: Conforme informado pelo gestor nas últimas manifestações, o projeto está em andamento e a finalização de requisitos está prevista para conclusão em dez/2017. Dado o exposto, como se trata de uma recomendação que foca na alteração de solução de tecnologia da informação e assim demanda investimento de recursos humanos e materiais, opina-se pela prorrogação conforme explicado pelo gestor. Contudo, ressalta-se a necessidade de que evidências sobre o andamento do projeto sejam anexadas nas próximas manifestações.</p>

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Prazo Original de Resposta	Prazo Atual de Resposta	Situação atual
Relatório SFC nº 201407588 (Ano 2014)	Importação manual de dados do sistema de custos para o SIGECOM.*	<p>Recomendação nº 132206:</p> <p>Recomenda-se que seja realizada análise, diante do risco de importação manual de dados, considerando o custo de implementação e os benefícios da importação automática das informações do Sistema de Custos para o SIGECOM.</p>	SUPGF	12/2015	12/2018	<p>Data Limite CGU (monitor): 06/06/2018 Situação em 03/01/2018 informada pelo gestor, mediante Siscor nº 031045/2014:</p> <p>Cumprindo o registrado no último acompanhamento, no que tange a integração do sistema de Custos com o SIGECOM para a funcionalidade de gestão de preços, informo que finalizamos os requisitos para a nova funcionalidade e estes serão encaminhados à equipe de desenvolvimento para alocação de equipe e priorização. Entretanto, atualmente os esforços da empresa, atualmente estão direcionados para aquisição de um sistema integrado, ou seja, aquisição de um ERP.</p> <p>Realizadas: 1 ação 1. Elaboração dos requisitos – 100%</p> <p>Em andamento: 1 ação 1. Avaliação dos requisitos pelo desenvolvimento</p> <p>A realizar: 1 ação 1. Implementar a nova funcionalidade</p> <p>Total de ações: 3 ações</p> <p>Percentual de Cumprimento da Recomendação: 50%</p> <p>Conforme registrado pela CGU encaminho em anexo FSR elaborada como evidência do andamento dos trabalhos.”</p> <p>Prazo para atendimento da recomendação : 31/12/2018</p>

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Prazo Original de Resposta	Prazo Atual de Resposta	Situação atual
Relatório SFC nº 201700367 (Ano 2017)	Fragilidades no acompanhamento de juros e multas decorrentes de atrasos a fornecedores.	Recomendação nº 173394: Realizar estudo com vistas à melhoria da rastreabilidade dos pagamentos de juros e multas , reduzindo a possibilidade de pagamentos sem a devida justificativa e vinculação contratual .	SUPGF	04/2018	04/2018	Data Limite CGU (monitor): 08/04/2018 Situação informada pelo gestor mediante Siscor 029433/2017-86, de 27/12/2017: Ações para atendimento da recomendação: Em andamento: 02 1. Análise/estudo interáreas (SUPGF, SUPGA e SUPCO) para efetivar abertura de Demanda específica visando manutenção evolutiva no Sistema HISAQ. 2. Formação de um grupo de trabalho interáreas (SUPGF, SUPGA e SUPCO) para propor melhorias nos procedimentos de rastreabilidade das multas e encargos contratuais, referentes aos fornecedores. A realizar: 01 1. Permitir a extração de relatório objetivando a rastreabilidade dos valores de multas e encargos por contratos e períodos. Total de ações: 03 Posição atual: Em 16 de novembro de 2017 foi aberto demanda 66829 solicitando adicionamento de campos para registros de multa, juros e correção no sistema GFDOC, tendo como UG Responsável DIDES/SUPSS. Face a inúmeras demandas de caráter prioritário a equipe de desenvolvedores não conseguiu evoluir com a demanda. Assim, os desenvolvedores estão atuando para homologar a nova versão do GFDOC e somente após homologado as manutenções evolutivas serão implantadas. Portanto, o percentual atual continua em 7% que corresponde a abertura da demanda, as respostas em andamento e realizado. Esclarecemos também que a formação de grupo de trabalho interáreas (SUPGF, SUPCO e SUPGA), não será necessário quando da implementação dos respectivos campos. Prazo final de Atendimento da Recomendação: Abril/2018 Percentual de Cumprimento da Recomendação: 7%

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Prazo Original de Resposta	Prazo Atual de Resposta	Situação atual
Relatório SFC nº 201700367 (Ano 2017)	Fragilidades no processo PGF - Cobrança de Débitos de Clientes.	<p>Recomendação nº 173393:</p> <p>Que o Serpro avalie a conveniência e a oportunidade de:</p> <p>(i) iniciar o processo de cobrança para todos os clientes inadimplentes, conforme definido no subprocesso PGF - Cobrança de Débitos de Clientes ou alterar o subprocesso de forma a definir em que situações é viável dar início ao processo de cobrança das faturas em atraso;</p> <p>(ii) definir critérios para a concessão da dispensa de encargos provenientes de faturas em atraso; e</p> <p>(iii) fazer uso do recurso de suspensão de novos serviços para clientes inadimplentes previsto nos contratos ou definir em norma critérios para a faculdade dessa estratégia.</p>	SUPGF	01/2018	01/2018	<p>Data Limite CGU (monitor): 28/01/2018</p> <p>Situação informada pelo gestor mediante Siscor 029433/2017-86, de 27/12/2017</p> <p>Ações para atendimento da recomendação:</p> <p><u>Realizadas: 02</u></p> <p>1. Desde o início da reavaliação do subprocesso PGF – Cobrança de Débitos de Clientes, fevereiro/2017, e em atendimento à Recomendação em questão, informamos que foram emitidos cerca de 300 (trezentos) Ofícios de Cobranças.</p> <p>2. Foram emitidas ainda 60 (sessenta) e-mails de cobrança/mês.</p> <p>As ações para cobrança de débitos de Clientes foram executadas, tendo sendo emitidas cartas de cobrança para todos os clientes inadimplentes.</p> <p><u>Em andamento: 04</u></p> <p>1. Formação de um grupo tarefa para a realização dos processos de cobrança objetivando a totalidade de clientes inadimplentes.</p> <p>2. Finalização da atualização da Norma GF – 031.</p> <p>3. Revisão do subprocesso PGF – Cobrança de Débitos de Clientes.</p> <p>4. Aguardando a publicação da nova versão da Resolução de Direção Empresarial - DE nº 05 que trata de Delegação de Competências e Alçadas aos Titulares de Cargo de Direção e de Função de Confiança para dispensa de multas e encargos moratórios.</p> <p><u>A realizar: 01</u></p> <p>1. Automação da Cobrança.</p> <p>Total de ações: 07</p> <p>Posição atual: Processo não continuado devido indisponibilidade de desenvolvedores, apesar de que, algumas demandas foram registrados no sistema ALM.</p> <p>Aguardando priorização do Comitê Corportivo</p> <p>Prazo final de Atendimento da Recomendação: Janeiro/2018</p> <p>Percentual de Cumprimento da Recomendação: 22%</p>

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Prazo Original de Resposta	Prazo Atual de Resposta	Situação atual
Relatório SFC nº 201700367 (Ano 2017)	Fragilidades no processo de Contratação de Bens e Serviços com destaque para possibilidades de conflito de interesse, concentração em contratações diretas e insuficiência de indicadores de planejamento.	Recomendação nº 173381: Elaborar estudo sobre a situação atual do Serpro quanto à dependência de fornecedores , relacionados às principais tecnologias necessárias para suportar o crescimento vegetativo do portfólio de soluções .	SUPGA	07/2019	07/2019	<p>Data Limite CGU (monitor): 02/07/2019 Situação informada pelo gestor mediante Siscor 029433/2017-86, de 15/12/2017: Ações para atendimento da recomendação:</p> <p><u>Realizadas: 02</u></p> <p>1. <i>Benchmarking</i> com outros órgãos públicos para padronização de atividades comuns e negociação de forma particularizada com cada fornecedor visando obter melhores preços e evitar eventuais cláusulas abusivas.</p> <p>2. Execução do PCVTIC visando aumentar a capilaridade das tecnologias aplicadas e gerenciar o descarte de tecnologias obsoletas com o objetivo de reduzir a dependência tecnológica do Serpro.</p> <p><u>Em andamento: 01</u></p> <p>1. Aguardar regulação de forma estruturada, por meio de normativo legal, de padrões de relações comerciais. (Prazo: junho/2018)</p> <p><u>A realizar: 01</u></p> <p>1. Normatizar e implementar regras definidas no normativo legal. (Prazo: julho/2019)</p> <p>Total de ações: 04</p> <p>Posição atual: Aguardando normatização do tema pelo Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão (MPDG).</p> <p>Prazo final de Atendimento da Recomendação: julho/2019</p> <p>Percentual de Cumprimento da Recomendação: 50%</p>

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Prazo Original de Resposta	Prazo Atual de Resposta	Situação atual
Relatório SFC nº 201700367 (Ano 2017)	Fragilidades no processo de Contratação de Bens e Serviços com destaque para possibilidades de conflito de interesse, concentração em contratações diretas e insuficiência de indicadores de planejamento.	Recomendação nº 173380: Apresentar estudo de revisão dos indicadores Participação Reuniões ETP - Estudos Técnicos Preliminares, Assertividade Processo Planej. Contratações e Contratações Planejadas, bem como de suas respectivas metas, com intuito de melhor expressarem ou se adequarem à realidade financeira em que a empresa se encontra.	SUPGA	01/2018	01/2018	<p>Data Limite CGU (monitor): 28/01/2018 Situação informada pelo gestor mediante Siscor 029433/2017-86, de 15/12/2017:</p> <p><u>A realizar: 02</u> 1. Os novos indicadores serão calculados para os meses de novembro e dezembro/2017 para análise e definição de meta dos indicadores para o ano de 2018. (Prazo: janeiro/2018). 2. O histórico dos indicadores existentes será analisado com o objetivo de definir se as metas estabelecidas devem ser ajustadas ou mantidas para o ano de 2018. (Prazo: janeiro/2018).</p> <p><u>Realizadas: 01</u> 1. Construção de 2 (dois) novos indicadores (índice de contratações planejadas e índice de assertividade do planejamento das contratações) baseados nos valores dos itens. (Prazo novembro/2017).</p> <p><u>Total de ações: 03</u></p> <p>Posição atual: Os indicadores foram construídos e o acumulado até novembro/2017 calculado, conforme Anexos 1 e 2. As demais ações serão iniciadas após o cálculo do acumulado de dezembro/2017.</p> <p>Prazo final de Atendimento da Recomendação: janeiro/2018</p> <p>Percentual de Cumprimento da Recomendação: 33,33%</p>

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Prazo Original de Resposta	Prazo Atual de Resposta	Situação atual
Relatório de Auditoria nº 201700367 (Ano 2017)	Fragilidades no processo de Contratação de Bens e Serviços com destaque para possibilidades de conflito de interesse, concentração em contratações diretas e insuficiência de indicadores de planejamento.	Recomendação nº 173382: Apresentar plano de ação para tratar os itens elencados no subitem relativo aos Termos de Ajustes de Contas.	SUPGA	10/2018	10/2018	<p>Data Limite CGU (monitor): 05/10/2018 Situação informada pelo gestor mediante Siscor 029433/2017-86, de 15/12/2017:</p> <p>Ações para atendimento da recomendação: Realizadas: 01 1. Normatização dos procedimentos para ajuste de contas nas normas GA/18 (Planejamento das Contratações), GA/20 (Contratação) e GA/22 (Fundamentações Legais de editais e documentos contratuais).</p> <p>A realizar: 03 1. Análise e padronização dos procedimentos adotados no processo de gerenciamento contratual. (Prazo: outubro/2018) 2. Normatização dos procedimentos para ajustes de contas na norma GA/011 (Gerenciamento das Contratações). (Prazo: outubro/2018) 3. Inclusão na norma GA/20 da necessidade de publicar o extrato do termo de ajuste de contas e do critério para autorização (ambos os procedimentos são realizados hoje, mas não há previsão normativa) (Prazo: março/2018)</p> <p>Total de ações: 04</p> <p>Posição atual: A análise, padronização e a normatização do processo de ajuste de contas está contemplado no ciclo revisão do subprocesso de gerenciamento contratual do Processo de Aquisições e Contratações já iniciado em novembro/2017 e com previsão de término para outubro/2018. O ajuste na norma GA/20 será realizado no próximo ciclo de revisão a ser realizado em fevereiro/2018.</p> <p>Prazo final de Atendimento da Recomendação: outubro/2018 Percentual de Cumprimento da Recomendação: 25%</p>

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Prazo Original de Resposta	Prazo Atual de Resposta	Situação atual
Relatório de Auditoria nº 201700367 (Ano 2017)	Fragilidades nas etapas de planejamento e gestão contratual do processo de Contratação de Bens e Serviços de TI.	Recomendação nº 173385: Adotar os seguintes procedimentos: (i) alertar os seus gestores sobre a necessidade da adequada descrição dos resultados esperados com a contratação (Norma GA-2/2011, item 4.1.3.b); (ii) prever em seus normativos que a descrição dos resultados esperados com a contratação contenha, no mínimo, os benefícios financeiros advindos com a contratação, e como a contratação impacta positivamente no negócio da organização; (iii) criar um artefato ou introduzir num artefato já existente – que componha o processo de contratação, item onde seja possível registrar a análise de investimento a ser realizada para cada projeto/demanda que envolva contratação de bens e serviços de modo que ele possa ser usado no processo decisório, contemplando uma avaliação econômico-financeira – que considere os custos de investimentos e manutenções e um horizonte temporal – e, ainda, um dos modelos de avaliação: Total Cost of Ownership (TCO,) Return on Investment (ROI), Net Positive Value (NPV), Internal Rate of Return (IRR), Payback Period (PBP), Economic Value Added (EVA).	SUPGA	Prazo limite de implementação informado à SFC no primeiro Plano de Providências (cadastro monitor): não informada	Aguardando disponibilização de agenda da CGU para apresentação	Data Limite CGU (monitor): 04/11/2017. Situação informada mediante Siscor 029433/2017-86, de 15/12/2017: Ações para atendimento da recomendação: <u>Realizadas: 01</u> 1. Sistematização de indicadores de viabilidade econômica (Valor presente líquido (VPL), Taxa Interna de Retorno Modificada (TIRM) e Payback) dos projetos cadastrados no Hisaq – Planejamento de Contratações (o cálculo é realizado apenas na etapa de planejamento das contratações com o objetivo de priorizar os melhores projetos). <u>A realizar: 01</u> 1. Apresentar à CGU o processo de planejamento das contratações realizado pelo Serpro, bem como, a evolução ocorrida entre a elaboração deste relatório e a sistemática adotada para operacionalização – de planilhas passou a ser realizada por meio do sistema Hisaq – Planejamento de Contratações. (O objetivo dessa apresentação é de evidenciar a impossibilidade de atender a esta recomendação da forma como é solicitado e de permitir que a CGU identifique oportunidades de melhoria que se adequem à nova realidade do processo). (Prazo: aguardar agendamento da CGU). Total de ações: 02 Posição atual: Aguardamos disponibilização de agenda da CGU para realizar a apresentação descrita. Prazo para atendimento da recomendação: Aguardamos disponibilização de agenda da CGU para realizar a apresentação descrita. Percentual de Cumprimento da Recomendação: 50%

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Prazo Original de Resposta	Prazo Atual de Resposta	Situação atual
Relatório de Auditoria nº 201700367 (Ano 2017)	Fragilidades nas etapas de planejamento e gestão contratual do processo de Contratação de Bens e Serviços de TI.	<p>Recomendação nº 173386:</p> <p>Prever em seus normativos a necessidade de indicação:</p> <p>(i) da informação de qual objetivo estratégico a contratação está vinculada (item I do art.11 da IN 4/2014 da SLTI/MPOG e item 4.1.3.a) da norma GA-2/2011) e</p> <p>(ii) do alinhamento com o PDTI quando for o caso (item I do art.11 da IN 4/2014 da SLTI/MPOG).</p>	SUPGA	03/2018	03/2018	<p>Data Limite CGU (monitor): 08/04/2018</p> <p>Situação informada pelo gestor mediante Siscor 029433/2017-86, de 15/12/2017:</p> <p>Ações para atendimento da recomendação:</p> <p><u>A realizar: 01</u></p> <p>1. Atualização da Norma GA/18 – Planejamento das Contratações prevendo a vinculação da demanda aos objetivos estratégicos e às diretrizes do PDTI. (Prazo: março/2018).</p> <p><u>Total de ações: 01</u></p> <p>Prazo final de Atendimento da Recomendação: março/2018</p> <p>Percentual de Cumprimento da Recomendação: 0%</p> <p>Posição atual: As atualizações normativas do Processo de Aquisições e Contratações ocorrem em ciclos. Esta atualização está prevista para ocorrer no próximo ciclo que ocorrerá em fevereiro/2018.</p>

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Prazo Original de Resposta	Prazo Atual de Resposta	Situação atual
Relatório de Auditoria nº 201700367 (Ano 2017)	Fragilidades nas etapas de planejamento e gestão contratual do processo de Contratação de Bens e Serviços de TI.	<p>Recomendação nº 173387:</p> <p>Prever em seus normativos a necessidade de que a quantificação ou estimativa prévia do volume de serviços a ser contratado seja justificada mediante a elaboração de documento que demonstre a relação prevista e a quantidade a ser contratada, a exemplo de memória de cálculo.</p>	SUPGA	07/2018	07/2018	<p>Data Limite CGU (monitor): 06/08/2018</p> <p>Situação informada pelo gestor mediante Siscor 029433/2017-86, de 15/12/2017:</p> <p>Ações para atendimento da recomendação:</p> <p><u>A realizar: 02</u></p> <p>1. Inclusão de campo obrigatório no módulo de Estudos Técnico Preliminares (ETP) do Hisaq – Planejamento de Contratação (em fase de definição de requisitos) com o objetivo de registrar a memória de cálculo do volume de serviço a ser contratado (Prazo: julho/2018).</p> <p>2. Atualização da Norma GA/18 – Planejamento das Contratações prevendo a obrigatoriedade do registro da memória de cálculo do volume de serviço a ser contratado. (Prazo: março/2018).</p> <p><u>Realizadas: 01</u></p> <p>1. Implementação, no formulário atual de ETP, o campo obrigatório para a memória de cálculo do volume de serviço a ser contratado (solução de contorno até a implementação do módulo de ETP no Hisaq – Planejamento das Contratações). (Prazo: janeiro/2018).</p> <p><u>Total de ações: 03</u></p> <p>Posição atual: A implementação de campo de preenchimento obrigatório no ETP já foi concluída, conforme Anexo 6 (aba Item para contratação, campo Memória de cálculo). As atualizações normativas do Processo de Aquisições e Contratações ocorrem em ciclos. Esta atualização está prevista para ocorrer no próximo ciclo que ocorrerá em fevereiro/2018.</p> <p>Prazo final de Atendimento da Recomendação: julho/2018 Percentual de Cumprimento da Recomendação: 33,33%</p>

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Prazo Original de Resposta	Prazo Atual de Resposta	Situação atual
Relatório de Auditoria nº 201700367 (Ano 2017)	Fragilidades nas etapas de planejamento e gestão contratual do processo de Contratação de Bens e Serviços de TI.	Recomendação nº 173388: Prever em seus normativos, nos modelos de artefatos onde são definidos os níveis de serviços a serem contratados, a necessidade de definição de prazo para resolução de chamados – seja para promover a solução definitiva ou solução de contorno – e suas respectivas sanções, no âmbito das contratações em que se façam necessárias.	SUPGA	10/2018	10/2018	Data Limite CGU (monitor): 05/10/2018 Situação informada pelo gestor mediante Siscor 029433/2017-86, de 15/12/2017: Ações para atendimento da recomendação: <u>A realizar: 02</u> 1. Analisar o histórico de contratações do Serpro de modo a definir em que situações será possível a definição de prazo para solução definitiva ou de contorno pela contratada, bem como as sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento (avaliar a prática de mercado). (Prazo: outubro/2018); 2. Prever na norma GA/11 (Gerenciamento de Contratações) as situações nas quais será obrigatória a definição de prazo para solução definitiva ou de contorno pela contratada, bem como as sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento. (Prazo: outubro/2018). <u>Total de ações: 02</u> Posição atual: A análise do histórico das contratações, a definição de prazos de solução definitiva e contorno e as respectivas sanções, e a normatização do procedimento está contemplado no ciclo revisão do subprocesso de gerenciamento contratual do Processo de Aquisições e Contratações já iniciado em novembro/2017 e com previsão de término para outubro/2018. Prazo final de Atendimento da Recomendação: outubro/2018 Percentual de Cumprimento da Recomendação: 0%

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Prazo Original de Resposta	Prazo Atual de Resposta	Situação atual
Relatório de Auditoria nº 201700367 (Ano 2017)	Fragilidades nas etapas de planejamento e gestão contratual do processo de Contratação de Bens e Serviços de TI.	Recomendação nº 173389: Realizar avaliações de qualidade dos artefatos preenchidos no âmbito de contratações realizadas voltadas para revisão dos modelos usados e visitar os modelos de artefatos, em especial o ETP, tendo por base a avaliação de qualidade dos artefatos preenchidos no âmbito das contratações já realizadas de forma a: i) evitar redundância no preenchimento de informações; ii) retirar campos pouco utilizados e que não tenham grande relevância para o processo; e iii) melhor orientar o preenchimento dos campos mais relevantes para cada um dos artefatos.	SUPGA	07/2018	07/2018	Data Limite CGU (monitor): 06/08/2018 Situação informada pelo gestor mediante Siscor 029433/2017-86, de 15/12/2017: Ações para atendimento da recomendação: <u>Em andamento: 01</u> 1. Revisão dos campos do artefato ETP. (Prazo: dezembro/2017) <u>A realizar: 01</u> 2. Sistematização do módulo ETP do Hisaq – Planejamento de Contratações (Prazo: julho/2018). <u>Total de ações: 02</u> Posição atual: Com a implementação do módulo de ETP no sistema Hisaq, ocorrerá também a revisão dos campos dessa etapa do planejamento. Prazo final de Atendimento da Recomendação: julho/2018 Percentual de Cumprimento da Recomendação: 0%

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Prazo Original de Resposta	Prazo Atual de Resposta	Situação atual
Relatório de Auditoria nº 201700367 (Ano 2017)	Fragilidades nas etapas de planejamento e gestão contratual do processo de Contratação de Bens e Serviços de TI.	<p>Recomendação nº 173390:</p> <p>Implementar os controles internos propostos no Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação do TCU, com destaque para publicação de normativo interno estabelecendo:</p> <p>(i) procedimento consistente para elaboração de estimativas de preço e</p> <p>(ii) obrigação da revisão dos artefatos produzidos no planejamento das contratações por servidor sênior, de modo a verificar se os preços dos itens a contratar foram estimados preliminarmente e de forma adequada.</p>	SUPGA	11/2018	11/2018	<p>Data Limite CGU (monitor): 04/11/2018 Situação informada pelo gestor mediante Siscor 029433/2017-86, de 15/12/2017:</p> <p>Ações para atendimento da recomendação: <u>A realizar: 05</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Normatizar que o coordenador do ETP deverá verificar se houve elaboração de no mínimo 3 propostas comerciais e, caso não tenha havido, solicitar ao responsável que elabore justificativa, que será anexada ao PB ou TR. (Prazo: março/2018) 2. Normatizar que aprovador técnico do PB ou TR (servidor sênior) deverá analisar as pesquisas de preço antes da aprovação do PB ou TR. (Prazo: março/2018) 3. Identificação dos principais problemas das pesquisas de preços realizadas pelo Serpro. (Prazo: outubro/2018) 4. Análise do Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação do TCU e da IN 05, de 27 de junho de 2014 para definição de regras e critérios para pesquisas de preços, bem como, possíveis soluções para os problemas identificados. (Prazo: outubro/2018) 5. Normatizar o processo de pesquisa de preços na norma GA/18 (Planejamento das Contratações). (Prazo: novembro/2018) <p><u>Total de ações: 05</u></p> <p>Posição atual: As atualizações normativas do Processo de Aquisições e Contratações ocorrem em ciclos. A normatização do mínimo de 3 propostas comerciais e de aprovador sênior para PB e TR está prevista para ocorrer no próximo ciclo que ocorrerá em fevereiro/2018. Em abril/2018, será designado grupo de trabalho para o atendimento das demais ações.</p> <p>Prazo final de Atendimento da Recomendação: novembro/2018 Percentual de Cumprimento da Recomendação: 0%</p>

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Prazo Original de Resposta	Prazo Atual de Resposta	Situação atual
Relatório de Auditoria nº 201700367 (Ano 2017)	Fragilidades nas etapas de planejamento e gestão contratual do processo de Contratação de Bens e Serviços de TI.	Recomendação nº 173392: Estabelecer em normativo interno a necessidade de que os fiscais de contratos de TI identifiquem corretamente os objetos atestados nos termos de recebimento por ele assinados, de maneira a manter a sua rastreabilidade em relação aos pagamentos efetuados.	SUPGA	12/2019	12/2019	Data Limite CGU (monitor): 05/10/2018 Situação informada pelo gestor mediante Siscor 029433/2017-86, de 15/12/2017: Ações para atendimento da recomendação: <u>A realizar: 04</u> 1. Analisar a melhor forma de incluir a informação do objeto contratual recebido no termo, de modo que a informação inserida esteja padronizada com a descrição do item no contrato. (Prazo: outubro/2018); 2. Ajustar o artefato “Termo de recebimento” prevendo campo específico para a inclusão da informação do objeto recebido. (Prazo: outubro/2018); 3. Elaborar manual de gerenciamento contratual detalhando o procedimento de recebimento. (Prazo: outubro/2018); 4. Sistematizar o recebimento no Hisaq. (Prazo: dezembro/2019). <u>Total de ações: 04</u> Posição atual: As melhorias no recebimento provisório e definitivo, e a normatização do procedimento está contemplado no ciclo revisão do subprocesso de gerenciamento contratual do Processo de Aquisições e Contratações já iniciado em novembro/2017 e com previsão de término para outubro/2018. Prazo final de Atendimento da Recomendação: dezembro/2019 Percentual de Cumprimento da Recomendação: 0%

2. Recomendações consideradas atendidas pelos gestores do Serpro (Aguardando análise da CGU)

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Situação atual
Relatório SFC nº 201700367 (Ano 2017)	Concentração de 84% das receitas no Serviço de Processamento de Dados, sendo que 74% referem-se aos seguintes clientes: Receita Federal, Tesouro Nacional, Ministério do Planejamento e PGFN.	<p>RECOMENDAÇÃO 1:</p> <p>Realizar estudo com vistas ao</p> <p>(i) aprimoramento das linhas de produtos existentes, incluindo plano de expansão da base de clientes e</p> <p>(ii) revisão dos custos dos serviços, em especial para os clientes em que a receita ainda não é suficiente para cobrir seus custos específicos, além de</p> <p>(iii) promoção da separação do bloco de receitas com Serviços de Processamento de dados em outras categorias mais representativas do real tipo de atividade desempenhada.</p>	DIRCL	<p>Data Limite CGU (monitor): 04/12/2018</p> <p>Situação informada pelo gestor mediante Siscor 029433/2017-86, de 26/12/2017:</p> <p><u>Realizadas: 03</u></p> <p>1. item (i): Definição de objetivo estratégico do Planejamento Estratégico do Serpro 2017 a 2022 voltado à diversificação da carteira de clientes. Foi definida a meta de 8% do faturamento da empresa em 2017 para clientes não dependentes do OGU (governo federal não OGU, governo estadual, governo municipal e empresas privadas). Até outubro de 2017, o faturamento destas linhas corresponde a 7,4 % do total. Criadas novas linhas de produtos, disponíveis na página do Serpro (http://serpro.gov.br/menu/nosso-portfolio)</p> <p>2. item (ii): Proposta de resposta: a Empresa vem adotando medidas de redução de seus custos nos diversos itens, que possibilitará também a redução dos custos de serviços prestados. O Planejamento Estratégico do Serpro 2017 a 2022 contempla a previsão de redução de custos. Em 2017 a meta é adequar o custo total anual ao limite de R\$ 2,2 bilhões. Até outubro de 2017 os custos chegaram a R\$ 1,75 bilhão, indicando que a meta será alcançada.</p> <p>3. Item (iii): Foi implantada nova classificação dos Itens Faturáveis -IFA por linha de negócio, categoria e produto/serviço, que permite identificar os blocos de receita, conforme documento anexo (Classificação IFA). Esta classificação é dada ao IFA's no momento de seu cadastramento e fica registrada no Sistema de Gestão Comercial-SIGECOM (https://sigecom.portalcorporativo.serpro/sigecom/private/pages/principal.jsf).</p> <p><u>Em andamento: 0</u></p> <p><u>A realizar: 0</u></p> <p><u>Total de ações: 03</u></p> <p>Prazo final de Atendimento da Recomendação: dezembro/2018.</p> <p>Percentual de Cumprimento da Recomendação: item (i), item (ii) e (iii): 100%.</p>

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Situação atual
Relatório SFC nº 201504060 (Ano 2015)	Deficiência no Processo de Aquisições e Contratações e demais fragilidades apontadas no Relatório GL-AC/0002/2015, produzido pela auditoria interna da empresa.	Recomendamos que o Serpro, em alinhamento com o Relatório Final referente à Designação GL-AC/0002/2015 produzido pela auditoria interna da empresa, realize a implementação de controles sobre o Processo de Aquisições e Contratações a fim de garantir que as compras realizadas sejam subsidiadas por documentação que demonstre, de forma clara e inequívoca, as razões técnicas para a escolha dos produtos; bem como realize o atendimento das demais recomendações do referido Relatório.	SUPGA/DIRAD	<p>Data Limite CGU (monitor): 31/08/2017</p> <p>Prazo limite de implementação informado à SFC no primeiro Plano de Providências: 31/07/2016.</p> <p>Situação em 21 e 25/11/2016, informada pelo gestor mediante sistema de correspondência – Siscor nº 034443/2015 desta data: “Posição atual em relação ao item 1.1.1.4; a) Reuniões técnicas de alinhamento sobre ETP, da SUPGA com SUPGL - Realizado. No dia 11/04/2016 foi realizada apresentação das alterações do formulário do ETP decorrentes do alinhamento. No mês de junho de 2016 o modelo de ETP aplicado a SUPGL foi alterado devido solicitação do próprio superintendente. Após reunião com participação da AUDIG, foi definido um modelo mais simplificado de forma a atender às necessidades da SUPGL no que se refere ao perfil de seus profissionais; b) Oficinas de elaboração de ETP para Contratação destinadas ao GTEP; - Realizadas conforme a necessidade. A elaboração do manual de preenchimento do formulário do ETP encontra-se suspensa, visto que o ETP deverá ser sistematizado em 2017. As eventuais dúvidas de preenchimento são esclarecidas nas reuniões presenciais; c) Apresentação à alta liderança empresarial, sob o patrocínio do DIRAD, da situação do Planejamento das Aquisições e Contratações da Empresa (até 08/12/2015). - O Plano de Aquisições 2016 foi finalizado e apresentado conforme cronograma; d) Realização do Terceiro Encontro Planejamento das Aquisições e Contratações do SERPRO (08/12 a 11/12). - O 3º Encontro Nacional de Planejamento das Aquisições e Contratações do SERPRO foi realizado conforme cronograma, destacando-se as participações do representante do TCU e da AUDIG. Além disso, foram apresentados os artefatos de Planejamento (DOD, RO e ETP) e o Painel de Monitoramento das Contratações. Todas as apresentações estão disponíveis no endereço: http://assiste.serpro.gov.br/supga/ e) Revisão da Norma GA-018 a partir das sugestões de melhoria obtidas no Terceiro Encontro e implementação do Monitoramento e Análise do Desempenho do Planejamento das Aquisições e Contratações, concluindo a implantação do Processo de Planejamento no SERPRO - Revisão da Norma finalizada em Novembro de 2016. Implementada apresentação de Análise de Desempenho dos Investimentos, divulgada</p>

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Situação atual
				<p>mensalmente desde Junho de 2016. Além disso foram criados no Painel de Indicadores Corporativos, 2 indicadores referentes ao desempenho do Planejamento das Contratações/Aquisições e 1 indicador referente à presença das unidades nas reuniões de ETP, disponíveis em: https://indicadorescorporativos.serpro.gov.br;</p> <p>f) Em Julho de 2016 ocorreu a implementação de relatório de acompanhamento dos ETPs, de forma a facilitar a verificação do andamento de cada ETP, possibilitando, assim, direcionar as ações das áreas envolvidas no que se refere às pendências de cada estudo.”</p> <p>g)Em novembro foi implementada a sistematização do DOD e da RO, o que possibilitará controle de acesso às informações por meio de perfis de acesso. Além disso, o sistema apresenta menor risco em relação a gestão dos dados, visto que anteriormente o trabalho era feito todo em planilha. O sistema também permite funcionalidades distintas por perfil de acesso, o que terá como resultado a segregação de atores na formulação do Projeto/DOD e seus respectivos itens de contratação. Sistema disponível em: https://solucoes.corporativo.serpro/hisaqplanejamento.</p> <p>Informo que a previsão de entrada do item b em produção será agosto de 2017. Os demais itens já se encontram sanados ou esclarecidos.”</p> <p>Situação em 20/06/2017 informada, pelo gestor, mediante despacho de protocolo nº 034443/2015:</p> <p>“Em relação ao item b, consideramos concluído, visto que os atores do processo são esclarecidos sempre que necessário durante cada reunião de ETP. Dessa forma, não há a necessidade de manual neste momento, pois consideramos que as oficinas e esclarecimentos de maneira presencial são fundamentais para garantir o aprendizado em razão da complexidade da ferramenta e do atual grau de maturidade do ETP na organização.”</p> <p>Avaliação quanto ao cumprimento: Total</p> <p>Situação: concluída (em análise pela CGU)</p>

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Situação atual
Relatório SFC nº 201601641 (Ano 2016)	Concessão de descontos para clientes com faturas em atraso.	Recomendamos que as concessões de descontos sejam normatizadas e que estejam vinculadas aos pagamentos das faturas em atrasos dos clientes beneficiados.	DIRCL	<p>Data Limite CGU (monitor): 31/01/2017</p> <p>Situação em 07/04/2017 e 12/04/2017 informada mediante Siscor nº 035010/2016-04 desta data:</p> <p>“A negociação dos descontos aconteceu em um ambiente de forte contingenciamento orçamentário dos clientes. Não concedemos nenhum desconto para clientes com faturas em atraso. Informamos que a concessão de descontos para clientes com faturas em atraso foi um evento pontual, não sendo necessário a sua normatização, conforme solicitado pela recomendação nº001.”</p> <p>Situação: concluída (em análise pela CGU)</p>
Relatório SFC nº 201108703 - 2ª Parte (Ano 2011)	Inconsistências na Classificação e Contabilização de Projetos.	<p>RECOMENDAÇÃO 001:</p> <p>“Que o Serpro implemente ação integrada entre a área contábil e o escritório de projetos com os seguintes propósitos:</p> <p>a) atualizar os conceitos e os procedimentos atinentes a projetos e atividades registrados no PGPS com os conhecimentos contábeis pertinentes;</p> <p>b) atualizar a base da carteira de projeto, tomando por base o novo PGPS; e</p> <p>c) realizar estudo dos gastos no âmbito de projetos para verificar a sua ativação, à luz do Pronunciamento Técnico CPC 04, do Comitê de Pronunciamento Técnico e das normas fiscais”.</p>	SUPCO COEEP (SUPOG)	<p>Data Limite CGU (monitor): 19/10/2017</p> <p>Mediante despacho de protocolo nº 032536/2011-00, de 05/12/2017 a SUPCO informou:</p> <p>“O atendimento à recomendação envolve questões complexas de mudanças no ambiente empresarial, relacionadas à integração com processos estruturais como apropriação, faturamento, custos e contabilidade. A seguir, relacionamos algumas considerações, ações realizadas e encaminhamentos propostos pela empresa para o assunto em pauta:</p> <p>1) A forma hoje praticada pela empresa em nada fere os princípios de contabilidade, visto que os gastos efetuados estão registrados como despesa e a doutrina contábil prevê que ativo só deve ser reconhecido caso o seu custo possa ser mensurado com segurança, caso contrário, deve ser contabilizado como despesa (texto da última resposta).</p> <p>2) Conforme também mencionado em respostas anteriores, a forma de apropriação dos insumos hoje praticada pela empresa, não fornece os custos por projeto, para o cliente (estoque) ou interno (intangível), por iniciativas estratégicas ou por ações, que são dados necessários para o registro contábil. Hoje, os sistemas de apropriação de insumos levam para o sistema de custos, resultados consolidados, o que nos leva a concluir que da forma como é alimentado pelos sistemas internos do Serpro, não há a possibilidade do sistema de custos fornecer os dados conforme necessita a contabilidade para o registro.</p>

Origem	Recomendação	Responsável	Situação atual
			<p>como ativo (estoque), como também para o registro dos custos das soluções desenvolvidas para uso interno como ativos intangíveis.</p> <p>3) Ainda pela forma hoje praticada, entendemos que a revisão do processo de contabilização de ativos não está relacionada somente aos projetos, pois os processos e as ferramentas relacionadas à mensuração e registro de custos devem possuir regras voltadas a qualquer ação, demanda de cliente, iniciativa ou projeto da empresa cuja natureza gere resultados reconhecidos como ativos, de modo a gerar as informações/dados para escrituração e evidenciação.</p> <p>a. Isto significa que a solução a ser concebida deverá possibilitar a contabilização daquilo que é pertinente reconhecer como ativo (estoque ou intangíveis) conforme preconiza a legislação contábil.</p> <p>b. Entende-se que a área de gestão corporativa de projetos deve considerar no processo de gestão de projetos as orientações da área contábil da empresa, uma vez que não possui a atribuição, e nem expertise e know-how, para definir os critérios e conceitos que embasarão a definição do que deve ser apurado e quais custos devem ser medidos no projeto.</p> <p>4) Quanto às ações realizadas atinentes à gestão de projetos, informamos, que neste período, houve esforços de evolução do processo, como por exemplo:</p> <p>a. A definição dos critérios relacionados ao conceito de projetos: os critérios previstos para definição de um projeto foram atualizados e prevê a análise de fatores relacionados à complexidade de gestão, abrangência, criticidade e importância estratégica, para então ser decidido pelo patrocinador se deverá ser gerido como projeto;</p> <p>b. A revisão do alinhamento entre projetos e estratégia: o processo de planejamento estratégico foi aprimorado e os desdobramentos dos objetivos e metas estratégicas passam a ser denominados de iniciativas estratégicas, podendo ou não ser geridas como projeto. O alinhamento com o tema projeto se dá quando há a decisão pelo patrocinador de que uma iniciativa estratégica seja gerida como projeto (denominados de projetos estratégicos, quando acompanhados pela diretoria executiva ou outros quando acompanhados por um Diretor ou Superintendente), sendo que as informações para gestão da estratégia são obtidas das iniciativas e destes projetos.</p> <p>c. A definição de solução, conceitos e forma de se obter os valores estimados e realizados dos custos dos projetos, contemplando as viagens, mão de obra e custos indiretos. Este procedimento, definido em conjunto pela área responsável pelo processo de custos, aquisições, gestão estratégica e gestão de projetos, está em uso e a maioria das informações é obtida da área financeira da empresa.</p>

Origem	Recomendação	Responsável	Situação atual
			<p>5) Ações realizadas e encaminhamentos propostos:</p> <p>A empresa envidou esforços para tornar possível a mensuração dos gastos com soluções construídas para uso interno, a fim de fossem ativadas como intangível.</p> <p>No entanto, conforme já explanando em respostas anteriores a essa CGU, foram encontradas diversas dificuldades em se estabelecer mudanças na metodologia de apropriação dos insumos de produção que a empresa utiliza comercializar seus serviços (reportar seus custos e atribuir preços aos contratos).</p> <p>Vale lembrar que a metodologia escolhida pela empresa e já auditada pelos órgãos de controle, em nada ferem a legislação para prestação de serviços de tecnologia.</p> <p>No entanto, para mensuração dos ativos intangíveis, conforme determina o CPC 04 (pesquisa, desenvolvimento e produção), sendo que para cada fase deve ser dado um tratamento contábil diferente, torna-se inviável, já que existem diversos sistemas utilizados para apontamento e apuração dos insumos, não havendo integração entre esses sistemas.</p> <p>No momento, entendemos que a melhor forma de padronizar e estabelecer critérios de apuração dos gastos tanto para atender a área comercial da empresa, como também os critérios da norma contábil, seria a integração dos sistemas e processos empresariais, seja pelo desenvolvimento de solução interna, ou, preferencialmente, pela aquisição de um sistema integrado de gestão (ERP).</p> <p>A diretoria está analisando a segunda possibilidade (ERP). Porém, não há como estimar um prazo para conclusão de um processo de tal vulto, visto que, além de se tratar de uma solução de valor elevado, trará grandes mudanças na gestão da empresa.”</p> <p>Situação: Por enquanto a recomendação não pode ser implementada (em análise pela CGU)</p>

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Situação atual
Relatório SFC nº 201601641 (Ano 2016)	Falta de transparência nos processos de progressão funcional	Recomendamos que seja avaliada a possibilidade de que sejam divulgadas as informações necessárias à apuração e seleção dos empregados avaliados no processo de promoção por mérito.	SUPGP/ DIRAD	<p>Data Limite CGU (monitor): 09/12/2017</p> <p>Situação informada mediante despacho de Protocolo Siscor nº 035010/2016-04 de 05/12/2017:</p> <p>Segue em anexo as evidências que comprovam a adoção dos procedimentos para maior transparência ao processo de promoção por mérito dos empregados regidos pelo Plano de Gestão de Carreiras do SERPRO - PGCS.</p> <p>Tais procedimentos já foram adotados no processo realizado no ano de 2017, cuja operacionalização se deu durante o mês de outubro, sendo concedida a promoção em 01/11/2017.</p> <p>Anexo I - Edital do Processo de Promoção por Mérito do PGCS 2017 Anexo II - Divulgação da relação de empregados habilitados Anexo III - Publicação da Ordenação realizada na Etapa 1 - Corpo Funcional Anexo IV - Publicação da Ordenação realizada na Etapa 1 - Corpo Gerencial Anexo V - Publicação da Reordenação realizada na Etapa 2 - Corpo Funcional Anexo VI - Publicação da Reordenação realizada na Etapa 2 - Corpo Gerencial Anexo VII - Retificação do Cronograma Anexo VIII - Relação de Empregados Promovidos</p> <p>Informamos que os documentos elencados acima foram divulgados a todos os empregados do SERPRO por meio dos canais internos de comunicação e estão disponibilizados na intranet.</p> <p>Situação: concluída (em análise pela CGU)</p>

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Situação atual
Relatório SFC nº 201407588 (Ano 2014)	Utilização do fator de preço “valor de transição” no SIGECOM sem a comprovação da proposta de preço anterior.	Recomendamos que seja avaliada a adequação do “valor de transição” dos contratos citados neste ponto com as propostas de preços anteriores.	DIRCL	Data Limite CGU (monitor): 12/10/2017 Situação em: 24/11/2017 informada mediante despacho de protocolo nº 031045/2014 desta data: “Em relação às solicitações abaixo: a) envio de toda a documentação e evidências que fazem parte do tratamento dessa recomendação; Não foi possível resgatar as evidências comprobatórias de tratamento das recomendações; foram efetuadas tentativas junto a envolvidos nas apurações à época, sem sucesso. b) encaminhar a situação atual do mecanismo de “valor de transição” na condução de contratos do Serpro, anexando normativos, decisões de diretoria, ou outra documentação atualizada sobre esse tema. Seguem normas em anexo, que regulamentam o tema: . Política de Preços (Resolução DE 015 2014) . Delegação de Competências (Resolução DE 025 2017)” Situação: concluída (em análise pela CGU)
Nota de Auditoria nº 201504060 (Ano 2015)	-	Recomendamos a implementação de um controle para todas as licenças de softwares adquiridas pelo Serpro, contendo no mínimo as seguintes informações: quantidade adquiridas, quantidades utilizadas, local e data da instalação das ferramentas adquiridas.	SUPCD/DIOPE	Data Limite CGU (monitor): 27/01/2018 Situação informada em 06/12/2017 mediante despacho de protocolo nº 023999/2015 desta data: “Posição atual: Conforme apresentado e aprovado na reunião de Diretoria Colegiada no dia 27/11, referente a Gestão de Licenças do Centro de Dados, demos por concluída a execução do projeto. Prazo para atendimento da recomendação: N/A Percentual de atendimento até a data: 100% Segue anexo o relatório de conclusão do referido projeto.” Situação: concluída (em análise pela CGU)

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Prazo Original de Resposta	Prazo Atual de Resposta	Situação atual
Relatório SFC nº 201504060 (Ano 2015)	Não utilização do software de Gerenciamento de Identidade e Acesso – Plataforma Oracle.	Recomendamos que seja reavaliada por meio de estudo técnico a necessidade de utilização do software de Gerenciamento de Identidade e Acesso – Plataforma Oracle, tendo em vista o tempo de aquisição do produto, a possibilidade de obsolescência da solução e considerando o desenvolvimento de soluções internas e outras ferramentas em software livre.	SUPCD	No envio do PPP à CGU a SUPCD considerou a recomendação atendida	-	<p>Data Limite CGU (monitor): 08/12/2017</p> <p>Em 12/11/2015 o referido estudo foi encaminhado à SFC/CGU-PR mediante anexo ao Ofício DS – 037283/2015, desta data.</p> <p>Desde a data acima o sistema monitor da CGU estava sendo alimentado pela Audin com a seguinte mensagem: “Conforme posição encaminhada a SFC/CGU – PR em dezembro/2015 a recomendação já foi atendida. Aguardando análise e baixa pela SFC/CGU-PR”.</p> <p>Posição da CGU em 08/11/2017: Tendo em vista que a documentação apresentada é de 2015, solicitamos atualizar a informação sobre a utilização do software em questão (Gerenciamento de Identidade e Acesso - Plataforma Oracle), incluindo quantidades de usuários cadastrados e quantidade de sistemas que fazem uso da solução. Quanto ao estudo técnico, informamos que o mesmo atende ao sugerido na recomendação.</p> <p>Situação informada pelo gestor mediante Siscor 034443/2015-17, de 15/12/2017: Seguem as informações solicitadas: Quantidade de usuários cadastrados: 9.613 Quantidade de sistemas integrados: 121</p> <p>Maiores detalhes nos links abaixo: - Quantidade de usuários gerenciados pelo GIA (OIM) e conseqüentemente, pelo SSO (OAM): https://idm.spo.serpro/gia/?a=roim&oimr=d#oimr - Quantidade de Aplicações integradas do SSO (OAM): https://filus.supcd.serpro/report.php - Detalhes referentes aos sistemas integrados: https://filus.supcd.serpro/lista_finalizados_integracao.php</p>

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Situação atual
Relatório SFC nº 201203853 (Ano 2012)	Ausência de informações sobre os valores dos alvarás judiciais relativos às ações antigas da empresa	Recomendamos que o Serpro realize estudo acerca dos alvarás judiciais, abordando, no mínimo, os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"> - listagem dos processos que envolvem alvarás judiciais; - identificação da situação e dos valores passíveis de levantamento; - estabelecimento e implementação de um modelo de processo para a gestão e controle dos depósitos e levantamentos; e, - cronograma de execução dos trabalhos para acompanhamento pela auditoria interna da empresa. 	COJUR/DIRAD	Data Limite CGU (monitor): 07/11/2017 Situação informada pelo gestor responsável mediante despacho de Protocolo Siscor nº 032189/2012-60 de 19/12/2017: Situação atual: A COJUR já adotou, conforme evidenciado em manifestações anteriores, fluxo para gestão e controle de resgate dos depósitos passíveis de retorno ao SERPRO. Relativamente a busca de valores em aberto junto à CEF, vinculados a processos arquivados, fruto de análise de arquivo emitido pela CEF e disponibilizado ao SERPRO pela CGU, foram adotadas ações cabíveis para identificação da existência de saldo remanescente em favor do SERPRO, tendo culminado com o cumprimento, até o momento, dos alvarás que seguem anexados ao presente com o respectivo comprovante de crédito. Por fim, registramos que aguardamos pronunciamento do juízo quanto às solicitações de desarquivamento dos autos ou declaração de existência de saldo em favor do SERPRO nos processos anteriormente especificados. Percentual de atendimento: 100% Situação: concluída (em análise pela CGU)

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Situação atual
Relatório SFC nº 201306063 (Ano 2013)	Inexistência de avaliação sistemática da adequação quantitativa e qualitativa da força de trabalho, por parte da área de recursos humanos do Serpro.	Recomendamos que o Serpro dê continuidade ao trabalho referente ao GQPS, implementando a avaliação qualitativa e quantitativa conforme definido no estudo realizado pela própria empresa, de forma a fornecer subsídios para a alta administração no que se refere à alocação e realocação de funcionários, alinhado com o planejamento estratégico.	SUPGP	<p>Data Limite CGU (monitor): 08/12/2017</p> <p>Situação cadastrada no Sistema Monitor em 22/12/2017:</p> <p>Em atendimento a manifestação dessa CGU no sentido de "apresentar evidências do trecho relativo à "avaliação qualitativa e quantitativa conforme definido no estudo realizado pela própria empresa", tendo em vista que nos documentos anexados não foi possível perceber os aspectos avaliativos solicitados", encaminhamos em anexo e-mail da Superintendência de Gestão de Pessoas contendo todo o histórico do tratamento da recomendação, bem como, a Norma GP 073, versão 12 que trata de GERENCIAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DO SERPRO – GQPS e Resolução GE - 006/2017 que trata de CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DA AMPLITUDE DE COMANDO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, ora novamente anexados, para que em conjunto com as explicações dadas pela área possam esclarecer as dúvidas quanto ao atendimento da recomendação em comento.</p> <p>Conforme consta na posição encaminhada pela SUPGP: "após os estudos realizados, o grupo de trabalho elaborou uma proposta com o objetivo de suprir as Unidades Organizacionais com força de trabalho necessária ao desenvolvimento do seu negócio e adequar quantitativa e qualitativamente o quadro de pessoal, alocando os empregados em conformidade especialização/qualificação/habilitação". A Norma GP 073 em seu Anexo – possui a TABELA DE PERFIS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS onde constam a Especialização / Qualificação / Habilitação possíveis para cada área da empresa. Em relação a avaliação quantitativa, segue no e-mail: "À época, para dimensionamento quantitativo, o Serpro previu a implementação do módulo do Gerenciamento do Quadro de Pessoal do Serpro (GQPS) no Sistema de Gestão de Pessoas (SGP), o qual dependia da elicitación de requisitos, seguida de homologação e implementação do módulo. No entanto, esta demanda ficou prejudicada por não ter havido disponibilidade de recursos para o atendimento da mesma, em decorrência de uma série de priorizações definidas pela empresa para o atendimento de sistemas internos, por conta do seu cenário de contingenciamento. Como esta demanda havia sido proposta em 2010, e as novas necessidades organizacionais demonstraram uma necessidade de revisão da proposta apresentada, em virtude de mudanças no novo contexto corporativo, houve uma redefinição de ações para atendimento do quesito quantitativo. Assim, como uma alternativa para regular o dimensionamento quantitativo do quadro, foi publicada em abril/2017 a Resolução GE-006/2017 - "Critérios para aplicação da amplitude de comando na estrutura organizacional", com a finalidade de estabelecer critérios de amplitude de comando relativos ao quantitativo de empregados e de órgãos que podem ser supervisionados diretamente por um gestor, objetivando uma melhor distribuição do quantitativo de empregados entre gestores, de modo a propiciar coordenação eficaz e adequada dos processos de trabalho e do desempenho da equipe, além de assegurar a efetividade do fluxo decisório e de informações." Adicionalmente informamos que em Outubro de 2017, entrou em vigor a versão da Norma GP 001 - SISTEMÁTICA DE REMUNERAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, em anexo, a qual possui os requisitos para acesso às funções de confiança, o que entendemos ser mais um requisito de qualificação determinado pela Empresa.</p> <p>Situação: concluída (em análise pela CGU)</p>

Origem	Constatação	Recomendação	Responsável	Situação atual
Relatório SFC nº 201700367 (Ano 2017)	Fragilidades no processo de Contratação de Bens e Serviços com destaque para possibilidades de conflito de interesse, concentração em contratações diretas e insuficiência de indicadores de planejamento.	RECOMENDAÇÃO 3: Apresentar proposta de desdobramento do planejamento estratégico em planos tático (aos moldes de um PDTI) e operacional buscando alcançar efetividade, em especial no que diz respeito às contratações, para que assim possa otimizar o uso dos recursos institucionais.	SUPGA/ DIRAD	Data Limite CGU (monitor): 01/12/2017 Situação cadastrada no Sistema Monitor em 27/12/2017: Em atendimento a manifestação dessa CGU no sentido de apresentar "evidência de proposta do desdobramento estratégico em PDTI e plano operacional" encaminhamos em anexo manifestação informada pelo gestor do Serpro em 15/12/2017 mediante despacho Siscor nº 029433/2017-86 , desta data: "Visando complementar a resposta apresentada à CGU encaminhamos os Anexos 3, 4 e 5 (Mapa estratégico, Plano Estratégico de TI e Plano Diretor de TI do Serpro) onde será possível identificar os desdobramentos do planejamento estratégico do Serpro em contratações de TI. Prazo para atendimento da recomendação: dezembro/2017 Percentual de atendimento até a data: 100%" Situação: concluída (em análise pela CGU)